Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de março de 2010 | SÉRIE 3 ANO II N°047 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE CONSISTENTE NA CIDADE-PÓLO DE CASCAVEL, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes da Microrregião de Saúde de Cascavel, quais sejam, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Ocara, Pacajus e Pindoretama.

Art.2º Referido Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13º da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art.1º desta Lei, observado o estabelecido no Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.623, de 26 de fevereiro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, E A OFERECER GARANTIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), para a execução do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE - VLT Parangaba/Mucuripe, observadas as normas e as condições fixadas pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts.157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa do valor dos recursos a vincular e também mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.624, de 26 de fevereiro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, E A OFERECER GARANTIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$33.200.000,00 (trinta e três milhões e duzentos mil reais), para a execução do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Urbana – PRÓ-TRANSPORTE - Estações do Metrô de Fortaleza, observadas as normas e as condições fixadas pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts.157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa do valor dos recursos a vincular e também mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.625, 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputada Lívia Martins)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO VAQUEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 do mês de agosto.

Art.2º As comemorações alusivas ao Dia Estadual do Vaqueiro, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.626, 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.627, de 26 de fevereiro de 2010.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE CONSISTENTE NA CIDADE-PÓLO DE ICÓ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os Municípios

integrantes da Microrregião de Saúde de Icó, quais sejam, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós e Umari.

Art.2º Referido Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13 da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art.1º desta Lei, observado o estabelecido no Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14628, de 26 de fevereiro de 2010.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE CONSISTENTE NA CIDADE-PÓLO DE TAUÁ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os Municípios integrantes da Microrregião de Saúde de Tauá, quais sejam, Aiuaba, Arneiroz e Tauá.

Art.2º Referido Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13 da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

CRIA, NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, EXTINGUE UNIDADES DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, destinada a realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a saber:

I - a Polícia Civil;

II - a Polícia Militar;

III - o Corpo de Bombeiros Militar;

IV - a Perícia Forense.

Parágrafo único. Atendendo as políticas governamentais, a AESP/CE poderá ministrar cursos para instituições nacionais ou estrangeiras.

Art.2º A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, terá por sede a cidade de Fortaleza e por finalidade promover a formação inicial, continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública a que se refere o art.1º, inclusive os da defesa civil estadual, com as seguintes incumbências, entre outras atribuições:

I - formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;

II - qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais

e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do Estado;

III - promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;

IV - elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de segurança pública e defesa social do Estado;

V - promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas de segurança pública;

VI - assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social na elaboração e definição de políticas e ações do interesse da Pasta;

VII - propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos profissionais de segurança pública;

VIII - elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará;

IX - assegurar o pluralismo de idéias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido;

X - aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do País e do Nordeste, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada;

XI - promover, direta e indiretamente, o levantamento de habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processos seletivos da AESP/CE e das organizações vinculadas;

XII - assessorar o setor competente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social nas atividades de investigação social dos candidatos de concursos públicos para o provimento de cargos das organizações vinculadas.

§1º A AESP/CE oferecerá cursos de extensão, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, com o objetivo de atender às demandas das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado e da comunidade.

§2º A AESP/CE incluirá no seu planejamento anual o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, voltadas para a área de segurança pública e defesa social, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada a serem implantados, inclusive com a instalação de telecentros de acordo com a conveniência da Academia.

§3º A AESP/CE assessorará os órgãos vinculados no que se refere a parte de instrução prática, técnica e operacional, destinada a ambientar os profissionais da segurança pública e defesa social do Estado objetivando consolidar a aprendizagem, o desenvolvimento e habilidades, resguardando a doutrina e os preceitos técnicos e operacionais dos segmentos civis e militares.

§4º A AESP/CE poderá contar, de acordo com a necessidade de cobertura ou expansão técnico-educacional da Segurança Pública do Estado, com unidades avançadas de treinamento, em caráter regional, no Interior do Estado, e com unidade escolar avançada de treinamento especializado, na Capital ou Região Metropolitana de Fortaleza, para atender, excepcionalmente, ao contexto de natureza operacional da segurança pública que usa aeronaves de asas rotativas.

Art.3º Nos projetos e programação dos cursos a serem oferecidos e ministrados pela AESP/CE, serão observados em seus conteúdos, além de outros princípios, a integração, abrangência, articulação, continuidade, universalidade, especificidade e ainda:

I - os direitos humanos e a cidadania, como referências ética e normativo-legais para a vida prática do cidadão, o respeito à pessoa e a compreensão entre os seres humanos, em face da justiça social;

II - as atividades formativas, como processos implementados pelo Poder Público em articulação com a sociedade civil, visando à formação e à capacitação continuada, humana e profissional das diferentes ações sociais envolvidas na execução das políticas públicas de segurança e defesa social;

III - a educação em segurança pública e defesa social, como um processo aberto, complexo e diversificado, que reflete, desafia e provoca transformações na concepção e execução das Políticas Públicas de Segurança e Defesa Social, contribuindo para a construção de paradigmas culturais e estruturais de formação da cidadania;

IV - os processos educativos de interação como espaços de encontro, de busca de motivações, de escuta das contribuições diferenciadas, sustentadas pela ética da tolerância e da argumentação, estimulando a capacidade reflexiva, a autonomia dos sujeitos e a elaboração de novos desafios voltados à construção democrática de saberes renovados, numa visão que ultrapassa a abordagem pedagógica tradicional de mera transmissão de conhecimentos;

V - a prática operacional de caráter policial (civil e militar), pericial, bombeirístico e de defesa civil, desenvolvida inclusive por meio de aplicação de cenários e simulações e com base da análise estratégica e planejamento operacional, como recurso didático para o desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta e indiretamente, com o campo de atuação profissional objetivando maximizar a eficiência da segurança pública.

Parágrafo único. As ações formativas serão submetidas a processos de avaliação sistemática, realizados segundo os princípios previstos neste artigo e em regulamento, as quais deverão concretizar o compromisso com a qualidade, em consonância com os critérios de excelência.

Art.4º A natureza do corpo docente da AESP/CE, bem como sua organização e vantagens financeiras, serão definidas em legislação própria.

Parágrafo único. Até que por outra forma se disciplinem, continuam em vigor, à data desta Lei, os sistemas de magistério relacionados com as atuais organizações de ensino existentes no âmbito da segurança pública do Estado.

Art.5º A AESP/CE terá autonomia didático-científica, que consiste em:

I - definir seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

II - construir suas Diretrizes Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE;

III - definir o Regime Escolar - RE;

IV - criar, organizar e modificar ações de capacitação conforme o que for previsto no Plano Anual de Capacitação, fixando os respectivos currículos e atendendo a exigências econômicas, sociais e culturais, bem como, a Matriz Curricular Nacional para a formação em segurança pública estabelecida pelo Ministério da Justiça;

V - estabelecer as modalidades de cursos e ensino das diferentes ações de capacitação, bem como os programas de pesquisa e de extensão;

VI - assessorar sobre os critérios e normas de seleção do corpo discente, de curso de formação inicial e progressão funcional;

VII - criar critérios e normas de seleção do corpo discente das demais ações de capacitação;

VIII - selecionar corpo docente da AESP/CE;

IX - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

X - criar, expedir e arquivar documentos relativos ao processo de ensino;

XI - assessorar no planejamento e execução de concursos públicos para provimentos de cargos junto às vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a própria Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado – SEPLAG.

Art.6º A AESP/CE será dirigida por um Diretor-Geral, como órgão executivo central, assessorado pelo Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – CONESP, como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo da Academia, e tendo como seu substituto eventual o Coordenador-Geral de Ensino.

Art.7º O Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará - CONESP, presidido pelo Diretor-Geral da AESP/CE, terá sua composição e funcionamento definidos em Regimento Interno próprio.

Art.8º O Dirigente maior de cada organização vinculada encaminhará ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social a designação de um representante para atuar na Coordenadoria de Ensino e Instrução da AESP/CE, na área específica de atuação da sua instituição de origem, o qual terá assento no Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará - CONESP, como representante da vinculada.

Art.9º Os servidores da área da segurança pública e defesa social do Estado designados para atuarem nas áreas fim e meio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, exercerão suas atribuições no regime horário da Academia.

§1º Os policiais civis e peritos forenses designados, na forma prevista no caput deste artigo permanecerão lotados em seus órgãos, com exercício na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, durante o prazo de designação, sem prejuízo de sua

remuneração, e na atividade designada, estarão no exercício de suas funções de natureza policial-civil ou pericial ou de interesse policial-civil ou pericial.

§2º Os policiais militares e bombeiros militares designados, na forma prevista no caput deste artigo permanecerão lotados em suas organizações, com exercício na Academia Estadual de Segurança Pública, durante o prazo de designação, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de suas funções de natureza policial-militar ou bombeiro-militar ou de interesse policial-militar ou bombeiro-militar.

Art.10. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e inserido na estrutura da AESP/CE, o cargo de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, de Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. O padrão remuneratório do cargo de direção e assessoramento superior do Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, é correspondente aos atribuídos aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e ao do Perito-Geral da PEFOCE, conforme indicado no anexo I desta Lei.

Art.11. Ficam criados 41 (quarenta e um) cargos de Direção Nível Superior, sendo 10 (dez) do símbolo DNS-2 e 9 (nove) do símbolo DNS-3 e 22 (vinte e dois) cargos de Direção e Assessoramento Superior, do símbolo DAS-1, e constantes do anexo II desta Lei, os quais integrarão a estrutura organizacional da AESP/CE.

Art.12. Até 60 (sessenta) dias antes da inauguração da AESP/CE, em data a ser definida por meio de Decreto, serão desativadas e extintas as seguintes unidades de ensino e instrução do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará:

I - Academia de Polícia Civil Delegado Wanderley Girão Maia;

II - Academia de Polícia Militar General Edgard Facó;

III - Academia de Bombeiros Militar; e

IV - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar.

§1º Ficam também extintos, na mesma data de que trata o caput deste artigo, a Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Ceará e o Conselho de Ensino a que se referem, respectivamente, os arts.2º, 3º e seu parágrafo único, todos da Lei nº10.945, de 14 de novembro de 1984.

§2º Na mesma data de que trata o caput deste artigo, ficam excluídas:

I - da competência da Célula de Gestão e Formação de Pessoa de que trata o art.28 da Lei nº13.438, de 7 de janeiro de 2004, a parte relacionada diretamente com as atividades de formação, aperfeiçoamento e especialização de oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar que, por força do que estabelece o §4º deste artigo, passam a ser gerenciadas diretamente pela AESP/CE;

II - da competência da Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas, órgão de execução programática integrante da estrutura organizacional da SSPDS, de que trata o Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº28.794, de 11 de julho de 2007, as competências relacionadas direta e indiretamente com funções de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, incluindo a parte de coordenação, planejamento e formulação de diretrizes e normas, estudos especiais e articulações e intercâmbios técnicos para troca de informações e viabilização de projetos de alguma forma ligados com o contexto de ensino;

§3º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, referidos no anexo III desta Lei, ficam a disposição do quadro geral de cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo, para lotação em seus órgãos por esta Lei.

§4º A partir da data a que se refere o caput deste artigo, todas as atividades de ensino e instrução do sistema estadual de segurança pública, indistintamente, serão planejadas, organizadas, executadas, coordenadas, supervisionadas e controladas, com exclusividade, pela AESP/CE.

§5º Os acervos, atribuições, dotações orçamentárias e materiais, inclusive didáticos e pedagógicos, das unidades de ensino e instrução desativadas, na data a que se refere o caput deste artigo, serão transferidos para a AESP/CE.

Art.13. Em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, a legislação da Segurança Pública do Estado deverá ser adaptada a esta Lei considerando as peculiaridades das atividades institucionais da AESP, e em cumprimento ao art.83, da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), inclusive em relação às áreas de ensino da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, sempre levando-se em consideração a necessidade de integração organizacional.

Art.14. A SSPDS, por meio da AESP/CE e com base na Matriz Curricular Nacional para a formação em segurança pública estabelecida pelo Ministério da Justiça, definirá no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da publicação desta Lei, a matriz curricular da segurança pública do Estado do Ceará, a qual será aprovada, mediante decreto.

Art.15. As atividades-fim da AESP/CE terão como base de funcionamento o Plano Anual de Capacitação (PAC), que por sua vez será organizado de acordo com Levantamento de Necessidade de Capacitação (LNC) a ser coordenado pela própria AESP/CE dentro do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado.

Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação deverá ser consolidado até a primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior.

Art.16. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-ASPEC/CE, dentro da premissa de que as organizações da segurança pública, principalmente as militares, pelas suas características, fundamenta-se nos princípios referentes a hierarquia, a disciplina e a ética, que são normas básicas que devem estar sempre presentes em todas as suas atividades, estabelecerá por meio de Regime Escolar, entre outros, os valores profissionais, regras de comportamento, formas de tratamento, de precedência e de utilização das dependências da Academia pelos profissionais da segurança pública estadual, civis e militares, que terão subordinação funcional e regimentalmente acadêmica com a AESP/CE.

Art.17. Caberá a AESP/CE elaborar e atualizar suas Diretrizes Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter plurianual, a critério do Diretor-Geral, e submetê-las à aprovação do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – CONESP/AESP/CE a que se refere o art.7º desta Lei.

Parágrafo único. Continuarão em vigor, até uma nova definição por meio de Decreto decorrente de provocação da AESP/CE nos termos do caput deste artigo, as Diretrizes Gerais de Ensino a que se refere o Decreto nº25.852, de 12 de abril de 2000.

Art.18. A AESP/CE, pelas suas características de estabelecimento de ensino e instrução de segurança pública ancorado nos princípios da hierarquia e da disciplina, bases institucionais indispensáveis, notadamente no contexto das organizações militares do Estado, disporá de uma guarda especialmente constituída, em sistema de rodízio periódico, pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

§1º Para apoiar as atividades-fim da AESP/CE, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar terão em suas estruturas organizacionais, respectivamente, uma Delegacia Modelo, uma Companhia de Guarda e uma Seção de Bombeiros, que, além disso, poderão ter atuação regular na segurança pública.

§2º O efetivo do corpo de guarda da AESP/CE será oriundo da Companhia de Guarda da PMCE e da Seção de Bombeiros do CBMCE a que se refere o parágrafo primeiro.

§3º A segurança física, o controle de acesso e a prestação de continências regulamentares, entre outras atribuições próprias, bem como o sistema de revezamento de que trata o caput deste artigo, a organização e o funcionamento da guarda da AESP/CE serão disciplinados em parte específica do Regulamento-Geral da Academia com aprovação compartilhada com os Comandos-Gerais das Organizações Militares Estaduais.

Art.19. Os recursos orçamentários da AESP/CE serão provenientes de dotações orçamentárias, atribuídas pelas Leis Orçamentárias Anuais e de outras fontes federal, municipais e internacionais, além de subvenção de entidades públicas ou privadas.

Art.20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.21. Revogam-se, a partir da data definida no art.13 desta Lei, as disposições em contrário, especialmente o subitem 5.2.1. item 5.2, do art.4º e art.29 da Lei nº13.438, de 7 de janeiro 2004, os arts.2º, 3º e seu parágrafo único, 16, 17 e 18, caput, da Lei nº10.945, de 14 de novembro de 1984, e os Decretos nº4.407, de 18 de abril de 1961, nº11.685, de 29 de dezembro de 1975, e nº26.548, de 4 de abril de 2002. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.10, DA LEI Nº14.629, DE 26 FEVEREIRO DE 2010

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	VENCIMENTO	A PATIR DE 26/03/2010 REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública	493,16	4.931,62	5.427,78

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.11 DA LEI Nº14.629 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

CARGOS CRIADOS - QUANTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor-Geral		01
Secretário Executivo, Coordenador-Geral de Ensino, Coordenador-Geral de Administração e Finanças, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Inteligência	DNS-2	06
Orientador de Célula	DNS-3	09
Assessor Especial	DNS-2	04
Supervisor de Núcleo	DAS-1	22
Total	-	41

CARGOS CRIADOS - VALORES

SÍMBOLO	QUANTIDADE DE CARGOS	VALOR R$	TOTAL R$
DNS-2	10	2.142,58	21.425,80
DNS-3	09	1.499,80	13.498,20
DAS-1	22	1.049,84	23.096,48
Total	41	-	58.020,48

ANEXO III A QUE SE REFERE O §3º DO ART.12 DA LEI Nº14.629, DE 26 DE FEV DE 2010

SÍMBOLO	QUANTIDADE DE CARGOS	VALOR R$	TOTAL R$
DAS-1	1	1.049,84	1.049,84
DAS-2	1	787,39	787,39
DAS-8	6	140,14	840,84
Total	8	-	2.678,07

*** *** ***

LEI Nº14.630, de 26 de fevereiro de 2010.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, COM REDAÇÃO DA LEI Nº14.335, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte e/ou da educação, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, bem como planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da administração estadual direta, indireta e fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.631, de 26 de fevereiro de 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados 8 (oito) Cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 1 (um) cargo símbolo DNS-2, 1 (um) cargo símbolo DNS-3, 1 (um) cargo símbolo DAS-1, 1 (um) cargo símbolo DAS-3 e 4 (quatro) cargos símbolo DAS-4.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput deste artigo serão consolidados por decreto no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.632, de 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputado Francisco Caminha)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DOUTOR AUGUSTO FERREIRA NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido Título de Cidadão Cearense ao Doutor Augusto Ferreira Neto, brasileiro, natural de Salvador no Estado da Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.633, de 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputada Ana Paula Cruz)

DENOMINA RAIMUNDO SARAIVA COELHO A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Raimundo Saraiva Coelho a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Juazeiro do Norte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.634, de 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputado Nelson Martins)

DENOMINA GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DO DISTRITO DE MATRIZ DE SÃO GONÇALO EM IPUEIRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Gerardo Majella Mello Mourão a Escola de Ensino Médio de Matriz de São Gonçalo, no Município de Ipueiras.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.635, de 26 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

INSTITUI O FESTIVAL CANOA-BLUES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído o Festival CanoaBlues, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de outubro.
Art.2º O Festival CanoaBlues integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.637, de 26 de fevereiro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GARANTIA À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia à contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$127.020.180,52 (cento e vinte sete milhões, vinte mil, cento oitenta reais e cinquenta e dois centavos) para a execução do Projeto Estação de Tratamento de Água da Zona Oeste da RMF-ETA Oeste, observadas as normas e as condições fixadas pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa do valor dos recursos a vincular e também mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.638, de 26 de fevereiro de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GARANTIA À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia à contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$45.891.463,71 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) para a execução do Projeto Ampliação do Sistema Integrado da Ibiapaba (Complexo Integrado Jaburu I), observadas as normas e as condições fixadas pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa do valor dos recursos a vincular e também mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.639, de 09 de março de 2010.

ALTERA O ART.11 DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.11 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. Compete ao Gabinete do Governador: a assistência imediata e assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, como também na área política e parlamentar; o agendamento e coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; o assessoramento e coordenação das relações internacionais; a assistência ao Chefe do Poder Executivo, mediante o planejamento e a execução dos serviços protocolares e de cerimonial público; a recepção a autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos; a promoção da coordenação e articulação política entre os órgãos da Administração Pública Estadual e destes com os municípios e a sociedade civil organizada, bem como com todos os órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal; a coordenação das políticas transversais, relacionadas à juventude, às mulheres, aos idosos, às pessoas com deficiência, à promoção da igualdade racial e a outras políticas que venham a ser definidas pelo Chefe do Poder Executivo; a gestão da documentação recebida e expedida, a transmissão e controle da execução das ordens e determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; o assessoramento especial na celebração de contratos e convênios; a gestão e provimento dos recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento da Residência Oficial e do Gabinete do Governador e à recepção de autoridades, à realização de reuniões, eventos de trabalho ou sociais; o apoio e os recursos necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas às políticas sociais coordenadas pelo Gabinete do Governador". (NR).

Art.2º O Conselho Estadual de Segurança Pública, criado pela Lei nº12.120, de 24 de julho de 1993, regulamentado pelo Decreto nº23.140, de 4 de abril de 1994, vinculado diretamente ao Gabinete do Governador, integra sua estrutura organizacional básica e setorial.

Art.3º O Conselho Estadual de Juventude, criado pelo art.50 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com o objetivo de elaborar, planejar e implementar as políticas voltadas para a juventude; monitorar e avaliar a execução das políticas de juventude; promover a articulação interinstitucional nos âmbitos federal, estadual e municipal, fica vinculado diretamente ao Gabinete do Governador e passa a integrar sua estrutura organizacional básica e setorial.

Art.4º O Conselho Cearense dos Direitos da Mulher - CCDM, criado pela Lei nº11.170, de 2 de abril de 1986, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - Sejus, passa a ser vinculado diretamente ao Gabinete do Governador e a integrar sua estrutura organizacional básica e setorial.

Art.5º Ficam criados 51 (cinquenta e um) Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, sendo 7 (sete) de símbolo DNS-2, 26 (vinte e seis) de símbolo DNS-3 e 18 (dezoito) de símbolo DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput deste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº86, 09 de março de 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº06, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art.8º da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º A Defensoria Pública do Estado é organizada em carreira, com ingresso de seus integrantes na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, tendo por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado dentre membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º O Defensor Público-Geral será substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos pelo Subdefensor Público-Geral.

§2º No caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados como tais todos os conselheiros Defensores Públicos eleitos do Conselho Superior em efetivo exercício, com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco anos) anos na data da eleição.

§3º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato.

§4º A destituição do Defensor Público-Geral do Estado obedecerá ao disposto no art.147, §2º da Constituição Estadual." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art.8º da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº87, de 09 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica extinto o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, instituído pela Lei Complementar Estadual nº48, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2004.

Art.2º O saldo dos recursos do FEMA, se existentes, serão transferidos diretamente para a conta específica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Estadual nº48, de 19 de julho de 2004.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº30.103 de 10 de março de 2010.

ALTERA O ART.4º DO DECRETO Nº29.049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.862, de 29 de dezembro de 2006; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.809, de 10 de agosto de 2006; CONSIDERANDO que é de relevância para o Estado do Ceará incentivar a inclusão social através da prática esportiva, DECRETA:

Art.1º O Art.4º do Decreto nº29.049, de 26 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º As bolsas serão concedidas em três níveis, de acordo com critérios a serem definidos em Edital, sendo 1.237 (um mil duzentos e trinta e sete) no valor de R$100,00 (cem reais), 300 (trezentas) no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) e 200 (duzentas) no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais)." (NR)

Art.2º Fica acrescido ao Art.4º, do Decreto nº29.049, de 26 de outubro de 2007, parágrafo único com a seguinte redação:

"Art.4º.....

Parágrafo único. Os quantitativos de bolsas referentes aos três níveis poderão ser modificados por decreto, em virtude de alterações relativas a disponibilidade orçamentária do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP." (NR).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

DECRETO Nº30.104 de 10 de março de 2010.

REGULAMENTA O ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ, LEI Nº13.729, DE 11 DE JANEIRO DE 2006, PARA A EFETIVAÇÃO DAS PROMOÇÕES REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009 E 1º SEMESTRE DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso II, IV, VI e IX, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 80, parágrafo único, 94, §1º, 98, 103, 109, §2º, 119, parágrafo único, 126, §4º, 127, III e VIII, 131, §2º, 152, §3º, 155, 169-A, 173 e 213, todos do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade das Corporações Militares do Ceará realizar as promoções relativas ao segundo semestre de 2009 e 1º semestre de 2010, atendendo assim ao comando do artigo 103, do sobredito Estatuto; DECRETA:

Art.1º. O presente Decreto tem por finalidade regulamentar o fluxo das atividades relativas às promoções de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, alusivas ao 2º semestre de 2009 e ao 1º semestre de 2010, estabelecendo o fluxo de atividades a ser seguido pelas Comissões de Promoção de Oficiais e Praças, bem como a Quota Compulsória para os Oficiais, dispondo sobre as atribuições e responsabilidades dos setores de cada Corporação Militar Estadual, direta e indiretamente incumbidos do processamento das promoções, e atendendo aos Anexos I e II deste Decreto.

Art.2º. Em atenção ao disposto no artigo 103, do Estatuto dos

Militares Estaduais, às promoções referentes ao 2º semestre de 2009, para a Polícia Militar do Ceará, realizar-se-á na data referente a 24 dezembro de 2009, e a data referente a promoção do 1º semestre de 2010, serão efetuadas no dia 24 de maio de 2010 e 01 de janeiro de 2010, respectivamente, para a Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, todas com atenção ao calendário do fluxo de atividades para o processamento das promoções constante nos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do encerramento das alterações e da apuração das vagas a preencher, deverá ser considerada a data de 15 de dezembro de 2009, indicativo às promoções referentes ao 2º semestre de 2009, para Polícia Militar do Ceará e 1º semestre de 2010, para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Quanto à promoção referente ao 1º semestre de 2010, para a Polícia Militar do Ceará, o encerramento das alterações será efetivado em 15 de dezembro de 2009, e para a apuração das vagas a preencher será considerada a data de 20 de abril de 2010.

Art.3º. Os trabalhos das Comissões de Promoção de Oficiais e Praças, que envolvam avaliação de mérito e a documentação concernente, serão abertos aos militares estaduais que se encontrem inclusos nos Quadros de Acesso referentes ao seu posto ou graduação, com local, data e horário previamente divulgado por cada Corporação Militar Estadual.

§1º. É defeso a manifestação dos interessados que se encontrem na assistência dos trabalhos a que se refere o presente artigo, ressalvado com a autorização do Presidente das Comissões ou dos seus substitutos legais, sempre respeitada a ordem por pedido de expressão de cada interessado.

§2º. Em caso de manifestações sem a autorização competente, ou quaisquer outros atos que exteriorizem desrespeito ou venham a embaraçar os atos das Comissões de Promoção de Oficiais e Praças, o respectivo Presidente deverá determinar a imediata retirada dos insurgentes do local de realização dos trabalhos, sem prejuízo da apuração das responsabilidades penais e disciplinares cabíveis.

Art.4º. A Quota Compulsória, prevista no artigo 131, do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, deverá ser aplicada na promoção relativa ao 2º semestre de 2009, caso ocorram às condições previstas em lei.

§1º. O setor de Recursos Humanos de cada Corporação Militar Estadual, provocado pelo Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais, providenciará até a data da reunião para apuração e publicação das vagas a preencher, a relação dos oficiais que possam ser transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada, conforme estabelecido no artigo 131, do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, e, caso não alcançado o número mínimo de vagas legalmente previstas para os postos constantes nos incisos I e II, do sobredito artigo, iniciará, no primeiro dia útil após a encimada reunião, o processamento pertinente a essa transferência para a inatividade.

§2º. Em caso de aplicação da inatividade prevista neste artigo, a contagem do tempo de serviço e/ou contribuição terá como termo final a mesma data para apuração e publicação das vagas a preencher.

§3º. As proporções da Quota Compulsória serão estipuladas em números inteiros, fazendo-se o arredondamento da seguinte forma:

I – se a fração for menor que cinco décimos, deverá ser arredondada para menos, observado o número inteiro correspondente;

II – se a fração for igual ou maior que cinco décimos, deverá ser arredondada para mais, observado o primeiro número inteiro subseqüente ao correspondente à fração.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART 1º DO DECRETO Nº30.104 DE 10.03.10

ANEXO I

CALENDÁRIO DO FLUXO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÕES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
PROMOÇÕES REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2009 E 1º SEMESTRE DE 2010 – PM/BM.

DIA	MÊS	ATIVIDADES
Até 20	ABR PM/BM	Fixação de limites quantitativos para organização dos QAs.
Até 30	ABR PM/BM	Organização dos QAs.
Até 03	MAIO PM/BM	Remessa dos QAs para aprovação do Comandante Geral da Corporação.
Até 03 dias após a aprovação dos QAs PMBM		Divulgação dos QAs em Boletim Reservado da Corporação.
Até 05	MAIO PM/BM	Apuração e publicação das vagas a preencher.
Até 05	MAIO PM/BM	Publicação do prazo para realização de exames e inspeção de saúde.
Até 15	MAIO PM/BM	Remessa à CPO das Atas de Inspeção de Saúde.
1º dia útil após a publicação de vagas PM/BM		Remessa do QAM ao Sr. Governador do estado para proceder à(s) escolha(s).
Até 15	MAIO PM/BM	Remessa de proposta de promoções por antiguidade e merecimento ao Comandante Geral da Corporação, e posterior remessa da Minuta de Ato Governamental de Promoção.
24	MAIO PM/BM	Promoções

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 1º DO DECRETO Nº30.104, DE 10.03.10

ANEXO II

CALENDÁRIO DO FLUXO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÕES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
PROMOÇÕES REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2009 E 1º SEMESTRE DE 2010 – PM/BM.

DIA	MÊS	ATIVIDADES
Até 20	ABR PM/BM	Solicitação aos órgãos de Ensino e Pessoal, das respectivas Corporações, os quantitativos referentes a efetivo previsto, efetivo existente e agregados, bem como da relação dos praças possuidores do Curso de habilitação ao desempenho das atividades da graduação superior, devendo prestar essas informações em até 72 (setenta e duas) horas.
Até 30	ABR PM/BM	Reunião da CPP, à realizar-se dentro do referido período para análise e aprovação dos QAA e QAM, além da apuração de Vagas, e aprovação e publicação dos QA em Boletim Interno do Corporação.
Até 05	MAIO PM/BM	Publicação do prazo para exames laboratoriais e Inspeção de Saúde.
Até 05	MAIO PM/BM	Apuração e publicação das vagas existentes.
Até 15	MAIO PM/BM	Entrada das Atas de Inspeção de Saúde na CPP.
Até 20	MAIO PM/BM	Remessa da Portaria de promoção ao Gabinete do Comando Geral para homologação e posterior encaminhamento, visando às publicações em Boletim Interno e Diários Oficial do Estado.
24	MAIO PM/BM	Promoções

*** *** ***

DECRETO Nº30.105, de 10 de março de 2010.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$84.400.180,32 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com os arts.5º e 7º inciso I da Lei Estadual nº14.608, de 06 de janeiro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria de Educação – SEDUC, para atender despesas com o saldo financeiro do FUNDEB de 2009. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com o PROARES II e centros de inclusão tecnológica e social – CITS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para atender despesas com o Hospital Polo de Acaraú e com o Pacto de Cooperação Federativa – PCF. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, entre projeto e atividade, para atender despesas com aquisição de material permanente e despesas de exercícios anteriores da PGJ por meio da Coordenadoria de Gestão Previdenciária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender despesas com o programa de apoio à pesquisa em pequenas empresas – PAPPE II. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura - SECULT, para atender despesas com aquisição de acervos para bibliotecas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará – SECITECE, entre projetos e atividades, para atender despesas com a gestão administrativa dos sistemas das universidades estaduais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com a folha de pessoal da Perícia Forense.

Art.1º - Fica aberto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa

Social, à Secretaria da Educação, à Secretaria da Cultura, à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, à Secretaria do Planejamento e Gestão e à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R$84.400.180,32 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS ..... R$ 1.000.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Educação – SEDUC ..... R$ 2.330.549,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG ..... R$ 608.500,00
- Do Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB ..... R$ 38.843.465,27
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS ..... R$ 307.688,54
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação e Ensino Superior – SECITECE ..... R$ 2.528.814,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Estadual – FUNDES ..... R$ 1.935.500,00
- Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado – EGE ..... R$ 15.092.396,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura – SECULT.. ..... R$ 940.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE .. R$ 300.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do SUPSEC ..... R$ 127.893,36
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente R$ 514.431,46
- Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP ..... R$ 3.000.000,00
- De recursos provenientes do Repasse Fundo a Fundo – FNAS recebidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ..... R$ 18.000,00
- Do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior ..... R$ 16.852.942,69

TOTAL ..... R$ 84.400.180,32

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.105 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000021 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SSPDS			
20287		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Polícia Civil			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
		Total da Secretaria:			1.000.000,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
12.361.058		Cooperação Estado e Município			
10705		Política de Cooperação Entre Estado/Municípios - Alfabetização na Idade Certa (Crianças de 6 e 7 Anos)			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
12.361.058		Cooperação Estado e Município			
11740		Expansão da Infra-Estrutura das Escolas Municipais			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	90.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.068.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	464.318,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	260.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	68.231,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.330.549,00
		Total da Secretaria:			2.330.549,00
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:	27100009	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
13.392.026		Biblioteca Cidadã			
10530		Aquisição de Acervos para Bibliotecas Publicas			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	940.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			940.000,00
		Total da Secretaria:			940.000,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
12.363.194		Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			

SOLICITAÇÃO Nº00000021 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	20996	Formação Profissional Mediante Contrato de Gestão - Secitece				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.490.814,00
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento				
	11904	Formação em Nível de Graduação - Secitece				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	38.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.528.814,00
			Total da Secretaria:			2.528.814,00

Secretaria: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Órgão: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Unid. Orçamentária: 40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.121.678	Encargos Gerais do Estado			
	10498	Reforçar Dotações Orçamentárias dos Órgão e Entidades para Execução do Programa de Coperação Federativa - Pcf			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	15.092.396,00
		Total da Unidade Orçamentária:			15.092.396,00
		Total da Secretaria:			15.092.396,00

Secretaria: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unid. Orçamentária: 46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual			
	10743	Portal do Ppa Participativo			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
	04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual			
	20597	Coordenação do Planejamento Estratégico de Governo			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual			
	20769	Cooperação Técnica e Financeira - Seplag			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual			
	20770	Gestão da Execução Orçamentária			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual			
	21512	Coordenação da Elaboração do Ppa, Ldo, Loas e do Planejamento Partcipativo			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	04.122.045	Gestão de Compras, Bens e Serviços Públicos			
	20640	Gestão Patrimonial			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	308.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			608.500,00
		Total da Secretaria:			608.500,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	20887	Despesas Operacionais do Programa de Proteção Social Básica			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	307.688,54
		Total da Unidade Orçamentária:			307.688,54
		Total da Secretaria:			307.688,54
		Total da Solicitação:			22.807.947,54

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.105 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	06.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SSPDS			
	20880	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Perícia Forense			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
		Total da Secretaria:			1.000.000,00

Secretaria: 22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Órgão: 22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária: 22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.361.058	Cooperação Estado e Município			
	10705	Política de Cooperação Entre Estado/Municípios - Alfabetização na Idade Certa (Crianças de 6 e 7 Anos)			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	384.737,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	71.139,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	74.621,00
	12.361.058	Cooperação Estado e Município			
	11740	Expansão da Infra-Estrutura das Escolas Municipais			

SOLICITAÇÃO Nº00000022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	60.682,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	220.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	1.369.370,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.330.549,00
		Total da Secretaria:			2.330.549,00

Secretaria: 27000000 SECRETARIA DA CULTURA
Órgão: 27000000 SECRETARIA DA CULTURA
Unid. Orçamentária: 27100009 COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.392.026	Biblioteca Cidadã			
	10530	Aquisição de Acervos para Bibliotecas Publicas			
01	RMF				
		INVESTIMENTOS	82	2	900.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			900.000,00

Órgão: 27000000 SECRETARIA DA CULTURA
Unid. Orçamentária: 27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.134	Memória Cultural			
	10624	Construção, Aquisição, Conservação e Pós Uso de Bens de Relevância Cultural			
01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			40.000,00
		Total da Secretaria:			940.000,00

Secretaria: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Órgão: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Unid. Orçamentária: 31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.363.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	11920	Centro de Treinamento Técnico Corporativo - Cttc			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	125.000,00
	12.363.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	20996	Formação Profissional Mediante Contrato de Gestão - Secitece			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	685.684,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	118.176,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	91.038,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	400.458,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.195.458,00
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	11901	Centro de Educação À Distância - Ced			
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	1.565.540,00
	19.126.033	Ceará Digital			
	11895	Apoio À Inclusão Digital - Secitece			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	5.429,14
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	10.857,28
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	5.428,14
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	5.428,14
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	10.857,30
	19.571.195	Gestão do Sistema			
	11937	Apoio a Projetos de Fortalecimento da Infra-Estrutura das Universidades - Secitece			
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	1.950.765,15
		Total da Unidade Orçamentária:			6.170.119,15
		Total da Secretaria:			6.170.119,15

Secretaria: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unid. Orçamentária: 46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SEPLAG			
	20410	Modernização da Gestão da Seplag			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	608.500,00
	24.126.073	Gestão Estratégica de TIC Para o Estado - SEPLAG			
	50021	Projetos Estratégicos de Tic			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	11.411.637,54
		Total da Unidade Orçamentária:			12.020.137,54
		Total da Secretaria:			12.020.137,54

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.243.003	Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará - PROARES - FASE II			
	10761	Implantação de Fortalecimento Institucional - Fi			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	1.800.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.800.000,00
		Total da Secretaria:			1.800.000,00
		Total da Solicitação:			24.260.805,69

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.105 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000023 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria: 06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Órgão: 06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
14.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - FAADEP				
10514	Construção e Aparelhamento da Sede da Dpg				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
		Total da Secretaria:			300.000,00

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
10421	Reforço À Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.200.000,00

Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200694 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10.122.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
20543	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar				
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	10.000,00
10.122.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
20871	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais				
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	260.000,00
10.126.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
80033	Manutenção e Funcionamento de TI das Unidades Finalisticas da SESA				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.000,00
10.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDES				
51210	Implantação e Estruturação de Bens e Serviços de Ti				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	15.500,00
10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
20146	Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da Sesa				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	340.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	80.000,00
		INVESTIMENTOS	91	2	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			735.500,00
		Total da Secretaria:			1.935.500,00

Secretaria: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Órgão: 31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Unid. Orçamentária: 31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
19.573.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado				
11886	Inovação para a Empresa - Funcap				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	3.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
		Total da Secretaria:			3.000.000,00

Secretaria: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão: 46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
09.272.027	Gestão da Previdência Estadual				
21112	Pagamento de Pensões Provenientes de Montepio do Ministério Público - Folha Complementar				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	72.478,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	55.415,31
		Total da Unidade Orçamentária:			127.893,36
		Total da Secretaria:			127.893,36

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Unid. Orçamentária: 47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08.243.022	Proteção Social Básica				
12448	Apoio às ações Através do Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000023 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Órgão: 47200004 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Unid. Orçamentária: 47200004 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	11.694.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	10753	Fomento ao Crédito - Fce			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	264.431,46
		Total da Unidade Orçamentária:			264.431,46
		Total da Secretaria:			514.431,46
		Total da Solicitação:			5.877.824,82

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.105 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria: 06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Órgão: 06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	14.128.777	Valorização do Servidor			
	11815	Realização de Encontros e Eventos da Defensoria Pública Geral do Estado			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
		Total da Secretaria:			300.000,00

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	10421	Reforço À Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.200.000,00

Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.301.536	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
	10839	Reforço a Estruturação Física e Tecnológica da Atenção Primária À Saúde			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	6.756.146,00
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	10421	Reforço À Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	8.336.250,00
		Total da Unidade Orçamentária:			15.092.396,00

Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200694 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20543	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar			
06	BATURITÉ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	10.000,00
	10.122.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20871	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
06	BATURITÉ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	260.000,00
	10.126.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	80033	Manutenção e Funcionamento de TI das Unidades Finalisticas da SESA			
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.000,00
	10.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDES			
	51210	Implantação e Estruturação de Bens e Serviços de Ti			
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	15.500,00
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20146	Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da Sesa			
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	340.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	80.000,00
		INVESTIMENTOS	91	0	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			735.500,00
		Total da Secretaria:			17.027.896,00

Secretaria: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Órgão: 31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Unid. Orçamentária: 31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.573.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11886	Inovação para a Empresa - Funcap			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	83	2	3.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
		Total da Secretaria:			3.000.000,00

Secretaria: 46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão: 46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

SOLICITAÇÃO Nº00000024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
09.272.027		Gestão da Previdência Estadual			
21065		Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Complementar			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	72.478,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	55.415,31
		Total da Unidade Orçamentária:			127.893,36
		Total da Secretaria:			127.893,36
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08.128.714		Gestão das Políticas do Trabalho e Assistência Social			
20766		Assessoramento À Gestão Municipal das Políticas Públicas Coordenadas Pela Stds			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92	2	18.000,00
08.243.022		Proteção Social Básica			
20778		Proteção Social a Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social - Co-Gestão			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	822.120,00
		Total da Unidade Orçamentária:			840.120,00
		Total da Secretaria:			840.120,00
		Total da Solicitação:			21.295.909,36

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.105 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
12.362.534		Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
18022		Atividade a Cargo do FUNDEB - Ensino Médio - Políticas de Juventude			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	38.843.465,27
		Total da Unidade Orçamentária:			38.843.465,27
		Total da Secretaria:			38.843.465,27
		Total da Solicitação:			38.843.465,27

*** *** ***

DECRETO Nº30.106, de 10 de março de 2010.

DISPENSA, RECONDUZ E DESIGNA MEMBROS DE COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art.1º A partir de 10 de fevereiro de 2010, fica dispensada da função de Membro da Comissão Central de Concorrências Marcílio Alves de Melo Távora, da Comissão Especial de Licitação 01 Rosângela Maria Maia Rosa, da Comissão Especial de Licitação 02 Raimunda Carneiro da Costa Castro, da Comissão Especial de Licitação 03 Carlos Henrique Brito Sá Barreto, da Comissão Especial de Licitação 04 Maria Elieuda Ximenes Macedo Lacerda, da Comissão Especial de Licitação 5 Luiz Carlos Bastos Pinheiro, da Comissão Especial de Licitação 06 Francimary Vieira Moreira.

Art.2º Com as alterações abaixo especificadas, ficam reconduzidos a partir de 11 de fevereiro de 2010 até ulterior deliberação, os Presidentes e membros das Comissões Especiais de Licitação 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e a Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências, concedendo-lhes a Gratificação por Encargos de Licitação de que trata o Art.5º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, nos valores atualizados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Expedito Pita Júnior	010.177-1-3	Presidente	Reconduzido
Maria Íris de Oliveira Gonçalves	111.074-1-9	Membro	Reconduzido
Francisco Antônio Ribeiro Guedes	099.247-1-X	Membro	Reconduzido
Magno Farney Pinheiro Holanda	649.728.873-20	Membro	Reconduzido
Carlos Henrique Brito Sá Barreto	300.464-1-2	Membro	Designado

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Iara Maria de Oliveira Mesquita	009.868-1-X	Presidente	Reconduzido
Maria Crismanda Oliveira Fernandes	000.201-1-7	Membro	Reconduzido
Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro	096.566-1-8	Membro	Reconduzido
Sueli Uchoa Cavalcanti	069.118-1-1	Membro	Reconduzido
Maria Elieuda Ximenes Macedo Lacerda	405.062-1-7	Membro	Designado

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Maria das Graças Pinto Rocha	9.782-1-3	Presidente	Reconduzido
Maria das Graças Rodrigues	200.259-1-3	Membro	Reconduzido
Manoel Antônio Moll Canabarro	177.494.500-25	Membro	Reconduzido
Luis Eduardo Soares de Holanda	099.436-1-7	Membro	Reconduzido
Ana Francisca Marinho Alves	032.603-1-3	Membro	Reconduzido
Marcílio Alves de Melo Távora	016.660-1-0	Membro	Designado

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Fernando Antônio Peroba Grangeiro	111.887-1-0	Presidente	Reconduzido
Antônia Tânia Trajano Beserra	405.032-1-8	Membro	Reconduzido
José Willian Pinto Diógenes	083.008-1-X	Membro	Reconduzido
João Renato Banhos Cordeiro	163.101-1-5	Membro	Reconduzido
Luís Cláudio Pontes Macarenhas	1.819-8	Membro	Reconduzido
Maria Nirlene Barreto Rebouças	000564-1-3	Membro	Reconduzido
Raimunda Carneiro da Costa Castro	126.0251-0	Membro	Designado

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 05

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Maria de Farias Braga Vieira	013.089-1-2	Presidente	Reconduzido
Paulo Barreto Xenofonte	014.039-1-5	Membro	Reconduzido
Joaquim José Facó	009.747-1-4	Membro	Reconduzido
Itamar Barroso Ribeiro Filho	016.349-1-7	Membro	Reconduzido
Carlos Alberto Rocha Porfírio	014.003-1-2	Membro	Designado

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Antônio Anésio de Aguiar Moura	009.730-1-7	Presidente	Reconduzido
Norma Nogueira de Melo	128-1-5	Membro	Reconduzido
Maria Viulene Carneiro	027.407-2-9	Membro	Reconduzido
Soraia Ferreira de Morais	014.213-1-X	Membro	Reconduzido
Rosângela Maria Maia Rosa	401.780-1-5	Membro	Designado

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Betânia Saboya Costa	100.399-2-4	Vice-Presidente	Reconduzido
João Régis Nogueira Matias	111.972-1-3	Membro	Reconduzido
Antônio Augusto Rocha	10.148-1-1	Membro	Reconduzido
Francisco Irisnaldo de Oliveira	1.712-1-2	Membro	Reconduzido
Ieda Passos Theóphilo de Oliveira	149	Membro	Reconduzido
Maria de Fátima Barata de Oliveira	091.254-1-8	Membro	Reconduzido
Maria Auxiliadora Fontenele Ramos	400.845-1-7	Membro	Reconduzido
Francimary Vieira Moreira	400.908-1-9	Membro	Designado

Art.3º Ficam dispensados da função de Membro da Equipe de Apoio Leonardo Felipe Brito Ramos, CPF nº008.080.663-58, a partir de 01/02/2010 e Carlos Alberto Rocha Porfírio, Matrícula nº014.003-1-2, a partir de 10/02/2010.

Art.4º Fica dispensado da função de Membro da Comissão Central de Concorrências Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues, Matrícula 163.112-1-9, a partir de 01/03/2010.

Art.5º Ficam designados, para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art.3º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, os abaixo especificados, a partir das datas indicadas até ulterior deliberação, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	A PARTIR
Paulo Anízio Teixeira e Silva	169.859-1-0	APOIO	04/01/2010
Marcos Paulo Mendonça de Alencar	011.245.883-10	APOIO	01/02/2010
Naiana Batista Correia	003.472.043-09	APOIO	08/02/2010
Gilberto Leite Campêlo	024.105.893-75	APOIO	08/02/2010
Jeritza de Freitas Quixadá	470.016.403-44	APOIO	01/02/2010
Bárbara Theófilo Araújo	010.298773-43	APOIO	01/02/2010
Luiz Carlos Bastos Pinheiro	016.765-1-2	APOIO	11/02/2010
Ricardo Brande Barbosa Júnior	037.961.813-33	APOIO	01/02/2010
Rafael Studart Sindeaux	005.482.163-04	APOIO	01/03/2010

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DECRETO Nº30.107, de 10 de março de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, Art.5º, alínea m, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando a política educacional do Estado, que tem entre seus objetivos a diversificação da oferta do Ensino Médio, visando à sua articulação com a educação profissional e continuidade dos estudos, bem como o propósito de facilitar a iniciação e a qualificação profissional; Considerando ser imprescindível, para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Ceará, o atingimento da universalidade de cobertura da rede de ensino com a execução e construção das Escolas Estaduais de Educação Profissional; Considerando a necessidade de implantação de uma Escola Estadual de Ensino Profissional no Bairro Vicente Pizon, Município de Fortaleza-CE, visando a servir de instrumento de formação continuada e inserção no mercado de trabalho local para os jovens desta região do Estado. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, o imóvel urbano localizado na Avenida Dioguinho, 1200, bairro Vicente Pizon, no Município de Fortaleza - CE, conforme anexo I e descrito a seguir:

IMÓVEL I: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9587995,361 m e E 559861,322 m, situado no limite com Proprietário não Localizado, deste segue com azimute de 154º04'54" e distância de 100,23 m, confrontando neste trecho com Proprietário não Localizado, até o vértice P2, de coordenadas N 9587905,216 m e E 559905,129 m; deste, segue com azimute de 244º06'01" e distância de 100,42 m, confrontando neste trecho com Proprietário não Localizado, até o vértice P3, de coordenadas N 9587861,355 m e E 559814,798 m; deste, segue com azimute de 334º05'03" e distância de 100,10 m, confrontando neste trecho com Rua Pintor Antonio, até o vértice P4, de coordenadas N 9587951,387 m e E 559771,050 m; deste segue com azimute de 64º06'05" e distância de 45,28 m, confrontando neste trecho com Proprietário não Localizado, até p vértice P5, de coordenadas N9587971,165 m e E 559811,784 m; deste, segue com azimute de 63º58'04" e distância de 55,13 m; confrontando neste trecho com Proprietário não Localizado, até o vértice P1, de coordenadas N 9587995,361 m e E 559861,322 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de uma Escola Estadual de Ensino Profissional no Município do Fortaleza – Ceará.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.107, DE 10.03.10

ANEXO I

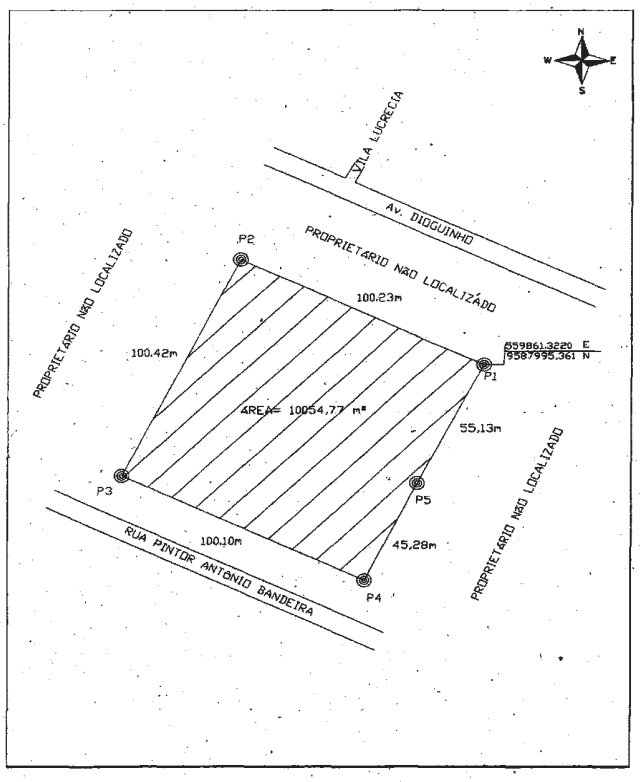

ANEXO I	ESCALA:	DATA:
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADO NA Av. DIOGUINHO, nº 1200	1/130	MAR/2010

*** *** ***

DECRETO Nº30.108, de 10 de março de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada pelo atual Governo; CONSIDERANDO a significativa importância da obra de interligação da bacia do Castanhão às bacias da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, bem como para o abastecimento das populações que habitam o referido espaço geopolítico; CONSIDERANDO, ainda, que o Sub-trecho 3.3, do Trecho 5, do Sistema Adutor Castanhão/RMF permitirá um reforço ao suprimento hídrico da grande Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e ao Complexo Industrial e Portuário do Pecém. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no município de Caucaia, necessários à implantação do Sub-trecho 3.3 do Trecho 5 do Sistema Adutor Castanhão/RMF, medindo 130,00ha (cento e trinta hectares), com um perímetro de 6.683,28m (seis mil, seiscentos e oitenta e três, vinte e oito metros), conforme se descreve: Partindo-se do vértice PI-1, com coordenadas 518023 Leste e 9603172 Norte, deste com azimute 115º56’51’’ e desenvolvimento de 557.84m, chega-se ao vértice PI-2, com coordenadas 518525 Leste e 9602928 Norte, deste com azimute 99º58’10’’ e desenvolvimento de 96.83m, chega-se ao vértice PI-3, com coordenadas 518620 Leste e 9602912 Norte, deste com azimute 89º26’58’’ e desenvolvimento de 1483.72m, chega-se ao vértice PI-4, com coordenadas 520104 Leste e 9602926 Norte, deste com azimute 128º53’39’’ e desenvolvimento de 197.08m, chega-se ao vértice PI-5, com coordenadas 520257 Leste e 9602802 Norte, deste com azimute 134º35’11’’ e desenvolvimento de 66.95m, chega-se ao vértice PI-6, com coordenadas 520305 Leste e 9602755 Norte, deste com azimute 148º54’18’’ e desenvolvimento de 52.57m, chega-se ao vértice PI-7, com coordenadas 520332 Leste e 9602710 Norte, deste com azimute 163º33’48’’ e desenvolvimento de 56.52m, chega-se ao vértice PI-8, com coordenadas 520348 Leste e 9602656 Norte, deste com azimute 176º20’23’’ e desenvolvimento de 54.04m, chega-se ao vértice PI-9, com coordenadas 520352 Leste e 9602602 Norte, deste com azimute 179º29’21’’ e desenvolvimento de 338.05m, chega-se ao vértice PI-10, com coordenadas 520355 Leste e 9602264 Norte, deste com azimute 187º50’57’’ e desenvolvimento de 270.65m, chega-se ao vértice PI-11, com coordenadas 520318 Leste e 9601996 Norte, deste com azimute 262º20’37’’ e desenvolvimento de 1736.06m, chega-se ao vértice PI-12, com coordenadas 518597 Leste e 9601764 Norte, deste com azimute 356º27’8’’ e desenvolvimento de 1028.22m, chega-se ao vértice PI-13, com coordenadas 518533 Leste e 9602791 Norte, deste com azimute 295º56’51’’ e desenvolvimento de 624.75m, chega-se ao vértice PI-14, com coordenadas 517972 Leste e 9603064 Norte, deste com azimute 25º28’53’’ e desenvolvimento de 120m, chega-se ao vértice PI-1, com coordenadas 518023 Leste e 9603172 Norte, ponto final deste memorial descritivo.

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº30.108, DE 10 MARÇO DE 2010

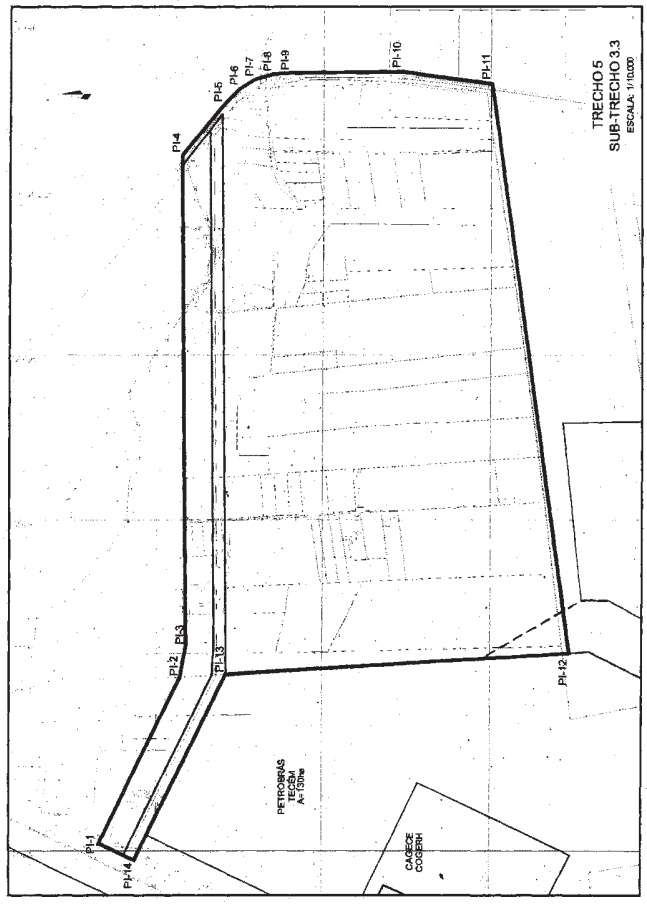

*** *** ***

DECRETO Nº30.109, de 10 de março de 2009.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$68.339.512,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com os arts.5º e 7º inciso I da Lei Estadual nº14.608, de 06 de janeiro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria das Cidades - CIDADES, para atender despesas com a construção de habitações de interesse social – PAC Maranguapinho. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, para atender despesas com a reforma do edifício anexo da JUCEC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria da Cultura - SECULT, para atender despesas com implantação, modernização e dinamização de equipamentos culturais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentária, entre projetos e atividades, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, para atender despesas com o Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados – PROMOEX. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado -

CGE, para atender despesas com a implantação de data center da CGE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para atender despesas com a implantação do núcleo de avaliação de tecnologias em saúde, no Hospital Geral de Fortaleza e compra de equipamentos em substituição dos antigos que não tem condições de uso. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para atender despesas com assistência técnica aos agricultores de base familiar – PRONAF e fortalecimento da ovinocaprinocultura. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para atender despesas com a construção do Centro de Convivência (restaurante) do Cambeba. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para atender despesas com assistência à vítima e recuperação de cenários e danos de desastre. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, para atender despesas com integração das instituições do Sistema de Ciência, Inovação e Tecnologia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para atender despesas com aquisição do forro em pvc. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, para atender despesas à comercialização de artesanato. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FUNCAP, para atender despesas com apoio à inovação empresarial. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, da Secretaria da Educação - SEDUC, para atender despesas com a melhoria da aprendizagem dos alunos do Ensino Médio e expansão do atendimento e melhoria da qualidade da Educação de Jovens e Adultos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, para atender despesas com a fiscalização e monitoramento da qualidade da água. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, do Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará - DER, para atender despesas com construção e restauração de rodovias municipais.

Art.1º - Fica aberto à Secretaria das Cidades, à Junta Comercial do Estado do Ceará, à Secretaria da Cultura, ao Tribunal de Contas dos Municípios, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria do Planejamento e Gestão, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, à Fundação Universidade Estadual do Ceará, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico, à Secretaria da Educação, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente e ao Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R$68.339.512,43 (SESSENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

- Da anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ..... R$ 62.685,69
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDAR$ 1.179.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE. ..... R$ 12.832,76
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE ..... R$ 1.188.388,74
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades – CIDADES ..... R$ 9.352.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS ..... R$ 631.175,04
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Estadual – FUNDES ..... R$ 500,00
- Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado – EGE ..... R$ 2.998.729,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC ..... R$ 30.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE ..... R$ 210.885,90
- Da anulação de dotações orçamentárias da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE ..... R$ 100.000,00
- De convênio realizado entre Órgão Internacional e o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES ..... R$ 30.000,00
- De recursos provenientes do SUS ..... R$ 1.000.000,00
- De convênio realizado entre Órgão Federal e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP ..... R$ 101.000,00
- Do convênio realizado entre Órgão Federal e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS ..... R$ 41.283.824,52
- Do convênio realizado entre Órgão Federal e a Secretaria da Cultura – SECULT ..... R$ 100.000,00
- Do convênio realizado entre Órgão Federal e o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM .... R$ 101.008,55
- Do convênio realizado entre Órgão Federal – Programa PADH e a Secretaria da Educação – SEDUC ..... R$ 7.755.886,42
- Do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior ..... R$ 2.201.595,81

TOTAL ..... R$ 68.339.512,43

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.109 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000025 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria: 03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Órgão: 03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Unid. Orçamentária: 03100001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	01.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - TCM			
	20523	Outras Despesas Correntes Administrativas			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	24.000,00
	01.122.615	Controle Externo do Estado - PROMOEX - TCM			
	11657	Modernização da Capacidade Institucional do Tcm			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	1	1.885,69
	01.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - TCM			
	20744	Construção, Reforma e Investimento			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	15.900,00
	01.128.777	Valorização do Servidor			
	20520	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.900,00
		Total da Unidade Orçamentária:			62.685,69
		Total da Secretaria:			62.685,69

SOLICITAÇÃO Nº00000025 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Órgão: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unid. Orçamentária: 21100021 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
	10731	Apoio ao Desenvolvimento das Culturas Agroindustriais			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	14.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
	20.606.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
	20629	Assistência Técnica aos Agricultores de Base Familiar - Pronaf			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	82	2	1.144.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.179.000,00
		Total da Secretaria:			1.179.000,00

Secretaria: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Órgão: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Unid. Orçamentária: 31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.126.033	Ceará Digital			
	11898	Infra-Estrutura para Tic - Secitece			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.188.388,74
		Total da Unidade Orçamentária:			1.188.388,74
		Total da Secretaria:			1.188.388,74

Secretaria: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Órgão: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Unid. Orçamentária: 40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.121.678	Encargos Gerais do Estado			
	10498	Reforçar Dotações Orçamentárias dos Órgão e Entidades para Execução do Programa de Coperação Federativa - Pcf			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	2.998.729,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.998.729,00
		Total da Secretaria:			2.998.729,00

Secretaria: 41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
Órgão: 41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
Unid. Orçamentária: 41100001 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.128.777	Valorização do Servidor			
	20962	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	12.832,76
		Total da Unidade Orçamentária:			12.832,76
		Total da Secretaria:			12.832,76

Secretaria: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES
Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES
Unid. Orçamentária: 43100001 SECRETARIA DAS CIDADES

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	15.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SCIDADES			
	10366	Desenvolvimento Institucional			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	140.000,00
	15.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SCIDADES			
	11130	Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Física e dos Equipamentos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	268.000,00
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana			
	21134	Gerenciamento do Programa			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.200.000,00
	15.451.075	Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Cidades do Ceará II			
	10879	Elaboração de Estudos e Projetos Especializados			
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
	15.451.103				
	12664	Urbanização de áreas ao longo do Rio Cocó e Equipamentos Comunitários			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	582.000,00
	15.451.223	Cidades do Ceará I			
	10964	Componente 2: Investimentos em Inovações e Apoio ao Setor Privado na Região do Cariri Central.			
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	600.000,00
	15.451.223	Cidades do Ceará I			
	10965	Componente 1: Investimentos em Infra-Estrutura Física na Região do Cariri Central.			
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	900.000,00
	16.482.222	Habitacional			
	12352	Construção de Habitações de Interesse Social com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	10	1	200.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	10	1	100.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	10	1	200.000,00
	16.482.222	Habitacional			
	20954	Gerenciamento do Programa Habitacional			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.400.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000025 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	10054	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	175.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	1	75.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	1	172.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	1	70.000,00
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	10055	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	700.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	110.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	1	490.000,00
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	10058	Gestão de Saneamento			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	600.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	400.000,00
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	10059	Estruturação de Destino Final de Resíduos Sólidos			
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	1	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			9.352.000,00
		Total da Secretaria:			9.352.000,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - STDS			
	20342	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
	08.244.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	20736	DESPESAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA DESENVOLVENDO O EMPREENDEDORISMO E A ARTESANATO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	212.000,00
	11.363.052	Trabalho Competitivo, Alcançando a Empregabilidade			
	20566	Criando Oportunidades: Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	119.175,04
		Total da Unidade Orçamentária:			631.175,04
		Total da Secretaria:			631.175,04
		Total da Solicitação:			15.424.811,23

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.109 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria: 03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Órgão: 03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Unid. Orçamentária: 03100001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	01.032.084	Ação Legislativa e Controle Externo			
	20625	Realização de Eventos e Orientação para os Programas Municipais			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	60.800,00
	01.122.615	Controle Externo do Estado - PROMOEX - TCM			
	11657	Modernização da Capacidade Institucional do Tcm			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	1.885,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	70.938,68
		INVESTIMENTOS	82	2	30.069,87
		Total da Unidade Orçamentária:			163.694,24
		Total da Secretaria:			163.694,24

Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	06.182.123	Defesa Civil Permanente			
	20496	Assistência À Vítima e Recuperação de Cenários e Danos de Desastres			
01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	2.849.926,96
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	82	2	11.260.889,22
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	82	2	13.616.463,39
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	82	2	1.896.513,24
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	82	2	5.038.350,43
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	82	2	1.729.708,19
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	3.910.930,47
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	82	2	981.042,62
		Total da Unidade Orçamentária:			41.283.824,52
		Total da Secretaria:			41.283.824,52

Secretaria: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Órgão: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unid. Orçamentária: 21100021 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar			

SOLICITAÇÃO Nº00000026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10731	Apoio ao Desenvolvimento das Culturas Agroindustriais			
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	35.000,00
	20.606.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
	20629	Assistência Técnica aos Agricultores de Base Familiar - Pronaf			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.035.000,00
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100022 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.602.021	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária			
	20371	Fortalecimento da Ovinocaprinocultura			
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	68.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	76.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			144.000,00
		Total da Secretaria:			1.179.000,00
	Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.362.048	Qualidade da Educação Básica			
	10671	Melhoria da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	2.556.553,18
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	591.416,80
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	723.567,65
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	323.927,68
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	455.130,71
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	193.233,49
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	401.855,55
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	974.327,36
	12.366.048	Qualidade da Educação Básica			
	10675	Expansão do Atendimento e Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	401.690,18
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	70.886,62
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	47.257,08
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	70.886,62
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	118.143,70
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	23.628,54
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	803.381,26
		Total da Unidade Orçamentária:			7.755.886,42
		Total da Secretaria:			7.755.886,42
	Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.392.110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará			
	10699	Implantação e Modernização de Equipamentos Culturais			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	50.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
		Total da Secretaria:			100.000,00
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	11901	Centro de Educação À Distância - Ced			
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
	19.241.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	11986	Inclusão Digital da Pessoa Idosa			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	3.477,56
	19.571.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11873	Captação e Gestão de Projetos Inovadores e Gestão do Conhecimento em Ct&I - Secitece			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	33.694,86
	19.571.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11937	Apoio a Projetos de Fortalecimento da Infra-Estrutura das Universidades - Secitece			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	78.182,00
		INVESTIMENTOS	00	0	14.127,56
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	269.882,94
	19.572.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11931	Infra-Estrutura Física - Secitece			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	31.131,52
	19.573.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11862	Apoio À Incubação de Empresas, a Pólos e Parques Tecnológicos - Secitece			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	323.463,65
	19.573.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11925	Parcerias Interinstitucionais - Secitece			

SOLICITAÇÃO Nº00000026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	65.600,00
	19.573.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11927	Organização em Rede das Assessorias de Comunicação - Secitece			
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	27.232,68
	19.573.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11928	Fortalecimento da Visão Sistêmica - Secitece			
01 RMF		INVESTIMENTOS	00	0	339.595,97
		Total da Unidade Orçamentária:			1.188.388,74
		Total da Secretaria:			1.188.388,74
Secretaria:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	41100001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - CGE			
	10347	Infra-Estrutura de Ti da Secon			
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.205,64
		INVESTIMENTOS	00	0	7.627,12
		Total da Unidade Orçamentária:			12.832,76
		Total da Secretaria:			12.832,76
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	16.482.222	Habitacional			
	11773	Construção de Habitações Pac Maranguapinho			
01 RMF		INVESTIMENTOS	00	0	8.282.000,00
		INVESTIMENTOS	00	1	500.000,00
	16.482.222	Habitacional			
	12352	Construção de Habitações de Interesse Social com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
01 RMF		INVESTIMENTOS	10	1	500.000,00
	17.304.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	10089	Infra-Estrutura Básica Sanitária			
06 BATURITÉ		INVESTIMENTOS	00	0	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			9.352.000,00
		Total da Secretaria:			9.352.000,00
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unid. Orçamentária:	46100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SEPLAG			
	10547	Construção do Centro de Convivência do Cambeba			
01 RMF		INVESTIMENTOS	00	0	1.859.025,66
		Total da Unidade Orçamentária:			1.859.025,66
		Total da Secretaria:			1.859.025,66
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100001	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - STDS			
	20348	Manutenção dos Conselhos Vinculados À Stds			
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.332,00
	08.126.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - STDS			
	80024	Manutenção e Funcionamento de Ti -Stds			
22 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	251.288,04
		Total da Unidade Orçamentária:			255.620,04
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	11.334.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	20638	Apoio Às Micro e Pequenas Empresas e Arranjos Produtivos Locais			
01 RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	163.555,00
	23.691.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	20659	Apoio À Comercialização de Artesanato			
01 RMF		INVESTIMENTOS	00	0	212.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			375.555,00
		Total da Secretaria:			631.175,04
		Total da Solicitação:			63.525.827,38

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.109 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000027 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA			
Órgão:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	23.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - JUCEC			

SOLICITAÇÃO Nº00000027 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	20372	Pagamento de Despesas Administrativa de Natureza Obrigatória e Continuada				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
		Total da Secretaria:			30.000,00
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200774 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.128.777	Valorização do Servidor			
	11707	Qualidade de Vida No Trabalho -Fundes			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			500,00
		Total da Secretaria:			500,00
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	11932	Infra-Estrutura Física - Funece			
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	10.885,90
		Total da Unidade Orçamentária:			10.885,90
	Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
	Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.573.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11886	Inovação para a Empresa - Funcap			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
		Total da Secretaria:			210.885,90
	Secretaria:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.542.226	Programa de Controle Ambiental - PCA			
	20123	Fiscalização e Monitoramento da Qualidade da Água			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	2	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
		Total da Secretaria:			100.000,00
		Total da Solicitação:			341.385,90

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.109 DE 10.03.10

SOLICITAÇÃO Nº00000028 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
	Órgão:	08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS			
	Unid. Orçamentária:	08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	26.782.180	Rodoviário do Estado do Ceará			
	11808	Construção/Restauração de Rodovias Municipais.			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	342.570,15
		INVESTIMENTOS	01	0	2.998.729,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.341.299,15
		Total da Secretaria:			3.341.299,15
	Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA			
	Órgão:	19200004 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	19200004 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	23.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - JUCEC			
	20372	Pagamento de Despesas Administrativa de Natureza Obrigatória e Continuada			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	1	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
		Total da Secretaria:			30.000,00
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.571.554	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde			
	20138	Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia em Saúde			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81	2	25.500,00
		INVESTIMENTOS	81	2	4.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200194 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	10421	Reforço À Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário			
01	RMF	INVESTIMENTOS	91	2	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.128.777	Valorização do Servidor			

SOLICITAÇÃO Nº00000028 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	11707	Qualidade de Vida No Trabalho -Fundes				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		500,00
		Total da Unidade Orçamentária:				500,00
		Total da Secretaria:				1.030.500,00
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
	Órgão:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior				
	11932	Infra-Estrutura Física - Funece				
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		10.885,90
		Total da Unidade Orçamentária:				10.885,90
	Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento				
	20992	Formação em Nível de Extensão - Funcap				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2		101.000,00
	19.573.018	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado				
	11886	Inovação para a Empresa - Funcap				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	83	2		200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				301.000,00
		Total da Secretaria:				311.885,90
	Secretaria:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
	Órgão:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
	Unid. Orçamentária:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	18.542.226	Programa de Controle Ambiental - PCA				
	20123	Fiscalização e Monitoramento da Qualidade da Água				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	89	2		100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00
		Total da Secretaria:				100.000,00
		Total da Solicitação:				4.813.685,05

*** *** ***

DECRETO Nº30.110, de 10 de março de 2010

DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES DE EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações realizadas por contribuintes atacadistas e varejistas ali indicados; CONSIDERADO que a citada Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo incluir outras atividades econômicas ou produtos no regime de substituição tributária, com carga líquida do imposto, observado os parâmetros nela estabelecidos; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes que exerçam as atividades de extração e beneficiamentos de rochas ornamentais, tornando-os competitivos; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de neutralizar a concorrência desleal entre os contribuintes deste Estado que exerçam a mesma atividade econômica, DECRETA:

Art.1º O contribuinte do ICMS que explorar a atividade de beneficiamento de rochas ornamentais, fica responsável na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações subseqüentes, até o consumidor final, quando da comercialização dos seus produtos.

Art.2º O imposto a ser retido e recolhido na forma do art.1º será o equivalente à carga tributária líquida resultante da aplicação dos seguintes percentuais, sobre o valor do documento fiscal relativo às saídas dos produtos, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

I - 8,71% (oito virgula setenta e um por cento), na operação sujeita à alíquota de 17% (dezessete por cento);

II - 3,40% (três virgula quarenta por cento), na operação sujeita à alíquota de 12% (doze por cento), observado o disposto no inciso III;

Parágrafo único. Na comercialização de rocha ornamental "in-natura", será aplicada a carga líquida resultante da aplicação do percentual de 10,00% (dez por cento).

Art.3º Fica o estabelecimento comercial, nas operações com rochas ornamentais, responsável pelo recolhimento do imposto de que trata esta Seção, quando da entrada dos produtos, nos seguintes percentuais:

I – nas entradas do próprio Estado, quando o documento fiscal próprio não indicar o valor do ICMS objeto da substituição tributária, ou quando o imposto não houver sido retido, na forma do caput do art.1º:

a) 10,00% (dez por cento) nas entradas de rochas ornamentais "in-natura";

b) 8,71% (oito virgula setenta e um por cento), nas entradas de rochas ornamentais beneficiadas;

II - 14,95% (catorze virgula noventa e cinco por cento), nas operações oriundas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e do Estado do Espírito Santo;

III - 21,45% (vinte e um virgula quarenta e cinco por cento), nas operações oriundas das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo.

§1º O imposto a ser retido e recolhido será o equivalente à carga tributária líquida resultante da aplicação dos percentuais constantes dos incisos do caput deste artigo, sobre o valor do documento fiscal relativo às entradas de mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

§2º A base de cálculo praticada pelo estabelecimento que receber em transferência mercadorias sujeitas a presente sistemática será a definida no §1º deste artigo acrescida do percentual de 30% (trinta por cento).

Art.4º O Secretário da Fazenda, mediante edição de ato normativo, poderá estabelecer os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do imposto de que trata este Decreto, levando em consideração os preços praticados no mercado interno consumidor.

Art.5º O enquadramento na sistemática estabelecida neste Decreto acarretará a anulação de todos os créditos fiscais existentes bem como a vedação do aproveitamento de qualquer crédito do ICMS durante o período de vigência deste regime.

Art.6º Os estabelecimentos atacadistas e varejistas relativamente aos produtos sujeitos ao Regime de Substituição Tributária regulamentado por este Decreto, deverão:

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente no estabelecimento em 28 de fevereiro de 2010, informando-o na DIEF;

II - separar as mercadorias de acordo com os seguintes enquadramentos:

a) rochas ornamentais beneficiadas;

b) rochas ornamentais "in-natura";

III - em relação às mercadorias arroladas no inciso II, indicar as quantidades e os valores unitário e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI;

a) aplicar sobre o valor total de cada grupo o percentual da carga tributária líquida constante do inciso I do art.2º;

b) encontrar o valor total do imposto das mercadorias inventariadas mediante o somatório do imposto correspondente a cada grupo de mercadorias.

§1º O total do ICMS apurado na forma do inciso III, desde que solicitado junto às unidades da SEFAZ, até 31 de março de 2010, poderá ser recolhido em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 31 de março de 2010 e as demais até o ultimo dia útil dos meses subsequentes.

§2º O disposto no caput não dispensa o pagamento do ICMS Antecipado de que trata o art.767 do Decreto no 24.569/97, relativo às mercadorias entradas até a data do levantamento dos estoques.

§3º O crédito fiscal relativo ao estoque das mercadorias arroladas na forma do inciso I do caput, inclusive os créditos de que tratam o §2º deste artigo, não poderão ser utilizados para abater do imposto calculado na forma deste artigo, devendo ser objeto de estorno.

Art.7º Fica vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subseqüente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Decreto, exceto em operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal do estabelecimento destinatário.

§1º Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão "ICMS retido por substituição tributária", seguida da indicação deste Decreto.

§2º Os documentos fiscais de aquisição de insumos e serviços serão escriturados no livro Registro de Entradas de Mercadorias, nas colunas "Documento Fiscal", "Valor Contábil" e "Outras - Operações sem crédito do imposto"

§3º O estabelecimento destinatário, sediado neste Estado, escriturará o documento fiscal a que se refere o caput deste artigo na coluna "Outras" - de "Operações sem Crédito do Imposto" e, na saída subseqüente, na coluna "Outras" - de "Operações sem Débito do Imposto", do livro Registro de Apuração do ICMS.

Art.8º O disposto nesta seção, não excluiu a aplicação:

I - das regras gerais da substituição tributária previstas nos arts.431 a 456 do Decreto nº24.569/97;

II - dos procedimentos e condições estabelecidos na Lei 14.237/2008, inclusive o tratamento previsto em seu Art.4º, com o recolhimento do imposto, por entrada, saída ou misto.

III – dos atos complementares que se fizerem necessários expedidos pelo Secretário da Fazenda.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 01 de fevereiro de 2010.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº0045/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº241/2009, de 18 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. em 25 de setembro de 2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXILIO-TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de ABRIL/2010. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	VALOR	MÊS/ANO
RODRIGO SILVA FURTADO	R$34,20	ABRIL/2010
JOÉLIA FEITOSA PEREIRA LEITE	R$34,20	ABRIL/2010
ALUISIO MARQUES DE SOUZA	R$34,20	ABRIL/2010
BRUNA GOMES FERREIRA DA COSTA	R$34,20	ABRIL/2010
ANTONIO KELVIS COSTA DE OLIVEIRA	R$34,20	ABRIL/2010
FRANCISCO UESLEI LAURENTINO OLIVEIRA SÁ	R$34,20	ABRIL/2010
JOSÉ GUERREIRO MAIA FILHO	R$34,20	ABRIL/2010
FELIPE CAUINO TEIXEIRA CACAU	R$34,20	ABRIL/2010
FRANCISCO WAGNER DE ASSIS DA SILVA	R$34,20	ABRIL/2010

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Gabinete do Governador. CONTRATADA: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviço de **administração e gerenciamento de cartões de ALIMENTAÇÃO** na forma de documentos de legitimação eletrônicos (de cartões de alimentação eletrônicos) dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios, destinados aos atendimento das necessidades do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009008GABGOV, e em conformidade com a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666/93 e alterações. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.20112.22.33903900.00.0.00 e 11100002.04.122.400. 25193.22 33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sebastião Almircy Bezerra Pinto - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador e Rosane de Freitas Mânica - Representante Legal da Nutricash Serviços LTDA.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Fortaleza-CE, 04 de março de 2010.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Gabinete do Governador. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento diário (de segunda-feira a Domingo), de 02 (duas) assinaturas do Jornal "O Povo"**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº002/2010, constante do processo nº09622727-3, bem como na Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$936,00 (novecentos e trinta e seis reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.33903900.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sebastião Almircy Bezerra Pinto - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador e Demócrito Rocha Dumar Filho - Representante Legal da Companhia de Comunicação e Informação.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 055/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Av. Pontes Vieira, nº2355, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Biquini Cavadão", no dia 06 de fevereiro de 2010, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº048/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652143-0. FORO: Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Representante dos profissionais musicais da Banda "Biquini Cavadão".

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Av. Pontes Vieira, nº2355, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Tribo de Jah", no dia 05 de fevereiro de 2010, no município de Acaraú - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº050/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652161-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$60.350,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Representante dos profissionais musicais da Banda "Tribo de Jah".

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 078/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede à Avenida José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrito no CGC-MF, sob o Nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - (OI)**, estabelecida na Sede Matriz à Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, CEP: 22.280-001, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o no 33.000.118/0001-79, com Filial à Av. Borges de Mello, nº1677, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-510, Fortaleza – Ceará. OBJETO: **Locação de Equipamentos PABX Digital com instalação e manutenção preventiva e corretiva**, para serem instalados na sede do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO IRACEMA, GABINETE DO GOVERNADOR, RESIDÊNCIA OFICIAL, CASA MILITAR E CASA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Nº2009015, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, no Edital do Pregão Eletrônico Nº2009015, e, pela Lei Federal nº8.666/93 e no Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente contrato de fornecimento terá vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir data de sua publicação, nos termos do §1º do art.57, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) pagos em execução e recebimento do objeto conforme a Cláusula Quinta deste instrumento, nos termos da legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária da Casa Civil, com a seguinte funcional programática: 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Rerto Teles de Sousa, Executivo de Negócios e Milena Maria Fontenele Siqueira,Executivo de Negócios.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº81/2010

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e o **INSTITUTO DA FOTOGRAFIA - IFOTO**, inscrito no CNPJ sob o nº06.286.958/0001-77, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº307, Centro, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para a realização da "4ª Edição do DeVERcidade – Dentro e Fora do Olhar", no período de 24/02/2010 a 28/02/2010, em Fortaleza – CE, com o objetivo da valorização da fotografia, com a qualificação de fotógrafos profissionais, amadores e teóricos da imagem, promovendo a apresentação de trabalhos e troca de experiências entre os profissionais da área, realizando palestras, oficinas, exibição de vídeos experimentais, filmes e documentários sobre fotografia, com a consequente geração direta e indireta de emprego e renda, e resgatando também a cidadania de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade do entorno do Mercado dos Pinhões, estimulando ainda o desenvolvimento econômico e cultural do Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09506694-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Pelo significado do evento, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, transferirá à Convenente a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Beatriz Cunha Fiuza, Presidente do Instituto da Fotografia - IFOTO.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 058/2010

PROCESSO Nº09652173/2 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome** consagrado pelo público, através do grupo musical "Rebel Lion", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 04/02/2010, no município de Canindé/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "REBEL LION", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652173-2. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Rebel Lion". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652173-2, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652173-2, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 059/2010

PROCESSO Nº09652175/9 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome** consagrado pelo público, através do grupo musical "Rebel Lion", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 03/02/2010, no município de Quixadá/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "REBEL LION", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652175-9. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Rebel Lion". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652175-9, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652175-9, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 062/2010

PROCESSO Nº09695475-2/Casa Civil. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de inauguração do residencial Luiza Távora, que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2010, com a apresentação da banda "Kbra da Peste" no município de Itaitinga/CE. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor

de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Kbra da Peste", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695475-2. CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09695475-2, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09695475-2, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 063/2010

PROCESSO Nº09652100-7/Casa Civil. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do evento de assinatura da ordem de serviço da escola estadual de educação de Paracuru e da entrega de veículos à PMTUR, eventos que acontecerão no dia 28 de janeiro de 2010, com a apresentação da banda "Kbra da Peste" no município de Paracuru/CE. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Kbra da Peste", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652100-7. CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09652100-7, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09652100-7, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 064/2010

PROCESSO Nº09695349-7/Casa Civil. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da assinatura da ordem de serviço da estrada CE 178-Sobral/Santana do Acaraú, da ordem de serviço da escola estadual de ensino profissional, e da inauguração da delegacia de polícia de Santana do Acaraú, eventos que ocorrerão no dia 05 de fevereiro de 2010, com a apresentação da banda "Forró Moral". JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Forró Moral", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695349-7. CONTRATADA: **MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09695349-7, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09695349-7, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 068/2010

PROCESSO Nº09695469-8/Casa Civil. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de lançamento das 16 novas áreas do Ronda do Quarteirão em Fortaleza, que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2010, com a apresentação da banda "Kbra da Peste" no município de Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual, demonstração de valor de mercado e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Kbra da Peste", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695469-8. CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09695469-8, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09695469-8, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CASA MILITAR

PORTARIA Nº043/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Esrado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2010-CM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Francisco Antônio Saraiva Correia	Capitão PM	III	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	67,63	236,71
José Carlos Ferreira Augustinho Júnior	Subtenente PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Paulo Diogo Moura	Subtenente PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
Wellington Silva	Subtenente PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
João Alfredo Nunes Cavalcante	1º Sargento PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
Carlos José Rodrigues Ramalho	Cabo PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Edilberto Rodrigues da Silva	Cabo PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
José Wellington Barbosa de Sousa	Cabo PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Patricio Érico de Sousa	Soldado PM	V	26/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	4 e 1/2	53,80	242,10
Robson Cristiano Portela Veras	Soldado PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Otto Billian Guimarães Evangelista	Soldado PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30

*** *** ***

PORTARIA Nº044/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2010-CM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Cícero Nelson Cordeiro de Brito	Major PM	III	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	67,63	371,97
Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira	Capitão PM	III	27/02/2010 a 01/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Araripe-CE	2 e 1/2	67,63	169,08
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	III	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	67,63	371,97
Francisco Erlanio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	67,63	371,97
Sérgio Braga de Sousa	Subtenente PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
Renato Nogueira de Araújo	Subtenente PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
Jose William Carneiro da Silva	Cabo PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
Antônio Alves Soares	Cabo PM	V	27/02/2010 a 01/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Araripe-CE	2 e 1/2	53,80	134,50
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	25/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral, Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-CE	5 e 1/2	53,80	295,90

*** *** ***

PORTARIA Nº045/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2010-CM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Álvaro Coelho Viana Júnior	Capitão PM	III	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	67,63	236,71
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Plácido Alves Maia	Cabo PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Antônio Sérgio de Oliveira Silva	Cabo PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	V	27/02/2010 a 02/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	53,80	188,30

*** *** ***

PORTARIA Nº046/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2010-CM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Alexandre Fontenele Bizerril	1º Tenente PM	III	27/02/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Limoeiro do Norte e Morada Nova-CE	1/2	67,63	33,82
João Dehon Cândido Ribeiro	Subtenente PM	V	26/02/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Alto Santo e Tabuleiro do Norte-CE	1/2	53,80	26,90
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	V	27/02/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Limoeiro do Norte e Morada Nova-CE	1/2	53,80	26,90
Gilson Pereira Gonçalves	Soldado PM	V	26/02/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Alto Santo e Tabuleiro do Norte-CE	1/2	53,80	26,90

*** *** ***

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090012

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO GRUPO IV DO PROGRAMA KFW II, NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ: ITAIÇABA (LOTE 01 - TABULEIRO DO LUNA); RUSSAS (LOTE 02 - CAPIM GROSSO; LOTE 03 - ASSENTAMENTO MUNDO NOVO E LAGOA GRANDE; LOTE 04: RAMAL DE FLORES E MIGUEL PEREIRA DO MAURO); PALHANO (LOTE 05 - SÃO JOSÉ); ARACATI (LOTE 06 – MAJORLÂNDIA, QUIXABA, PONTAL, CÓRREGO DOS RODRIGUES). A Comissão Central de Concorrências comunica aos interessados, que em razão de modificações a serem introduzidas no Edital da Concorrência supra, a **sessão inaugural** marcada para 09 de março de 2010, às 15:00 (quinze) horas, fica **ADIADA** até data posterior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002
IG Nº442804000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DA UECE – ÁREA 2, NO CAMPUS DO ITAPERI**, EM FORTALEZA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da FUNECE/DER: CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO e ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO. REALIZAÇÃO - às 9:00h (nove) horas do dia 14 de abril de 2010, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001
IG Nº453663000

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica), funilaria, pintura, conserto de ar-condicionado, serviço de substituição de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, lavagem, polimento e aspiração, fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou legítimas, óleos lubrificantes, e reboque** por um período de 12 (doze) meses, para a frota de veículos da FUNCAP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº0084/2010, até o dia 25/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100075
IG Nº455063000

OBJETO: **Aquisição de carnes, frangos e peixes** para o Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100078
IG Nº442903000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de nutrição** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100082
IG Nº435984000

OBJETO: **Aquisição de aparelho de ressonância magnética** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001 - SEJUS
IG Nº441083000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS **OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES**, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE.PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 09:00 do dia 29 de março de 2010 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço

acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002
IG Nº451724000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**. Representantes do DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de março de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO ITAPERI, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 09 horas do dia 13 de abril de 2010 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM COGERH
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20100004/CEL04/ COGERH/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – PROGERIRH II ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº7630-BR AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20100004/CEL04/ COGERH SPU Nº10002945-0 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (PESSOA FÍSICA) PARA APOIO ÀS ATIVIDADES LEGAIS E INSTITUCIONAIS DA COGERH NO ÂMBITO DO PROGERIRH ADICIONAL. 1.O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para Financiamento Adicional do Projeto de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH II e se propõe a utilizar uma parte desses recursos para **contratos de Serviços de Consultoria** Individual. 2.Os serviços compreendem a contratação de serviço de consultoria jurídica especializada (pessoa física) para apoio às atividades legais e institucionais da COGERH no âmbito do PROGERIRH II (Financiamento Adicional). As atividades do consultor individual consistirão em prestar assistência e apoio à equipe técnica de colaboradores da COGERH e serão desenvolvidas de acordo com a demanda das diversas áreas, notadamente, aquelas voltadas para as aquisições e contratações no âmbito do PROGERIRH II, que exigem conhecimentos teóricos especializados. 3.A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH/CE, convida os consultores individuais elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar informações que demonstrem suas qualificações para realizar os serviços solicitados, mediante a apresentação de currículo, descrição de trabalhos ou experiências em condições similares, etc. e comprovar o seguinte perfil técnico: formação superior em Direito, regularmente inscrito na OAB, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de assessoria jurídica e/ou consultoria. O Termo de Referência dos serviços encontra-se disponibilizado no site www.pge.ce.gov.br, a partir da publicação desta manifestação. 4.O prazo para a realização dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. 5.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), disponibilizadas no site: www.worldbank.org/procurement. 6.Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone/fax (85) 3101.6642 ou pelo E-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7.As Manifestações de Interesse poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda, para o E-mail cel04@pge.ce.gov.br (formatos: odt, xls, dwg, jpg). 8.As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço a seguir indicado até às 16:00 horas do dia 26 de Março de 2010. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20100004/ CEL 04/COGERH/CE CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz CEP Nº60.811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009007

A SECRETARIA DO ESPORTE - SEESP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº2009007** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS,SENDO 02 (DUAS) MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA COM LÂMINA HELICOIDAL E 02 (DUAS) MÁQUINAS MANUAL PULVERIZADOR COM (QUATRO BICOS) PARA O ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO-CASTELÃO, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009

O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ – GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº2009009**, cujo objeto Prestação de Serviços de Lavar e Passar Artigos de cama, mesa, banho e outros, para atender o Gabinete do Governador e a Residência Oficial, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009015

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, prorrogado conforme publicação no DOE de 09/02/2010, p.4, comunica o resultado do Pregão Nº2009015 cujo objeto é SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA COGERH, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SERVEL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, no valor de R$21.699,96 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), adjudicado em 05/03/2010 às 11h24min. e homologado em 05/03/2010 às 16h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090077

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20090077**, cujo objeto é aquisição de 780 (setecentos e oitenta) livros para o acervo do laboratório do Curso de Técnico em Guia de Turismo das Escolas Estaduais de Educação Profissional, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, prorrogado conforme protaria nº001/PGE, publicado no DOE de 09/02/2010 p.4, comunica o resultado do Pregão Nº20100003 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MARAVALHA COMUM E RAÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS) PARA A FUNECE, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **W. MARCHIOLI & CIA LTDA** no valore de R$10.498,16 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos), tendo como vencedora do lote nº02 a empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA**, no valor de R$19.876,80 (Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), adjudicados em 02/03/2010 às 11h12min. e homologado em 02/03/2010 às16h50min. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090004

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO MIRIAM PORTO MOTA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA TERRA LTDA, MAGNA ENGENHARIA LTDA, CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, MOKSA ENGENHARIA LTDA e NOVA ENGENHARIA LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 05/03/10 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: AMP ENGENHARIA LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA, CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA ENGEA LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA KONNEN LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MFP CONSTRUTORA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, MSJ CONSTRUÇÕES LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, NOVA ENGENAHRIA LTDA., SANES ENGENHARIA LTDA, STRUCTURA PROJ., CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, V.M. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Registre-se, que as empresas de pequeno porte L.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e GERTECE ENGENHARIA LTDA. não apresentaram a declaração de enquadramento na LC nº123/2006, não podendo exercer o direito de preferência, disposto nos subitens 3.10 e 5.3. do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20080179

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20080179, originária da SEINFRA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC) DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 16/05/2010 em decorrência do vencimento das mesmas na data de 17/03/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 17/03/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM UVA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090001, originária da UVA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SÁUDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, CAMPUS DO DERBY, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 14/05/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 15/03/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 15/03/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SEJUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090002

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090002, originária da SEJUS, que tem por objeto a

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, TESTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ATÉ 12 (DOZE) SISTEMAS DE BLOQUEIO DE COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS MÓVEIS, COM ENTREGA PROGRAMADA, PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, a **prorrogação e revalidação das propostas e garantias** por mais 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, até 15/05/2010 e 14/07/2010 respectivamente tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 16/03/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 16/03/2010. Cabe salientar que a ausência da entrega da prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM METROFOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090005

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090005, originária do METROFOR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO AVANÇADO E EXECUTIVO DO RAMAL CASTELÃO/MUCURIPE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 14/05/2010, em decorrência do vencimento das mesmas, em 15/03/2010. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 15/03/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EDITAL Nº01/2010.

REGULAMENTA E INSTAURA A SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSELHEIRO DIRETOR DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

1. DA SELEÇÃO

Art.1º A seleção para provimento do cargo em comissão de Conselheiro Diretor do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, Símbolo CCR-I, regular-se-á pela Lei nº12.786, de 31 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº13.321, de 7 de julho de 2003, Arts.8º, 44 e 48 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pelo presente Regulamento.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art.2º O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por três servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE, designada pelo Procurador Geral do Estado, competindo-lhe:

a) receber os requerimentos de inscrição dos candidatos;
b) verificar os currículos apresentados, com o objetivo de verificar quais candidatos atendem aos requisitos legais estabelecidos para ocupação do cargo;
c) elaborar relatório circunstanciado acerca das qualificações dos candidatos habilitados para a apresentação ao Procurador Geral do Estado; e
d) decidir, em primeira instância, no prazo de dois dias, sobre recurso apresentado por candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

Art.3º As inscrições serão abertas a candidatos pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Art.4º A inscrição deverá ser requerida ao Presidente da Comissão de Seleção e entregue no Gabinete do Procurador Geral, com endereço na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, no horário de 08h às 18h (exceto sábado, domingo e feriados), em petição assinada pelo candidato, ou seu procurador, acompanhada de:

a) "curriculum vitae" comprovado, formado por documentação autenticada em cartório público ou pela própria Comissão de Seleção, mediante a apresentação dos originais, visando comprovar notável saber jurídico, administrativo, técnico ou econômico do candidato com relação às atividades de regulação desenvolvidas pela ARCE;
b) declaração de que é brasileiro, residente no Estado do Ceará, que não é acionista, quotista ou empregado de qualquer entidade regulada e que não exerce atividade político-partidária; e
c) atestado de reputação ilibada e insuspeita idoneidade moral do candidato, fornecidos por 2 (duas) autoridades públicas.

Art.5º Serão desconsiderados os títulos apresentados nos currículos dos candidatos quando não devidamente comprovados por documentação autenticada em cartório público ou pela própria Comissão de Seleção, mediante a apresentação dos originais, sem que isso afete a validade dos demais títulos que atendam ao requisito.

Art.6º Não haverá inscrição condicional e o requerimento implica conhecimento prévio e plena aceitação do candidato a todas as prescrições e condições previstas neste Regulamento e nas Leis estaduais nºs 12.786/97, 13.321/03 e 13.875/07.

Art.7º O Presidente da Comissão de Seleção indeferirá o pedido de inscrição que não estiver instruído com os documentos exigidos no art.4º deste Regulamento.

Art.8º O candidato que apresentar informações falsas terá sua inscrição indeferida ou cancelada, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais aplicáveis.

4. DO CURRICULUM VITAE DOS CANDIDATOS

Art.9º O curriculum vitae entregue pelo candidato, no ato da inscrição, deverá atender ao seguinte modelo:

I - Dados Pessoais:
a) Nome completo;
b) Endereço completo e telefone;
c) Profissão;
d) Identidade (número, órgão expedidor e UF); e
e) Número do CPF.

II- Formação Acadêmica: informada em ordem cronológica regressiva, devendo cada título identificar a entidade/órgão junto ao qual foi obtido e o período correspondente:

a) títulos de formação em nível superior;
b) títulos de pós-graduação;
c) atividades acadêmicas relevantes, tais como monitorias, pesquisas acompanhadas de bolsas de estudo de instituição reconhecida e publicação de artigos e sinopses em livros publicados por entidade de ensino superior; e
d) títulos de aperfeiçoamento profissional em cursos, congressos, seminários e palestras.

III - Experiência Profissional: incluindo locais onde trabalhou, principais atividades desenvolvidas, cargos ocupados, funções exercidas, realizações relevantes, aprovação em concursos e estágios, apresentada em ordem cronológica regressiva, informando, prioritariamente, experiência que guarde relação com as atividades de regulação desempenhadas pela ARCE.

IV - Trabalhos Publicados, relação de livros, artigos e trabalhos técnicos de autoria individual ou coletiva, em assunto relacionado com as atividades de regulação desenvolvidas pela ARCE, informando o título, a sinopse, o veículo e a data da publicação dos mesmos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.10. A Comissão de Seleção elaborará relatório circunstanciado acerca das qualificações dos candidatos habilitados, que será apresentado ao Procurador Geral do Estado.

Art.11. Antes da elaboração do Relatório a que se refere o art.10 deste Regulamento, a Comissão de Seleção fará publicar, no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos qualificados.

Art.12. A exclusão de candidato somente poderá se dar nos casos estabelecidos neste Regulamento ou quando o candidato não comprovar possuir os requisitos legais para a ocupação do cargo objeto da presente seleção.

Art.13. Ao candidato excluído será assegurado prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da relação a que se refere o art.11 deste Regulamento, para formulação de recurso, sobre o qual se manifestará a Comissão de Seleção no Relatório a ser apresentado ao Procurador Geral do Estado, acatando ou não o recurso oferecido, para decisão por ele.

Art.14. Fica assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar candidato qualificado, através da comprovação de ausência da qualificação alegada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação da relação a que se refere o art.11 deste Regulamento.

Art.15. O candidato que sofrer impugnação, referida no artigo anterior, será informado pela Comissão de Seleção, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta comunicação, para formulação de defesa, sobre a qual se manifestará a Comissão de Seleção no Relatório a ser apresentado ao Procurador Geral do Estado, acatando ou não a impugnação oferecida, para decisão por ele.

Art.16. O relatório a que se refere o art.10 deste Regulamento, com os candidatos qualificados, inclusive aqueles qualificados após recurso, será remetido pelo Procurador Geral do Estado ao Governador do Estado, que selecionará, dentre os nomes constantes daquele documento, aquele que ocupará o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da ARCE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. Não haverá publicação de relação dos candidatos excluídos da seleção ou de indeferimento de inscrição.

Art.18. Toda documentação referente à presente seleção será confiada, até seu término, à guarda do Presidente da Comissão de Seleção, sendo recolhida, depois, aos arquivos da Procuradoria Geral do Estado.

Art.19. A transgressão de qualquer norma estabelecida neste Regulamento ou na Lei nº12.786/97, alterada pela Lei nº13.321/03, bem como o uso de meios ilícitos durante o processo de seleção, importará na eliminação do candidato, de tudo lavrando-se termo que deverá ser firmado pelos membros da Comissão de Seleção.

Art.20. Este Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº16/2010

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº14.306, de 02 de março de 2009, no Decreto nº29.730, de 07 de maio de 2009, no Decreto nº30.047, de 30 de dezembro de 2009, na Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, no Decreto nº27.614, de 29 de outubro de 2004 e na Portaria nº02/2005, de 12 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Fixar, em consonância com o planejamento estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE para o período 2009-2014, as metas institucionais das Unidades Administrativas da CGE referentes ao período de janeiro a junho de 2010, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, sendo os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº16/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010

METAS INSTITUCIONAIS DA CGE PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010
QUADRO I – METAS COM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA – GDAA

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS		
a) Realizar o monitoramento dos resultados dos programas da CGE por meio do MAPP e da Matriz de GPR;	100% do Monitoramento Realizado	430
b) Coordenar a elaboração e execução do programa de capacitação dos servidores;	01 Programa Coordenado	240
c) Coordenar os processos de avaliação de desempenho institucional e funcional.	02 Processos Coordenados	420
PONTUAÇÃO PARCIAL		1.090
COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – CAEST		
a) Realizar 3 (três) edições do Fórum Permanente de Auditoria Preventiva;	03 Fóruns Realizados	960
b) Editar e publicar regulamento sobre a aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF);	01 Regulamento Publicado	360
c) Implantar sistemática de consulta e orientação aos gestores;	01 Sistemática Implantada	1.440
d) Manualizar 3 (três) procedimentos da Coordenadoria de Ações Estratégicas, definidos pelo Comitê da Qualidade;	03 Procedimentos Manualizados	720
e) Realizar monitoramento do Planejamento Estratégico da CGE - 2009/2014;	100% do Monitoramento Realizado	480
f) Implantar projeto piloto de registro de informações das contas anuais de gestão em meio eletrônico.	01 Sistema Implantado	480
PONTUAÇÃO PARCIAL		4.440
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – CAGES		
a) Analisar os processos submetidos ao Grupo Técnico de Contas - GTC, quanto à gestão de gastos e limites financeiros;	100% dos Processos Analisados	640
b) Implantar o sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) de Contas de Gestão;	01 Sistema Implantado	288
c) Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo de 2009;	01 Relatório Elaborado	1.800
d) Elaborar Parecer Técnico sobre Relatórios de Gestão Fiscal;	02 Pareceres Elaborados	160
e) Efetuar Análise da evolução dos principais indicadores fiscais para disponibilização no Portal da Transparência;	01 Análise Realizada	96
f) Contribuir com a elaboração do plano de contas nacional, no âmbito de grupo técnico coordenado pela STN;	100% de Participação nas Reuniões do Grupo Técnico	64
g) Realizar consulta pública por meio de 8 (oito) Seminários Regionais de Ética Pública para legitimação dos instrumentos regulatórios;	08 Seminários Realizados	480
h) Editar o Código de Conduta, considerando as sugestões emanadas da consulta pública;	01 Código de Conduta Editado	176
i) Realizar ações de planejamento e contratação de serviços para reestruturação do portal;	01 Contratação Efetuada	240

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
j) Realizar estudo com vista a definir metodologia de preço de referência;	01 Relatório Elaborado	960
k) Manualizar 5 (cinco) procedimentos de Acompanhamento da Gestão, definidos pelo Comitê da Qualidade;	05 Procedimentos Manualizados	240
l) Participar do grupo de trabalho do Sistema de Gestão Governamental para Resultados (S2GPR).	100% de Participação nas Reuniões do Grupo Técnico	480
PONTUAÇÃO PARCIAL		5.624
COORDENADORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO – COAUG		
a) a) Elaborar o Plano Anual de Auditoria da CGE para 2010;	01 Plano Elaborado	80
b) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão e de aplicação do PASF (acompanhamento e monitoramento), nos Órgãos ou Entidades (SDA, DETRAN, SEFAZ, SSPDS, FUNECE, SETUR e PM) que compõem a faixa de médio risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	2.800
c) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância, nos Órgãos ou Entidades (SEMACE, SEJUS, SECULT, ESPORTE, DPGE, FAADEP e UVA) que compõem a faixa de médio risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	560
d) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância, nos Órgãos ou Entidades (CM, ETICE, IPECE, VICEGOV, GABGOV, PEFOCE e EGP) que compõem a faixa de mínimo risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	280
e) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância em fundos especiais com execução orçamentária (FEC, FDEJ, FDI, FECA, FDS, FECOP e FEMA);	07 Auditorias Realizadas	280
f) Realizar 8 (oito) atividades de Análise Técnica em fundos especiais sem autorização ou execução orçamentária (FEDAF, FET, FCE, FIT, FUNEDINS, FERPI, FDM e FIES);	08 Análises Técnicas Realizadas	320
g) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância em Sociedades de Economia Mista (ADECE, CEASA, COGERH, CEARÁPORTOS, METROFOR, CEGAS e CAGECE);	07 Auditorias Realizadas	1.680
h) Realizar 10 atividades de aplicação do PASF em Órgãos ou Entidades (PC, CBM, UVA, FUNCAP, SECITECE, ADAGRI, ARCE, IDACE, ESP e SOHIDRA), integrantes das faixas de médio e baixo risco da Matriz de Risco;	10 Planos de Ação para Sanar Fragilidades Produzidos	800
i) Análise de manifestação a relatórios preliminares de auditoria;	79 Análises Produzidas	3.160
j) Implantar o sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) de Contas de Gestão;	01 Sistema Implantado	40
k) Aplicar o modelo de Auditoria de Processos Organizacionais na execução da despesa de obras públicas;	01 Modelo Aplicado	240
l) Manualizar 3 (três) procedimentos de Auditoria da Gestão, definidos pelo Comitê da Qualidade.	03 Procedimentos Manualizados	960
PONTUAÇÃO PARCIAL		11.200
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO I		22.354

QUADRO II – METAS SEM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA – GDAA

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS		
a) Gerenciar o sistema de biblioteca;	01 Sistema de Biblioteca Gerenciado	120
b) Manualizar 7 (sete) procedimentos de Desenvolvimento Institucional, definidos pelo Comitê da Qualidade;	07 Procedimentos Manualizados	1.144
c) Coordenar a fase interna e acompanhar a fase externa das licitações;	100% da Fase Interna Coordenada e da Fase Externa Acompanhada	880
d) Apoiar a organização de eventos institucionais.	100% dos Eventos Apoiados	140
PONTUAÇÃO PARCIAL		2.284
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM		
a) Manualizar 2 (dois) procedimentos de Gestão da Comunicação, definidos pelo Comitê da Qualidade.	02 Procedimentos Manualizados	151
PONTUAÇÃO PARCIAL		151
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR		
a) Manualizar 3 (três) procedimentos de Assessoramento Jurídico, definidos pelo Comitê da Qualidade.	03 Procedimentos Manualizados	151
PONTUAÇÃO PARCIAL		151
COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – CAEST		
a) Disponibilizar o sistema de Matriz de Risco;	01 Sistema Disponibilizado	480
b) Avaliar a utilização do Sistema de Suporte às Atividades de Auditoria (S2EPA) pelos gestores;	01 Relatório Elaborado	240
c) Avaliar a viabilidade de implantação do sistema de gestão de convênios (SIGCON) produzido pelo Governo do Mato Grosso;	01 Relatório Elaborado	2.880
d) Adquirir equipamentos de informática para a CGE;	100% dos Equipamentos Adquiridos	1.440
e) Implantar tecnologia de certificação digital para as contas anuais de gestão;	100% da Certificação Digital Implantada	1.440
f) Manualizar 2 (dois) procedimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, definidos pelo Comitê da Qualidade.	02 Procedimentos Manualizados	960
PONTUAÇÃO PARCIAL		7.440

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
COORDENADORIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAFI		
a) Manualizar 6 (seis) procedimentos de Administração e Finanças, definidos pelo Comitê da Qualidade;	06 Procedimentos Manualizados	272
b) Acompanhar a elaboração de projetos e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços necessários à reestruturação física da CGE.	100% dos Projetos Acompanhados e do Processo Coordenado	408
PONTUAÇÃO PARCIAL		680
COORDENADORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO – COAUG		
a) Capacitar as comissões gestoras do Plano de ação para Sanar Fragilidades (PASF) em gestão de risco.	100% da Capacitação Realizada	320
PONTUAÇÃO PARCIAL		320
COORDENADORIA DE GESTÃO DE OUVIDORIA – COUVI		
a) Instalar terminais (totens) de auto-atendimento da Ouvidoria;	06 Terminais Instalados	1.411
b) Definir e implantar a identidade visual da Ouvidoria;	01 Identidade Visual Definida e Implantada	392
c) Realizar ações do Projeto Ouvidoria na Praça;	02 Ações Realizadas	3.319
d) Realizar ações de planejamento e contratação de serviço especializado em desenvolvimento de páginas web design para aprimoramento dos terminais de auto-atendimento da Ouvidoria;	01 Contratação Efetuada	246
e) Realizar edições do Fórum Permanente de Ouvidoria;	02 Fóruns Realizados	370
f) Manualizar 7 (sete) procedimentos de Gestão de Ouvidoria, definidos pelo Comitê da Qualidade;	07 Procedimentos Manualizados	437
g) Prestar 20.000 atendimentos em ouvidoria;	20.000 Atendimentos Prestados	19.051
h) Responder 75% das manifestações recebidas pela Ouvidoria.	15.000 Manifestações Respondidas	14.288
PONTUAÇÃO PARCIAL		39.514
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO II		50.540

*** *** ***

PORTARIA Nº19/2010 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar e apoiar os Seminários de Ética, patrocionados pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, concedendo-lhes quatorze diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL	TOTAL
Tiago Peixoto Feliciano	Orientador de Célula	III	11 a 12, 17 a 18, 24 a 26 de março de 2010	Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Crato, Acaraú, Sobral e Amontada	5,5	67,63	371,97	371,97
Demócrito Rocha Crisóstomo	Orientador de Célula	III	10 a 12, 16 a 18, 23 a 26 de março de 2010	Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Crato, Acaraú, Sobral e Amontada	8,5	67,63	574,86	574,86

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE E HUDSON DE AZEVEDO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE - CNPJ 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº, 2º. Andar, Ed. SEPLAG – Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HUDSON DE AZEVEDO**; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antonio Tomas, 3535, apt. 901, Cocó, inscrito no CPF nº139.120.030-68, RG nº6003789986 – SSP/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 §1º c/c art.65, II, b da Lei 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do período de vigência** em razão da necessidade de alteração do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, constante da Cláusula Quinze do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 57 §1º c/c art.65, II, b da Lei 8.666/93. O ciclo de Seminários Regionais de Ética Pública terá seu encerramento previsto para ocorrer em FORTALEZA, no dia 30/03/2010, em Audiência Pública no Auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG. Os demais serão realizados conforme programação a seguir: 1. Seminário Regional – Limoeiro do Norte – 11/03/2010; 2. Seminário Regional – Quixadá – 12/03/2010; 3. Seminário Regional – Crateús – 17/03/2010; 4. Seminário Regional – Crato – 18/03/2010; 5. Seminário Regional – Amontada – 24/03/2010; 6. Seminário Regional – Sobral – 25/03/2010; 7. Seminário Regional – Acaraú – 26/03/2010. Prorroga-se a vigência do contrato por 90 dias com início em 04/03/2010 e término em 01/06/2010; IX - DA VIGÊNCIA: 04/03/2010 e término em 01/06/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO; XI - DATA: 04 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto e Hudson de Azevedo.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº024/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2010, 22 DE FEVREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	5,76	20	115,20
CÉLIA MARIA VALLE CALHEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012048-1-5	5,76	20	115,20
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	5,76	20	115,20
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	5,76	20	115,20
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	5,76	20	115,20
HENRIETTE DE SALVI LIMA	ASSESSOR DE IMPRENSA	169675-1-3	5,76	20	115,20
JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	5,76	20	115,20
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	5,76	20	115,20

*** *** ***

PORTARIA Nº025/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO de 2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AMADEU FURTADO CALDAS	ECONOMISTA	061159-2-6	A	88
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	033799-1-4	A	58
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	68
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	78
JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	88
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	A	88
MARIA DO SOCORRO MAIA UCHÔA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079871-1-0	A	44
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	88
MARIA ELIETE DO NASCIMENTO MENDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	A	78
MARIA MARLÚCIA BARROS FERNANDES	DATILÓGRAFO	060151-1-5	A	44
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	A	44
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079284-1-6	A	58

*** *** ***

PORTARIA Nº028/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº169681-1-0, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de SENADOR POMPEU, no período de 03 a 05/03/2010 a fim de validar as informações contidas no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, e conferir documentação exigida pela Resolução CEC nº413/2006 para o credenciamento e reconhecimento do curso técnico em enfermagem do Curso Profissionalizante Humaitá, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº029/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, matrícula nº169696-1-3, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** às cidades de Ubajara, nos dias 04 e 05/03/2010 a fim de participar da abertura de cursos para Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº030/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, matrícula nº169696-1-3, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de BREJO SANTO, no período de 10 a 13/03/2010 a fim de participar da abertura de cursos para Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº037/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de ordenar despesas até 31 de dezembro de 2010, ao servidor **TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP, para dotações orçamentárias do Conselho Estadual de Educação,

17100001.12.126.888.11994.22.33903600.00.0.00, sem prejuízo da competência originaria do Titular deste Conselho Estadual de Educãção, prevista na Legislação vigente. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº038/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de ordenar despesas até 31 de dezembro de 2010, ao servidor **HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP, para dotações orçamentárias doConselho Estadual de Educação, 17100001.12.126.888.11994.22.33903600.00.0.00, sem prejuízo da competência originaria do Titular deste Conselho Estadual de Educãção, prevista na Legislação vigente. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº039/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Portaria Nº020/2010**, datada de 22 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário Oficial de 02 DE MARÇO DE 2010, que designou a professora **MIRNA FONTENELLE DE OLIVEIRA**, para proceder verificação prévia no Instituto Frota Neto em Ipueiras-Ce. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº040/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09037796-6, RESOLVE **designar LUCILANE MARIA SALES DA SILVA**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Frota Neto em Ipueiras-Ce, com vistas ao Credenciamento da Instituição e reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº249/2009 – A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	01.12.2009	Aracati	1/2	67,63	33,82
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	01 a 03.12.2009	Irauçuba	2.5	56,87	142,18
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	01 a 04.12.2009	Baturité/Quixadá	3.5	53,80	188,30
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	01 a 04.12.2009	Baturité/Quixadá	3.5	53,80	188,30
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	01 a 04.12.2009	Baturité/Quixadá	3.5	53,80	188,30
José Bezerra de Sousa Junior	DAS-1	III	01 a 04.12.2009	Jijoca de Jericoacoara	3.5	67,63	236,71
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	01 a 04.12.2009	Palmácia/Aratuba/Canindé	3.5	53,80	188,30
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	IV	01 a 04.12.2009	Palmácia/Aratuba/Canindé	3.5	56,87	199,05
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	01 a 04.12.2009	Palmácia/Aratuba/Canindé	3.5	53,80	188,30
Thiago da Ponte S. Rodrigues	DAS-1	III	02.12.2009	Redenção	1/2	67,63	33,82
Ma. Vânisse B. de Matos	DAS-1	III	02 a 04.12.2009	Ipu	2.5	67,63	169,08
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	02 a 06.12.2009	Crateús/Piquet Carneiro	4.5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	02 a 06.12.2009	Crateús/Piquet Carneiro	4.5	56,87	255,92
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	03 a 05.12.2009	Traíri/Paraipaba	2.5	67,63	169,08
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	04.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,82
Vanessa Mariano de Castro	DAS-1	III	04.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,82
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	IV	04 a 05.12.2009	Paraipaba	1.5	56,87	85,31
Ma. Araújo Lins Albuquerque	Ag. Administração	V	04 a 05.12.2009	Paraipaba	1.5	53,80	80,70
Iasodara F. da Silva Carvalho	Ass. Administração	V	04 a 05.12.2009	Paraipaba	1.5	53,80	80,70
Ma. Vanda Costa Lopes	DAS-1	III	04 a 05.12.2009	Paraipaba	1.5	67,63	101,45
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	04 a 06.12.2009	Traíri	2.5	67,63	169,08
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	07.12.2009	Paraipaba	1/2	67,63	33,82
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	07 a 08.12.2009	Itapajé/Paracuru	1.5	56,87	85,31
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	07 a 08.12.2009	Itapajé/Paracuru	1.5	53,80	80,70
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. Administração	V	07 a 08.12.2009	Canindé/Caridade	1.5	53,80	80,70
Ma. Marlene da Silva	Ass. Administração	V	07 a 08.12.2009	Canindé/Caridade	1.5	53,80	80,70
Ma. da Glória G. Alves	Químico Industrial	IV	07 a 11.12.2009	Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha	4.5	56,87	255,92
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	07 a 11.12.2009	Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha	4.5	53,80	242,10
Carmem Sílvia Cornélio Barros	DAS-1	III	07 a 11.12.2009	Guaramiranga/Pacoti/Aratuba	4.5	67,63	304,34
Luís Alves da Silva	Motorista	V	07 a 11.12.2009	Quixeramobim/Pedra Branca	4.5	53,80	242,10
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	07 a 11.12.2009	Aracati	4.5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	07 a 11.12.2009	Aracati	4.5	56,87	255,92
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	07 a 11.12.2009	Aracati	4.5	53,80	242,10
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	07 a 12.12.2009	Crato	5.5	56,87	312,79
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	IV	07 a 14.12.2009	Ipaumirim/Russas	7.5	56,87	426,53
Luiz Soares Simão	Motorista	V	08 a 11.12.2009	Jaguaribe/Beberibe	3.5	53,80	188,30
Ma. Vânisse B. de Matos	DAS-1	III	09 a 10.12.2009	Ipu	1.5	67,63	101,45
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	09 a 11.12.2009	Beberibe	2.5	67,63	169,08
Vanessa Mariano de Castro	DAS-1	III	09 a 11.12.2009	Beberibe	2.5	67,63	169,05
Rosemeire Felício Nogueira	DNS-2	III	09 a 10.12.2009	Sobral	1.5	67,63	101,45
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	09 a 11.12.2009	Paraipaba	2.5	67,63	169,08
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	09 a 11.12.2009	Baturité/Redenção	2.5	53,80	134,50
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	09 a 11.12.2009	Baturité/Redenção	2.5	53,80	134,50
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	09 a 11.12.2009	Baturité/Redenção	2.5	53,80	134,50
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	10 a 11.12.2009	Quixadá	1.5	67,63	101,45
João Josa de Melo Neto	DAS-1	III	10 a 12.12.2009	Crato/Fortaleza	2.5	67,63	169,08

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	IV	11.12.2009	Traíri	1/2	56,87	28,44
Rosemeire Felício Nogueira	DNS-2	III	11.12.2009	Russas	1/2	67,63	33,82
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	12 a 13.12.2009	Traíri	1.5	67,63	101,45
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	IV	14 a 16.12.2009	Maurití/Missão Velha/Nova Olinda	2.5	56,87	142,18
Stenio Fonseca Rola	Eng. Civil	IV	14 a 16.12.2009	Maurití/Missão Velha/Nova Olinda	2.5	56,87	142,18
Adail dos Santos Garcêz	Ag. Administração	V	14 a 16.12.2009	Coreaú/Russas	2.5	53,80	134,50
Luís Alves da Silva	Motorista	V	14 a 16.12.2009	Caridade/Canindé	2.5	53,80	134,50
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administrativo	V	14 a 16.12.2009	Quixeré/Alto Santo/Morada Nova	2.5	53,80	134,50
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	14 a 16.12.2009	Ubajara/Sta. Quitéria/ Meruoca/Itapipoca	2.5	53,80	134,50
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	14 a 16.12.2009	Ubajara/Sta. Quitéria/ Meruoca/itapipoca	2.5	53,80	134,50
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	14 a 17.12.2009	Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha	3.5	53,80	188,30
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	14 a 17.12.2009	Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha	3.5	53,80	188,30
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	14 a 19.12.2009	Independência/Crateús	5.5	53,80	295,90
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	14 a 19.12.2009	Independência/Crateús	5.5	56,87	312,79
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	14 a 19.12.2009	Independência/Crateús	5.5	53,80	295,90
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	15.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,84
Luiz Soares Simão	V	V	15.12.2009	Beberibe	1/2	53,80	26,90
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	15 a 16.12.2009	Tauá/Quixadá	1.5	67,63	101,45
Ma. da Glória G. Alves	Químico Industrial	IV	15 a 17.12.2009	Aracati/Jaguaruana	2.5	56,87	142,18
José Edmilson de Freitas	Motorista	V	15 a 17.12.2009	Aracati/Jaguaruana	2.5	53,80	134,50
José Wiliams H. de Souza	DNS-2	III	17.12.2009	Russas	1/2	67,63	33,82
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	17.12.2009	Russas	1/2	53,80	26,90
Fca. Lúcia de s. Virgolino	DAS-1	III	17.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,82
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	17.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,82
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	18.12.2009	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Carmem Sílvia Cornélio Barros	DAS-1	III	18 a 19.12.2009	APA da Serra de Baturité	1.5	67,63	101,45
Thiago da Ponte S. Rodrigues	DAS-1	III	18 a 20.12.2009	Beberibe	2.5	67,63	169,08
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	18 a 21.12.2009	Beberibe	3.5	67,63	236,71
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	IV	19 a 20.12.2009	Itapipoca	1.5	56,87	85,31
Ma. Anacirema L. Chaves	Ass. Administração	V	19 a 20.12.2009	Itapipoca	1.5	53,80	80,70
Iasodara F. da Silva Carvalho	Ass. Administração	V	19 a 20.12.2009	Itapipoca	1.5	53,80	80,70
Fco. José G. de Almeida	Motorista	V	19 a 20.12.2009	Itapipoca	1.5	53,80	80,70
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	21.12.2009	Limoeiro do Norte	1/2	53,80	26,90
João Josa de Melo Neto	DAS-1	III	21 a 23.12.2009	Crato/Fortaleza	2.5	67,63	169,08
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	21 a 23.12.2009	Miraíma/Cruz	2.5	53,80	134,50
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	21 a 23.12.2009	Miraíma/Cruz	2.5	53,80	134,50
Carmem Sílvia Cornélio Barros	DAS-1	III	22 a 23.12.2009	APA da Serra de Baturité	1.5	67,63	101,45
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	22 a 23.12.2009	Paraipaba/Traíri	1.5	67,63	101,45
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	22 a 23.12.2009	Quixadá	1.5	67,63	101,45
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	22 a 23.12.2009	Quixadá	1.5	53,80	80,70
José Bezerra de Sousa Junior	DAS-1	III	22 a 23.12.2009	Jijoca de Jericoacoara	1.5	67,63	101,45
Luiz Soares Simão	Motorista	V	22 a 23.12.2009	Jijoca de Jericoacoara	1.5	53,80	80,70
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	22 a 24.12.2009	Reriutaba	2.5	56,87	142,18
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	26 a 27.12.2009	Paraipaba	1.5	67,63	101,45
José Bezerra de Sousa Junior	DAS-1	III	26 a 31.12.2009	Jijoca de Jericoacoara/Acaraú	5.5	67,63	371,97
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. Administração	V	28 a 29.12.2009	Madalena/Boa Viagem	1.5	53,80	80,70
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	28 a 31.12.2009	Jijoca de Jericoacoara/Acaraú	3.5	67,63	236,71
Lara Ângelo B. da Costa	DAS-1	III	29.12.2009	Beberibe	1/2	67,63	33,82
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	29.12.2009	Beberibe	1/2	53,80	26,90

*** *** ***

PORTARIA Nº032/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. SEPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	88
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	88
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	A/F	44/44
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	000376-1-3	A	44
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	88
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	A/F	44/44
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	88
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	A/E	44/44
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	A	88
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000279-1-4	A/E	44/44
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	A	88
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	A	88
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	A/F	44/44
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	A/E	44/44
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	88
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	88
Liduina da Silva Correia	Assistente de Administração	000056-1-4	A	60
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-X	A	88
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	E	88
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	88
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	88
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	88
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	88

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A **CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA**.; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Frota, nº870, São João do Tauape, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09679945-5 e com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 e art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o presente contrato** para o dia 25 de março de 2011; IX - DA VIGÊNCIA: Até 25 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XI - DATA: 04 de Março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e David Bandeira de Melo Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº033/CIDADES/2010

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09502415-8, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **construção de praça pública na Vila Moeda e reforma do calçadão na sede do aludido município cearense**. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R$142.920,29 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R$22.920,29 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO DE ASSARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº041/CIDADES/2010

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09148724-2, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em paralelepípedo**, na sede do Município de Jaguaruana/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R$322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), arcando o TRANSFERIDOR com R$300.000,00 (trezentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.07.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Roberto Rocha Silva, PREFEITO DE JAGUARUANA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, RESOLVE **NOMEAR**, **RITA EDIVIRGES CARVALHO FERNANDES**, que exerce a função de Contador, matrícula nº100302-1-8, lotada na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, a partir de 04 de janeiro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FLÁVIO GUEDES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº125941-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2010, a fim de participar do Seminário de Mobilização de Integração das Ações de Governo no Cariri, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R$169,07 (Cento e sessenta e noventa reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº041/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169325-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no dia 03 de março de 2010, a fim de participar da 2ª Conferência Estadual de CTI&ES, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavos),

totalizando R$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº045/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMIR HOLANDA FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169313-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato - Ce., no período de 03 a 05 de março de 2010, a fim de participar na Universidade Regional do Cariri - URCA, do Seminário - "Desenvolvimento de Aplicações Digitais para Utilização no Geopark Araripe", concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R$169,07 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R$970,40 (Novecentos e setenta reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R$1.139,47 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº047/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TERESA LENICE NOGUEIRA DA GAMA MOTA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, matrícula nº169328-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Florianópolis - SC., no período 09 a 12 de março de 2010, a fim de participar da II Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional, promovida pelo Ministério da Integração Nacional, e na oportunidade do Seminário Internacional Gestão de políticas Públicas Regionais em Perspectiva, coordenando o Painel III O papel da infraestrutura no desenvolvimento regional, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$207,51 (Duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R$1.016,78 (Hum mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R$952,20 (Novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R$2.072,74 (Dois mil e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortleza, 04 de março de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº048/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMIR HOLANDA FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169313-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu - Ce, nos dias 05 e 06 de março de 2010, a fim de participar do Workshop de Desenvolvimento de Produtos para as Incubadoras Digitais do Programa Ação Corredores Digitais, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), e que o mesmo faz jus sòmente a meia diária no dia 05/03/10, em razão de já ter percebido a outra meia diária por conta do retorno na mesma data, à cidade do Crato-ce, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº02/2010- FUNECE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010
XIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XIII Seleção Pública para Professor Substituto** da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

a) Emenda Constitucional Nº42, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 02 de setembro de 1999;

b) Lei Complementar Nº14, sancionada pelo Gover-nador do Estado do Ceará em 15 de setembro de 1999;

c) Resolução Nº623/2008-CONSU, de 06 de junho de 2008;

d) Resolução Nº360/2008-CD, de 09 de junho de 2008, do Conselho Diretor da FUNECE, que aprovou a Resolução do Conselho Universitário da UECE, mencionada na alínea c do subitem 1.1 deste Edital.

1.2. O Certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos, de acordo com o que consta dos Anexos I e II deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE, de Fortaleza, e respectivos Setores de Estudos a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Unidades de Ensino da UECE, do Interior do Estado, e respectivos Setores de Estudos a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo III – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.

Anexo IV – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

1.4. O Certame compreenderá as seguintes Fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
1ª Fase – Prova Escrita Dissertativa (Prova Escrita).
2ª Fase – Prova Didática.

1.5. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.

1.6. As Provas Escrita e Didática serão aplicadas:

a) em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos que constam do Anexo I deste Edital.

b) na cidade sede da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado à qual está vinculado o Setor de estudos de opção do candidato, em local e horário a serem indicados pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos que constam do Anexo II deste Edital.

1.7. Será da responsabilidade das Unidades de Ensino mencionadas no Anexo II a realização, dentre outros, dos seguintes serviços e trabalhos:

a) Recebimento da documentação dos candidatos referente à inscrição.

b) Remessa, em tempo hábil, para a CEV/UECE das fichas de inscrição dos candidatos e dos documentos pertinentes.
c) Elaboração da logística e Coordenação da aplicação da Prova Escrita e da Prova Didática.
d) Remessa, em tempo hábil, para a CEV/UECE das planilhas de avaliação e toda a documentação referente ao processo seletivo.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares.
2.4. Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira. Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha se baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.
2.5. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
2.6. Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções mencionadas nas alíneas c e d do subitem 1.1 deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS
3.1. Por Setor de Estudos deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina.
3.2. Os Setores de Estudos constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores, conforme disciplina o §1º do Art.68 do Estatuto da FUNECE e da UECE, em vigor.
3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13.
4.2. A inscrição terá início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
4.2.1. Para concretizar sua inscrição, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento deste período, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 4.10 deste Edital,
a) na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, situada à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
b) nas sedes das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, nos horários estabelecidos pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13.
4.2.2. O candidato que não puder comparecer à sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante do subitem 4.11, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
4.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso a Internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
4.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 4.12, deste Edital.
4.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.
4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
4.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
4.6. A taxa de inscrição, no valor de R$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário o qual será disponibilizado na internet.
4.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
a) Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento ou de outro documento que a comprove, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado para tal.
b) Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
4.8. Cada candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas oferecidas neste Edital.
4.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela CEV/UECE, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
4.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos de sua opção.
b) Uma fotografia tamanho 3 x 4 recente e de frente.
c) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser autenticada por pessoal credenciado para tal.
d) Cópia do Boleto Bancário ou do documento de comprovação da isenção da taxa de inscrição.
e) Comprovação por meio de histórico escolar referente a curso reconhecido de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina com afinidade ao Setor de Estudos de sua opção, desde que tal Setor não seja Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, resguardados os casos de restrições contidas em lei que regulamentem o exercício profissional.
f) Comprovação de ter concluído Curso reconhecido de Bacharelado ou Licenciatura Plena e fotocópia do Certificado obtido por meio de Exame de Proficiência para o Ensino de LIBRAS - Nível Superior, promovido pelo Ministério da Educação ou comprovação de ser professor de Libras, usuário dessa língua com curso de Pós-Graduação ou com formação superior e Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, se o candidato for optante pelo Setor de LIBRAS
g) Fotocópia do Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
4.11. Os documentos que constam no item anterior poderão ser enviados por via postal (SEDEX ou carta com AR) para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
XIII Seleção para Professor Substituto
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.740-000

4.12. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a ajuntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
4.13. A CEV/UECE divulgará no seu Quadro de Avisos, e na Internet, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação

dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos indeferidos, se os houver.

4.13.1. A CEV/UECE encaminhará para as Unidades de Ensino do interior do Estado a relação constante do subitem 4.13.

4.14. No caso do indeferimento previsto no subitem anterior, o candidato poderá interpor recurso administrativo, no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13.

4.14.1. Os recursos de que trata o subitem 4.14 deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9713.

4.15. Concluída a fase das inscrições, a CEV/UECE designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos e para as duas fases da Seleção Pública, constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata, que tenham ou tiveram vínculo com o quadro permanente da FUNECE ou de outra Instituição de Ensino Superior, em efetiva atividade ou aposentado.

4.15.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 4.15, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

4.16. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este Setor de Estudos poderá:

a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

b) estar tendo ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou de outros trabalhos de pesquisa;

c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora.

5. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

5.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática.

5.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção.

5.2.1. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEV/UECE.

5.2.2. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/ Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

5.3. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado.

5.4. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo.

5.5. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal.

5.6. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.7. Ficará reprovado e, consequentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

5.8. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

6. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

6.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinqüenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

6.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Coordenação da Seleção com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.

b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.

c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois de autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.

d) Depois de autorizado a ingressar em sala de Prova, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na Prova Didática.

e) O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinqüenta) minutos da Aula.

f) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

g) Durante a exposição (Aula de 50 minutos), não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

6.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado em Reunião Pública, em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da CEV/ UECE, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 48 (quarenta e oito) horas corridas após o sorteio.

6.4. A data o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

6.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a CEV/UECE — Comissão Coordenadora da Seleção — realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

6.5.1. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13, imediatamente após o sorteio de cada horário.

6.6. A representação de que trata o subitem 6.5 deverá ser feita mediante autorização por escrito que deverá vir acompanhada de fotocópia do Documento de Identidade do candidato.

6.7. O candidato que não comparecer no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.

6.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

6.8.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto na alínea b do subitem 6.12.

6.9. Será permitido ao público assistir a Prova Didática dos candidatos.

6.10. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

6.11. Não será permitido a candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

6.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

a) comunicação, clareza e fluência verbal;
b) sistematização e síntese;
c) originalidade de pensamento;
d) coerência com o setor de estudos;
e) controle emocional;
f) domínio do assunto;
g) uso de técnicas de ensino.

6.13. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

6.13. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

7.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

7.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) A maior nota obtida na Prova Escrita.

c) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

d) A maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática.

e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEV/UECE, em data e horário a serem divulgados no site www.uece.br/Selecao Professor Substituto13, com registro do resultado em ata.

7.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior nota obtida na Prova Escrita.

b) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

c) A maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática.

d) A maior idade.

e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEV/UECE, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13, com registro do resultado em ata.

7.5. O sorteio previsto na alínea e dos subitens 7.3 e 7.4 será realizado em Fortaleza, na sede da CEV/UECE.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 5.7, 6.12 e 7.1, deste Edital, serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.

b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

8.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, do interior do Estado, durante o prazo de validade da Seleção.

8.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos vinculado a Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva do Interior.

8.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

a) Para os Setores de Estudos com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE do interior do Estado, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final.

b) Para os Setores de Estudos com vagas ofertadas nesta Seleção e vinculados a uma e apenas uma Unidade de Ensino da UECE do interior do Estado, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final.

8.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados nos subitens 7.3 e 7.4, deste Edital.

8.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado será feita de acordo com as seguintes regras:

a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva do Interior das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver.

b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva do Interior desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

8.6. O candidato de Banco de Reserva do Interior que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento, será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva do Interior, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos de sua opção, na Seleção da qual participou.

8.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita argüição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEV/UECE, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/professorsubstituto/selecao13.

8.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou encaminhados pelo fax (0XX) 85 31019713.

8.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEV/UECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

8.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

8.11. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente recebedor da inscrição, devidamente credenciado.

8.12. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) Não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática.

b) Na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização.

c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova.

d) Obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores.

e) Não utilizar o mínimo de 50 minutos na aula da Prova Didática, não sendo computado neste mínimo o tempo necessário para preparação dos equipamentos e outros materiais.

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas.

h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.

i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

8.13. As normas e disposições estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Editais ou Comunicados a serem publicados no Quadro de Avisos da CEV/UECE e também disponibilizados no endereço eletrônico (www.uece.br/professorsubstituto/selecao13).

8.14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela CEV/UECE terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

8.15. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.16. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/ Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.17. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

8.18. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.19. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais, no mês de março de 2010, estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
40 HORAS	R$1.192,63	R$1.618,59	R$2.555,65	R$3.407,52
20 HORAS	R$596,32	R$809,30	R$1.277,83	R$1.703,76

8.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato.

8.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.

8.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

XIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº02/2010 – FUNECE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010
SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	CURSO	VG.	REGIME
Centro de Ciências da Saúde – CCS	1	Botânica	Biologia	1	40
	2	Educação Física/Handebol	Educação Física	1	40
	3	Anestesiologia/Urgências Médicas	Medicina (A)	1	20
	4	Biologia Celular e Molecular Humana e Genética Médica	Medicina (A)	1	40
	5	Bioquímica	Medicina	1	20
	6	Dermatologia	Medicina (A)	1	20
	7	Hematologia	Medicina (A)	1	20
	8	Histologia e Embriologia	Medicina	1	20
	9	Infectologia	Medicina (A)	1	20
	10	Neurologia	Medicina (A)	1	20
	11	Pneumologia	Medicina (A)	1	20
	12	Saúde Coletiva	Medicina	3	20
	13	Nutrição Clínica	Nutrição (B)	2	40
	14	Nutrição em Saúde Pública	Nutrição (B)	1	40
Centro de Humanidades – CH	15	Antropologia	Ciências Sociais	2	40
	16	Ética e Filosofia Política	Filosofia	2	40
	17	História da Filosofia Antiga	Filosofia	2	40
	18	História da Filosofia Moderna	Filosofia	2	40
	19	História e Ensino	História	1	40
	20	História Geral	História	1	40
	21	Música	Música	1	40
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	22	Sistema de Computadores	Ciências da Computação	2	40
	23	Física	Física	2	40
	24	Prática de Ensino em Física	Física	3	40
	25	Geografia Física	Geografia	1	40
	26	Geografia Humana	Geografia	1	40
	27	Geografia Instrumental	Geografia	1	40
	28	Prática de Ensino em Geografia	Geografia	1	40
	29	Álgebra e Geometria	Matemática	4	40
	30	Análise	Matemática	3	40
	31	Química Analítica	Química	1	40
	32	Química Geral e Ensino de Química	Química	1	40
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	33	Economia	Administração de Empresas	1	40
	34	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	Administração de Empresas (C)	2	40
	35	Administração Financeira	Administração de Empresas (C)	1	40
	36	Marketing	Administração de Empresas (C)	1	40
	37	Produção Logística	Administração de Empresas (C)	1	40
	38	Contabilidade Geral	Ciências Contábeis (D)	1	40
	39	Contabilidade Pública	Ciências Contábeis (D)	2	40
	40	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	Serviço Social	4	40
Centro de Educação – CED	41	Didática e Prática de Ensino	Pedagogia	2	40
	42	Educação Especial	Pedagogia	1	40
	43	Educação Infantil	Pedagogia	1	40
	44	Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais	Pedagogia	1	40
	45	Política e Planejamento	Pedagogia	1	40
Faculdade de Veterinária – FAVET	46	Patologia Veterinária	Medicina Veterinária (E)	1	40

(A) Para esses Setores de Estudos é exigida Graduação em Medicina.
(B) Para esses Setores de Estudos é exigida Graduação em Nutrição.
(C) Para esses Setores de Estudos é exigida Graduação em Administração.
(D) Para esses Setores de Estudos é exigida Graduação em Ciências Contábeis.
(E) Para esse Setor de Estudos é exigida Graduação em Medicina Veterinária.

ANEXO II

SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	CURSO	VG.	REGIME
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia de – CECITEC/Tauá	47	Biologia	Ciências Biológicas	2	40
	48	Leitura e Produção Textual	Pedagogia	1	40
	49	Pedagogia	Pedagogia	1	40
	50	Psicologia	Pedagogia	1	40
	51	Química	Química	1	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	52	Língua Inglesa	Letras	2	40
	53	Literatura da Língua Inglesa	Letras	2	40
	54	Matemática	Matemática	1	40
	55	Didática, Metodologias e Práticas do Ensino	Pedagogia	1	40
	56	Estrutura do Ensino, História da Educação, Planejamento e Gestão da Educação	Pedagogia	1	40
	57	Química	Química	2	40
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	58	Biologia	Ciências Biológicas	3	40
	59	Metodologia da Pesquisa Educacional	Pedagogia	1	40
	60	Pedagogia	Pedagogia	1	40
	61	Psicologia	Pedagogia	1	40
	62	Física	Química	1	40
	63	Química	Química	2	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	64	Prática de Ensino em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	1	40
	65	Zoologia/Parasitologia	Ciências Biológicas	1	40
	66	Física	Física	1	40
	67	Língua e Literatura Inglesa	Letras	3	40
	68	Matemática	Matemática	2	40
	69	Prática de Ensino em Matemática	Matemática	1	40
	70	Estatística e Economia Aplicada à Educação	Pedagogia	1	40
	71	Pedagogia	Pedagogia	2	40
	72	Psicologia	Pedagogia	1	40
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	73	Biologia	Ciências Biológicas	1	40
	74	Física	Física	1	40
	75	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Letras	1	40
	76	Linguística da Língua Inglesa	Letras	2	40
	77	Linguística em Língua Portuguesa	Letras	2	40
	78	Literatura da Língua Inglesa	Letras	2	40
	79	Matemática	Matemática	1	40
	80	Prática de Ensino em Matemática	Matemática	1	40
	81	Política Educacional	Pedagogia	1	40
	82	Psicologia	Pedagogia	1	40
	83	Sociologia	Pedagogia	1	40
	84	Química	Química	2	40
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	85	Biologia Celular e Botânica	Ciências Biológicas	1	40
	86	Biologia	Ciências Biológicas	1	40
	87	Química	Química	2	40
	88	Física	Química	1	40

ANEXO III

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

SETOR 01 – Botânica
1. Algas.
2. Fungos.
3. Briófitas e pteridófitas.
4. Caracterização geral das fanerógamas.
5. Morfologia das fanerógamas.
6. Reprodução e ciclo de vida das fanerógamas.
7. Anatomia das fanerógamas.
8. Relações hídricas.
9. Nutrição mineral.
10. Fotossíntese.

SETOR 02 – Educação Física/Handebol
1. História da Educação Física no Brasil e no mundo.
2. Handebol: aspectos históricos e conceituais.
3. Teorias e abordagens da Educação Física Escolar.
4. O Handebol como conteúdo da Educação Física Escolar.
5. Os PCNs e a Educação Física.
6. Handebol: Técnicas e Táticas.
7. Formação Profissional em Educação Física para atuação na área da Saúde.
8. Os fundamentos do Handebol.
9. Perspectivas atuais do profissional de Educação Física e da sua inserção na área da Saúde.
10. Handebol como prática inclusiva.

SETOR 03 – Anestesiologia/Urgências Médicas
1. Reanimação cardiorespiratória.
2. Anestesia locoregional.
3. Analgésicos e antiflamatórios.
4. Técnicas de anestesia geral e sedação.
5. Sedativos e hipnóticos.
6. DOR.
7. Anestesia em Pediatria.
8. Visão geral do ACLS.
9. Visão geral do ATLS.
10. Hemorragias Digestivas.

SETOR 04 – Biologia Celular e Molecular Humana e Genética Médica
1. Células-tronco humanas adultas e embrionárias: definição,biologia, origem, classificação.
2. Diagnóstico Pré-natal de Doenças Genéticas Humanas.
3. Distrofias musculares humanas: definição, genética, classificação e perspectivas de tratamento.
4. Modelos animais de doenças distróficas humanas: biologia, genética e aplicações em pesquisa e terapêutica humana.
5. Terapia gênica humana: recombinação homóloga, bem como reprogramação celular somática utilizando vetores virais (retrovírus e adenovírus) e não virais.
6. Perspectivas da terapia de doenças utilizando células tronco humanas adultas e embrionárias.
7. Protocolos clínicos de doenças genéticas humanas: pré-requisitos e bioética.
8. Farmacogenética e farmacogenômica: perspectivas para o tratamento de doenças humanas.
9. Padrões de herança de doenças genéticas humanas: autossômicas dominantes, recessivas, mitocondriais e multifatoriais.
10. Aconselhamento genético e bioética na medicina atual.

SETOR 05 – Bioquímica
1. Carboidratos.
2. Proteínas.
3. Lipídios.
4. Via Glicolítica.
5. Ciclo do ácido cítrico.
6. Beta-oxidação dos ácidos graxos.
7. Ciclo da Uréia.
8. Regulação de metabolismo dos carboidratos.
9. Fosforilação oxidativa.
10. Integração do metabolismo no jejum e no estado alimentado.

SETOR 06 – Dermatologia
1. Anatomohistofisiologia e Semiologia Dermatológica.
2. Dermatozoonoses; Leishmaniose tegumentar.
3. DST – Doenças sexualmente transmissíveis.
4. Micoses superficiais e profundas.
5. Piodermites.
6. Dermatoviroses.
7. Hanseníase.

8. Eczemas e Psoríase.
9. Tumores cutâneos
10. Introdução à histopatologia e sua correlação com a clínica dermatológica.

SETOR 07 – Hematologia
1. Hematopoese: Origem, Componentes e Funções do Sangue.
2. Anemias.
3. Anatomia e Fisiologia dos Leucócitos de Origem Medular, Linfoide e Sistema Mononuclear Fagocitário.
4. Leucemia Linfocítica Crônica/Leucemia Mieloide Crônica.
5. Transfusões.
6. Leucemia Linfocítica Aguda/Leucemia Mieloide Aguda.
7. LINFOMAS.
8. Hemostasia.
9. Fisiologia das Plaquetas e Hemostasia Primária.
10. Anticoagulantes: indicações, contra-indicações e interação medicamentosa.

SETOR 08 – Histologia e Embriologia
1. Fecundação e formação das Camadas Germinativas Primitivas.
2. Organogênese e Período Fetal.
3. Tecido Epitelial: embriogênese e histofisiologia.
4. Tecidos Conjuntivos: embriogênese e histofisiologia.
5. Tecido Muscular: embriogênese e histofisiologia.
6. Tecido Nervoso: embriogênese e histofisiologia.
7. Sangue e Medula Óssea: embriogênese e histofisiologia.
8. Sistema Linfóide: embriogênese e histofisiologia.
9. Sistema Digestório: embriogênese e histofisiologia.
10. Sistemas Reprodutores: embriogênese e histofisiologia.

SETOR 09 – Infectologia
1. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Infecciosas.
2. Terapia Antimicrobiana.
3. Bacteremia e Septicemia.
4. Infecções do Sistema Nervoso Central.
5. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e outros Distúrbios.
6. Infecções do Coração e Vasos Sanguíneos.
7. Abscesso Hepático.
8. Diarréia Infecciosa Aguda.
9. Infecções das Vias Urinárias.
10. Infecções Hospitalares.

SETOR 10 – Neurologia
1. Cefaléias.
2. Doenças cérebro-vasculares.
3. Imagem em neurologia.
4. Tumores cerebrais.
5. Distúrbios tóxico-metabólicos.
6. Paralisias cerebrais.
7. Meningites.
8. Distúrbios neuromusculares.
9. Convulsões.
10. Distúrbios do movimento.

SETOR 11 – Pneumologia
1. Radiografia e tomografia computadorizada do tórax.
2. Doença pulmonarobstrutiva crônica (DPOC) e asma.
3. Carcinoma broncogênico.
4. Tuberculose pulmonar.
5. Micoses pulmonares.
6. Pneumonias.
7. Bronquiectasias.
8. Doenças pulmonares ocupacionais.
9. Tromboembolismo pulmonar.
10. Sara.

SETOR 12 – Saúde Coletiva
1. História das Políticas de Saúde no Brasil.
2. O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, avanços e consolidação.
3. Organização do Sistema de Saúde no Brasil.
4. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças.
5. Atenção primária e a estratégia da saúde da família.
6. Avaliação em saúde.
7. Controle social em saúde.
8. Planejamento em Saúde.
9. Sistemas Comparados de Saúde.
10. Pacto pela saúde.

SETOR 13 – Nutrição Clínica
1. Fisiopatologia e abordagem nutricional na DPOC.
2. Fisiopatologia e abordagem nutricional no diabetes mellitus.
3. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas dislipidemias.
4. Fisiopatologia e abordagem nutricional na insuficiência renal crônica.
5. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas hepatopatias.
6. Terapia Nutricional Enteral.
7. Fisiopatologia e abordagem nutricional no trauma.
8. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas doenças inflamatórias intestinais.
9. Fisiopatologia e abordagem nutricional no câncer.
10. Alimentos funcionais.

SETOR 14 – Nutrição em Saúde Pública
1. Transmissão Epidemiológica e Nutricional no Brasil.
2. Transmissão Epidemiológica e Nutricional no Estado do Ceará.
3. Doenças carenciais de importância para a saúde pública.
4. Doenças crônicas não transmissíveis em Nutrição e saúde pública.
5. Políticas e Programas de alimentação e nutrição no Brasil.
6. Guias alimentares para a população Brasileira.
7. Segurança alimentar e nutricional.
8. Avaliação nutricional.
9. Inquéritos alimentares.
10. Estudos nacionais do estado nutricional da população brasileira.

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

SETOR 15 – Antropologia
1. Antropologia e história.
2. Experiência etnográfica.
3. Laudos antropológicos e identidade étnica.
4. Etnologia indígena.
5. Estruturalismo e a teoria antropológica
6. Teoria antropológica contemporânea.
7. Conceitos antropológicos de cultura.
8. Mitologia nas sociedades tradicionais.
9. Antropologia no Brasil.
10. Regiões afro-brasileiras e identidade cultural.

SETOR 16 – Ética e Filosofia Política
1. Platão: A República do Filósofo.
2. Aristóteles: A Ética.
3. Maquiavel: O Príncipe.
4. Hobbes: Soberania, uma necessidade política.
5. Rousseau: Vontade Geral, um Liberalismo Político.
6. Kant: Imperativo Categórico, a Paz Perpétua.
7. Hegel: Estado, Teoria de Sociabilidade.
8. Marx: Estado, um Fetichismo Liberal.
9. Habermas: Ética, um Consenso Político.
10. Marcuse: Unidimensionalidade do Capitalismo Avançado.

SETOR 17 – História da Filosofia Antiga
1. A polis, a política, a estrutura mental do homem grego e a origem da filosofia.
2. A busca do Uno nos milésios (A Escola de Mileto): Tales, Anaximandro e Anaxímenes.
3. Unidade e multiplicidade em Heráclito: a unidade dos contrários.
4. Unidade e multiplicidade em Parmênides: o ser que é consigo.
5. Sócrates: a unidade entre saber e virtude.
6. Platão: ética e antologia na teoria das ideias.
7. Platão: dialética e conhecimento na teoria das ideias.
8. A "ciência primeira", ou: do "ente enquanto ente" em Aristóteles.
9. Virtudes morais e virtudes intelectuais em Aristóteles.
10. O princípio da não-contradição como princípio antológico e lógico.

SETOR 18 – História da Filosofia Moderna
1. Francis Bacon: O método.
2. Thomas Hobbes: O Leviatã.
3. René Descartes: O cogito.
4. René Descartes: Deus.
5. Benedictus de Spinoza: A substância.
6. John Locke: O conhecimento.
7. David Hume: Hábito e Justiça;
8. G. W. Leibniz: As mônadas.
9. Immanuel Kant: Teoria do Conhecimento.
10. Jeremy Bentham: O utilitarismo.

SETOR 19 – História e Ensino
1. História e Ensino de História.
2. Tendências historiográficas e Ensino de História; Relações entre saber histórico escolar e produção historiográfica.
3. História da Educação no Brasil: historiografia e tendências de pesquisa.
4. Perspectivas teórico-metodológicas das investigações sobre livros/materiais didáticos de História.
5. Ensino de História, diversidade e alteridade; Lei 11.645/08 (que altera a Lei 10.639/03): perspectivas de investigação e suas implicações na prática docente.
6. Estudo/problematização de fontes e uso de diferentes linguagens

no Ensino de História.
7. Ensino de História no Brasil: trajetória e suas relações com o contexto de transformações sociais, políticas e culturais contemporâneas.
8. Prática de Memória e aprendizagens históricas em diferentes ambientes educativos.
9. Ensino de História e as múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos e nas diversas modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino regular noturno e ensino médio.
10. Ações educativas patrimoniais.

SETOR 20 – História Geral
1. As sociedades do Oriente Próximo.
2. As sociedades escravistas da Antiguidade Clássica.
3. O Mundo Medieval.
4. A Sociedade Feudal.
5. Renascimento e Humanismo.
6. As Revoluções Burguesas.
7. Revolução Industrial e Imperialismo.
8. Regimes Totalitários.
9. A América Latina contemporânea.
10. Cultura de massas e movimentos ecológicos.

SETOR 21 – Música
1. Acordes de 6ª aumentadas: função tonal, contextualização histórica e principais formas de uso e de encadeamento.
2. Enarmonia e modulações enarmônicas: particularidades da notação, efeitos expressivos e condução de voz.
3. Elementos avançados do vocabulário harmônico: dominantes com 6ª substituta; dominante com 5ª aumentada; acordes de 9ª, 11ª e 13ª, acorde nota comum diminuto com sétima.
4. Harmonia no Séc. XIX tardio: tratamento da harmonia de dominante e tonalidade expandida. Destacar obras e compositores.
5. Acordes de 7a diatônicos: principais tipos, contextualização histórica e particularidades relativas ao encadeamento.
6. Acordes com função tonal secundária: cromáticos e acordes alterados, sequências e resoluções deceptivas de funções secundárias, particularidades da notação.
7. Técnicas de modulação: acordes diatônicos e secundários comuns, modulação monofônica, modulação por nota comum, modulação direta, etc.
8. Formas binárias e ternárias: terminologia formal, principais gêneros, articulações entre cadências e forma estrutural.
9. Mistura de modos: acordes e graus emprestados do modo menor; modulações envolvendo mistura de modos.
10. Notas melódicas: classificação e exemplo de uso; símbolo de baixo cifrado; embelezamento de texturas simples; problemas especiais na análise de notas estranhas à harmonia.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR 22 – Sistema de Computadores

Nota: Para cada ponto sorteado, quer na prova escrita ou na prova didática o candidato deverá escolher um dos temas e dissertar ou preparar sua aula.

	Tema 1	Tema 2	Tema 3	Tema 4
1.	Estruturas sequenciais (listas, filas e pilhas).	Abstração de dados.	Arquiteturas de Banco de Dados.	Gerenciamento de redes.
2.	Árvores.	Programação funcional.	Integridade e consistência de dados.	Segurança em redes.
3.	Grafos.	Metodologias de análise de projetos de sistemas.	Projeto de Banco de Dados objeto-relacional.	Redes móveis e sem fio.
4.	Hashing.	Programação lógica.	XML.	Arquitetura de redes de computadores.
5.	Ordenação interna e externa.	Abstrações de controle.	Banco de Dados relacionais.	Qualidade de serviço em redes.
6.	Técnicas de construção de algoritmos.	Paradigmas de programação.	Banco de dados orientados a objetos.	Redes de alta velocidade.
7.	Técnicas de análise de algoritmos.	Padrões de projeto.	Banco de dados distribuídos.	Protocolo TCP.
8.	Heaps.	Programação orientada a objetos.	Processamento de transações.	Avaliação de desempenho em redes.
9.	Comportamento Assintótico.	Programação imperativa.	Modelagem de dados.	Serviços e aplicações em redes.
10.	Classes de problemas.	UML.	Linguagem SQL.	Roteamento em redes.

SETOR 23 – Física
1. Radiação Térmica.
2. As equações de Lagrange.
3. A teoria de Schroedinger da Mecânica Quântica.
4. As Equações de Maxwell.
5. Relatividade Restrita.
6. Evolução das idéias da Física.
7. Força e Movimento.
8. Equilíbrio e elasticidade.
9. Dinâmica do Corpo Rígido.
10. A distribuição de Maxwell-Boltzmann.

SETOR 24 – Prática de Ensino em Física
1. Força e Movimento.
2. Gravitação.
3. A teoria cinética dos gases.
4. O potencial elétrico.
5. Ondas Eletromagnéticas.
6. Relatividade.
7. As leis da Termodinâmica.
8. Concepções alternativas no ensino de Física.
9. A informática educativa como instrumento para o ensino de Física.
10. Evolução das idéias da Física.

SETOR 25 – Geografia Física
1. Teoria, conceitos e a questão epistemologia da Geografia Física.
2. Domínios morfoclimáticos e sistemas ambientais naturais no Brasil.
3. Tipologias climáticas e climas do Brasil.
4. Degradação ambiental e desertificação no Brasil.
5. Domínios fito-geográficos e conservação de solos.
6. Estudos geomorfológicos e questão ambiental.
7. Fundamentos, métodos e técnicas de pesquisa em Geografia Física.
8. Aquecimento global e conflitos territoriais e sustentabilidade.
9. Riscos ambientais e geomorfologia.
10. Geografia Física e Ensino.

SETOR 26 – Geografia Humana
1. Conceitos e temas em Geografia Humana.
2. Espaço Urbano e conflitos territoriais e problemas socioambientais.
3. Ordenamento Territorial Urbano-Regional: escalas e conceitos.
4. Questão Agrária: terra, água e território.
5. Geografia e epistemologia.
6. Movimentos sociais no campo e na cidade.
7. Política pública e ordenamento territorial: o papel da Geografia.
8. A população e o desenvolvimento populacional.
9. Industrialização, Urbanização e a questão socioeconômica no Brasil.
10. Conflitos Territoriais e a questão ambiental.

SETOR 27 – Geografia Instrumental
1. Histórico e princípios conceituais da Cartografia Geográfica.
2. Evolução tecnológica da cartografia digital.
3. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Cartografia Geográfica.
4. Escala: sua relação na Geografia.
5. Sistemas de projeções e abordagens práticas na Geografia.
6. Sinais e símbolos e seus significados na Geografia.
7. Classificação, análise e representação dos recursos naturais na Geografia.
8. Métodos de elaboração e construção da informação e dos levantamentos e representação de dados.
9. Sistemas de Informações Geográficas – SIG e sua aplicação na Geografia.
10. Cartografia Geografia e a vivência prática no Ensino da Geografia.

SETOR 28 – Prática de Ensino em Geografia
1. As Categorias de Análise Geográficas no Ensino de Geografia.
2. O Ensino de Geografia e as Novas Tecnologias.
3. A Globalização e as Perspectivas para o Ensino em Geografia.
4. As Novas Linguagens para o Ensino de Geografia.
5. Fundamentos, Métodos e Técnicas para o Ensino de Geografia.
6. Meio Ambiente e o Ensino de Geografia.
7. Espaço e Cultura na Perspectiva do Ensino de Geografia.
8. As Questões Sociais Interpretadas na Ótica do Ensino de Geografia.
9. Teoria, Conceito e o Ensino de Geografia.
10. O Papel do Livro Didático para o Ensino de Geografia.

SETOR 29 – Álgebra e Geometria
1. Sistema de coordenadas no plano e no espaço.
2. Equações de curvas no plano: retas e cônicas.
3. Vetores no espaço: operações com vetores.
4. Equações de superfícies no espaço: plano e quádricas.
5. Simplificações da equação geral do segundo grau com duas variáveis.
6. Os Axiomas de Euclídes.
7. Relações de equivalências.
8. Grupos.

9. Os grupos cíclicos.
10. O Teorema Fundamental dos Homomorfismos.

SETOR 30 – Análise
1. Funções reais de variável real e seus gráficos. Funções Elementares.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real.
6. O Teorema Fundamental do Cálculo.
7. A função exponencial e a função logaritmica.
8. As funções trigonométricas inversas e suas derivadas.
9. Técnicas de integração.
10. Aplicações da Integral: áreas e volumes.

SETOR 31 – Química Analítica
1. Concentração de Substância em Solução.
2. Equilíbrio Ácido-Base.
3. Equilíbrio Iônico.
4. Métodos de Separação.
5. Erros e Tratamento Estatístico de Resultados.
6. Fundamentos de Análise Volumétrica.
7. Análise Gravimétrica.
8. Métodos Cromatográficos de Análise.
9. Métodos Eletroanalíticos.
10. Métodos Espectofotométricos.

SETOR 32 – Química Geral e Ensino de Química
1. Atomística.
2. Metodologia do Trabalho Científico.
3. Ligação Química.
4. História da Química.
5. Tabela Periódica.
6. Metodologia e Prática de Ensino em Química.
7. Teorias Ácido-Base.
8. Química do Cotidiano.
9. Materiais e Estratégias no Ensino de Química.
10. Cálculo Estequiométrico.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA

SETOR 33 – Economia
1. A Teoria do Comportamento do Consumidor.
2. A Teoria do Comportamento do Mercado e sua Elasticidade.
3. A Teoria da Produção.
4. Teoria dos Custos.
5. Análise das Estruturas do Mercado.
6. Contabilidade Social.
7. Teoria da Determinação.
8. As Teorias do Comércio Internacional.
9. O Balanço de Pagamentos e Taxa de Câmbio.
10. Sistema Monetário e Financeiro Internacional.

SETOR 34 – Estudos Organizacionais e Gestão de Processos
1. A evolução da organização do processo do trabalho no sistema capitalista.
2. As funções do Administrador das Organizações.
3. A Perspectiva Moderna da Administração: a teoria sistêmica e a teoria contingencial.
4. A perspectiva Contemporânea da Administração e os Novos processos organizacionais.
5. Planejamento Estratégico nas Organizações.
6. Administração Participativa nas Organizações.
7. Gestão do Conhecimento.
8. Ferramentas de Análise dos Processos de Trabalho.
9. Ética e Responsabilidade Empresarial.
10. Administração da Tecnologia da Informação.

SETOR 35 – Administração Financeira
1. Análise dos Relatórios Contábeis e Indicadores Financeiros.
2. Análise de Investimentos.
3. Estrutura de Capital.
4. Análise de Balanço.
5. Teoria do Portfólio.
6. Precificação de Ativos.
7. Orçamento Empresarial.
8. Gestão de Caixa.
9. Gestão de Capital de Giro.
10. Finanças Comportamentais.

SETOR 36 – Marketing
1. Marketing: origem; definições; importância para as organizações.
2. Mercado: definições; segmentação, potencial e posicionamento.
3. Análise do Comportamento do Consumidor.
4. Políticas e Estratégias de Produto.
5. Políticas e Estratégias de Preço.
6. Políticas e Estratégias de Distribuição.
7. Políticas e Estratégias de Promoção.
8. Análise dos Instrumentos de Controle das Ações de Marketing.
9. Marketing de Relacionamento.
10. Responsabilidade Social e Ética no Marketing.

SETOR 37 – Produção Logística
1. Estudos de Tempos e Movimentos nas Organizações.
2. Localização Industrial e Arranjo Físico.
3. Planejamento e Controle de Produção.
4. Planejamento e Controle da Qualidade.
5. Planejamento de Projetos com PERT-CPM.
6. Evolução do Pensamento Logístico.
7. A Administração de Materiais.
8. O Sistema de Transporte.
9. Controle de Estoques.
10. Operação de Sistema Logístico.

SETOR 38 – Contabilidade Geral
1. O Patrimônio.
2. Atos e fatos contábeis.
3. Métodos de Escrituração.
4. Balanço patrimonial.
5. Operações com Mercadorias.
6. Inventários.
7. Princípios Fundamentais da Contabilidade.
8. Demonstração de Resultado.
9. DOAR.
10. DMPL e DLPA.

SETOR 39 – Contabilidade Pública
1. Administração Pública.
2. Balanços e Demonstrações das Variações.
3. Créditos Adicionais.
4. Despesa Pública.
5. Sistemas de Escrituração.
6. Dívida Pública.
7. Receita Pública
8. Orçamento Público.
9. Patrimônio Público.
10. Plano de Contas.

SETOR 40 – Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social
1. Institucionalização do Serviço Social no Brasil.
2. Matrizes teóricas-metodológicas do Serviço Social.
3. Relação Estado e Sociedade Civil e os fundamentos da Política Social.
4. Instrumental teórico-metodológico e técnico-operativo do Serviço Social.
5. Questão Social, Direitos Sociais e seguridade Social.
6. Ética, Ética Profissional e Direitos Humanos.
7. Formação Profissional e Projeto Ético Político.
8. Relação Capital-trabalho, Movimentos Sociais e Política Social.
9. O Projeto ético-político e seus desafios contemporâneos.
10. Cidadania, Direitos Sociais e Política Social.

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CED

SETOR 41 – Didática e Prática de Ensino
1. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades (minicursos, pesquisas, projetos, outros).
2. A Prática de Ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
3. Formação do Professor como profissional reflexivo.
4. Profissão Professor: os saberes da docência e a identidade do professor.
5. Função social da escola.
6. A Didática como espaço e área do conhecimento: fundamentação teórica e pesquisa didática.
7. O papel da Didática no processo de formação do educador: tendências pedagógicas.
8. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
9. O planejamento escolar: limites da prática tradicional e possibilidade de uma ação crítica e coletiva.
10. Do projeto pedagógico à sala-de-aula: a postura crítica do professor diante dos objetivos, conteúdos, atividades, recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.

SETOR 42 – Educação Especial
1. Análise conceitual e história da educação especial: da institucionalização à educação inclusiva.
2. História e políticas da educação especial no Brasil.
3. Formação docente e práticas de educação inclusiva na escola básica.

4. A relação escola e família na educação da pessoa com deficiência.
5. O Atendimento Educacional Especializado (AEE): possibilidades e limites.
6. Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com deficiência intelectual.
7. Escolarização de crianças com deficiência visual.
8. Surdez, cultura e escola.
9. Altas habilidades/superdotação: conceitos, características e perspectivas educacionais.
10. Transtornos globais do desenvolvimento: análise conceitual e alternativas de atendimento educacional.

SETOR 43 – Educação Infantil
1. O conceito de infância e a história da Educação Infantil.
2. Educação Infantil no Brasil: história e legislação.
3. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e afetivos.
4. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Educação Infantil.
5. O cuidar e o educar: discussões sobre o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
6. A importância da psicomotricidade para a Educação Infantil.
7. A ludicidade na Educação Infantil
8. A presença da arte na Educação Infantil.
9. Oralidade, literatura e escrita na Educação Infantil: alternativas teóricas e práticas.
10. Implicações da teoria piagetiana na educação matemática de crianças.

SETOR 44 – Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais
1. Objetivos e conteúdos de matemática na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental: diretrizes oficiais para o ensino de Matemática.
2. Piaget e Vygotsky e suas contribuições para o ensino e a aprendizagem da Matemática.
3. Numeralização, contagem e sistema de numeração.
4. A teoria dos Campos Conceituais, as operações aditivas e operações multiplicativas.
5. A teoria dos Registros de Representação Semiótica e a elaboração de conceitos matemáticos.
6. A importância da Geometria na constituição do espaço e no intercâmbio com os demais temas de matemática nos anos iniciais da escolarização.
7. A teoria Van Hiele e os Níveis de aprendizagem da Geometria.
8. O uso da história da matemática no ensino e na aprendizagem da disciplina, nos anos iniciais de escolarização.
9. Tratamento das informações: importância social e possibilidades pedagógicas no trabalho com a matemática nos anos iniciais da escolarização.
10. A pesquisa como elemento fundante na formação do Professor de Matemática para séries iniciais.

SETOR 45 – Política e Planejamento Educacional
1. Estrutura e organização do Sistema de Ensino no Brasil: Evolução e Contemporaneidade.
2. Elementos conceituais do planejamento: implicações para a educação.
3. Processos de planejamento educacional: planejamento governamental. Planejamento escolar. Projeto pedagógico.
4. Política educacional: Elementos conceituais. Grandes temas – qualidade quantidade; centralização e descentralização; público e privado.
5. Política educacional contemporânea: da transição democrática à situação atual.
6. Agendas e organismos internacionais: implicações sobre a educação brasileira.
7. Legislação educacional brasileira: Leis Nº9394/96 e 9424/96. Plano Nacional de Educação.
8. Financiamento de educação: fontes. Responsabilidades das três esferas do Poder Público. O FUNDEF e o novo fundo: FUNDEB.
9. Novas perspectivas da Gestão Educacional: Gestão Democrática da Educação. Poder local e educação – desafios e tendências.
10. Ensino médio e educação profissional: mudanças sócio-laborativas, legislação e política educacional.

FACULDADE DE VETERINÁRIA – FAVET

SETOR 46 – Patologia Veterinária
1. Importância e objetivos da patologia: Resumo histórico; Relação com as outras disciplinas; Saúde, adaptação e doença.
2. Agentes etiológicos das doenças (etiologia geral): Extrínsecos (animados biológicos; inanimados: físicos e químicos); intrínsecos (genéticos; hereditários; outros).
3. Processos infiltrativos e degenerativos: Relacionados com acúmulo intracelular (degeneração hidrópica; degeneração gordurosa; degeneração hialina; degeneração glicogênica; degeneração mucóide); Relacionadas com alteração do interstício (amiloidose; colagenóses).
4. Pigmentações patológicas: Exógena (antracose; silicose; asbestose; siderose); Endógena (hemossiderose; icterícia; melanina; lipofuscina).
5. Morte celular: Apoptose; Necrose (necrose de coagulação; necrose caseoasa; necrose de liquefação; tipos especiais de necrose: necrose da gordura, gangrena seca, gangrena úmida).
6. Calcificações patológicas: Calcificação distrófica; Calcificação metastática.
7. Distúrbios circulatórios: hiperemia; congestão; hemorragia; edema; trombose; embolia; isquemia; infarto; choque.
8. Inflamação: Definição e características; Inflamação aguda; Inflamação crônica; Reparação/regeneração (cicatrização).
9. Distúrbios do crescimento: Agenesia; Aplasia; Atresia; Hipoplasia; Atrofia; Hipertrofia; Hiperplasia; Metaplasia; Displasia; Neoplasia.
10. Oncogênese: Classificação; Características; Etiologia; Principais neoplasias diagnosticadas nos animais domésticos.

ANEXO IV

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CECITEC/TAUÁ

SETOR 47 – Biologia
1. Ecologia.
2. Botânica.
3. Genética.
4. Anatomia Animal.
5. Bioquímica.
6. Parasitologia.
7. Filogenia.
8. Teoria da Evolução.
9. Anatomia e Fisiologia Humana.
10. Imunologia.

SETOR 48 – Leitura e Produção Textual
1. Leitura e Produção de textos acadêmicos.
2. Gêneros Textuais.
3. Técnicas de Produção Acadêmica.
4. Linguagem: concepção, usos e funções.
5. A psicogênese da Língua Escrita.
6. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão de leitura.
7. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
8. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e prática.
9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da língua portuguesa.
10. Planejamento e avaliação do ensino da linguagem na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

SETOR 49 – Pedagogia
1. A educação nas comunidades primitivas.
2. A relação entre Estado, religiosidade, classes sociais e educação na Antiguidade.
3. Os teóricos educacionais da Grécia Antiga.
4. As instituições educacionais da Idade Média no contexto de hegemonia da Igreja Católica.
5. A Educação Brasileira sob o signo do colonialismo português e da Companhia de Jesus.
6. O Renascimento e a educação humanista sob a égide do principio da modernização.
7. As reformas educacionais brasileiras na Primeira República e na "Era Vargas".
8. O ensino superior no Brasil.
9. As ideias pedagógicas brasileiras.
10. A gestão educacional brasileira (tendências, conceitos e práticas).

SETOR 50 – Psicologia
1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligências múltiplas.
7. Inteligência e criatividade.

8. Inteligência emocional.
9. Teoria da personalidade
10. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

SETOR 51 – Química

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxi-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

SETOR 52 – Língua Inglesa

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Estudo de aspectos morfossintáticos de Língua Inglesa. Enfoque na perspectiva gramatical.
2. Estudo de aspectos semânticos e pragmáticos de Língua Inglesa. Enfoque na perspectiva discursiva.
3. Fonética e Fonologia segmental da Língua Inglesa. Descrição das vogais e consoantes. Comparação dos sons da Língua Inglesa com os sons do português brasileiro. Regras fonológicas. Transcrição fonética.
4. Fonética e Fonologia supra-segmental da Língua Inglesa. Acentuação, entoação e ritmo. Comparação da acentuação, da entoação e do ritmo da Língua Inglesa com a acentuação, a entoação e o ritmo do português do Brasil.
5. Produção de diferentes gêneros textuais em Língua Inglesa.
6. Curso de natureza teórica e prática, aplicado ao ensino de leitura nos ensinos fundamental e médio.
7. Curso de caráter teórico-prático relacionado ao ensino de produção de texto nos ensinos fundamental e médio.
8. Curso de natureza teórica e prática, aplicado ao ensino de gramática nos ensinos fundamental e médio.
9. Atividades teóricas e práticas instrumentalizadoras da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação do processo ensino-aprendizagem da língua inglesa.
10. Curso de cunho teórico-aplicado vinculado à temática da produção e análise de material didático em língua inglesa.

SETOR 53 – Literatura da Língua Inglesa

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Análise de autores representantes da literatura inglesa em textos traduzidos para a língua portuguesa.
2. Investigação literária de obras relevantes para formação do cânone ocidental.
3. Introdução ao estudo do drama mediante visão panorâmica de sua história e desenvolvimento. Destaque para nomes de relevo do teatro de língua inglesa e suas contribuições para a arte dramática.
4. Análise e avaliação de critérios para a sistematização das numerosas formas dramáticas (estrutura, desfecho, modalidade, princípios representados, causas do conflito enredo, caracterização das personagens, número de atos, etc.) sem deixar de considerar as condições sócio-históricas de produção e recepção da linguagem dramática.
5. Análise dos elementos constitutivos da linguagem poética através da obra de autores representativos.
6. Investigação literária de textos representativos dos estilos de época, do Renascimento ao Modernismo e à Contemporaneidade. Visão panorâmica das múltiplas possibilidades da linguagem poética e das diferentes maneiras de interpretar suas manifestações.
7. Análise dos elementos constitutivos da prosa literária de autores relevantes da literatura em língua inglesa.
8. Investigação literária de textos representativos dos estilos de época, do Renascimento ao Modernismo e à Contemporaneidade. Visão panorâmica das múltiplas possibilidades da linguagem narrativa e das diferentes maneiras de interpretar suas manifestações.
9. Análise genealógica do discurso da narrativa e das condições sócio-históricas de produção e recepção dos textos em prosa sem deixar de destacar a prática linguística de objetivos específicos.
10. Curso de caráter teórico e prático sobre as questões do ensino de literatura em língua inglesa aplicado ao ensino fundamental e médio.

SETOR 54 – Matemática

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Integração: conceito, aplicações e técnicas.
5. Integrais múltiplas.
6. Espaços vetoriais.
7. Transformações lineares
8. Geometria analítica plana: retas e circunferências.
9. Cônicas: parábolas, elipses e hipérboles.
10. Geometria analítica no espaço: retas e planos.

SETOR 55 – Didática, Metodologias e Práticas do Ensino

1. Formação humana e novas tecnologias: a didática em questionamento.
2. Histórico e contexto das práticas pedagógicas brasileiras.
3. Pedagogia histórico-crítico: possibilidades e limites.
4. Planejamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem: elementos conceituais e perspectivas para a ação docente.
5. Os novos paradigmas educativos: aprender a aprender, professor reflexivo, pedagogia de projetos e currículo por competência.
6. Paulo Freire: da pedagogia do oprimido à pedagogia da autonomia.
7. Desafios e perspectivas da educação para o Século XXI.
8. Estágio Curricular Supervisionado: compondo a práxis educativa.
9. Os elementos do processo educativo: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Como se relacionam?
10. Trabalho e educação: a essência da educação e a função social da escola.

SETOR 56 – Estrutura do Ensino, História da Educação, Planejamento e Gestão da Educação

1. As Leis Federais Nº4.024/61 e 5.692/71: história e contexto.
2. A Lei Federal Nº9.394/96: história e contexto.
3. PNE x PDE: avanços e retrocessos.
4. Profissionalização da docência: para onde aponta a formação de professores.
5. Política e planejamento da educação e novos paradigmas educacionais.
6. Gestão democrática da educação: perspectivas e limites.
7. Evolução da educação no Brasil: da Colônia ao Império.
8. Evolução da educação no Brasil: da República aos tempos atuais.
9. Avaliação institucional: necessidades do mercado ou aprimoramento da gestão?
10. Ensino técnico profissionalizante: evolução, história e contexto.

SETOR 57 – Química

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxi-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.

9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR 58 – Biologia
1. A Química da Vida: moléculas e(ou) macromoléculas ricas em energia, informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
2. A Célula como unidade morfofisiológica dos seres vivos.
3. Bio-Energética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Fermentação e Respiração.
4. Diversidade dos Seres Vivos: Classificação Moderna e Taxonomia.
5. Aspectos Relevantes de Microbiologia: Vírus, Procariontes e Protistas.
6. Biologia das Plantas: Abordagem Evolutiva dos Ciclos de Vida e Reprodução nos Principais Grupos - Briófitas, Plantas Vasculares sem Sementes, Gimnospermas e Angiospermas.
7. Animais: Organização do Corpo e Regulação dos Processos Fisiológicos nos Vertebrados.
8. A Reprodução nos Seres Vivos e os Mecanismos de Transmissão da Informação Hereditária.
9. Teorias Evolucionistas e a História Evolutiva da Diversidade Biológica.
10. A Dinâmica das Comunidades e Ecossistemas. Desequilíbrios Ambientais.

SETOR 59 – Metodologia da Pesquisa Educacional
1. A ciência como um conhecimento teórico-prático.
2. A leitura e a produção do conhecimento na Universidade.
3. O papel da pesquisa no contexto da formação de professores.
4. Ciência, pesquisa e Produção do Conhecimento em educação.
5. O professor e a pesquisa: desafios à formação e à prática.
6. A Pesquisa em Educação: histórico, características e perspectivas.
7. Pesquisa Quantitativa em educação: pressupostos e métodos.
8. A monografia em educação: definição, planejamento e execução.
9. O projeto de pesquisa em educação: finalidades, etapas e procedimentos.
10. A orientação à monografia: objetos e desafios para aprendizagem e à produção do conhecimento.

SETOR 60 – Pedagogia
1. Profissão professor: os saberes da docência.
2. Função social da escola: questões sócio-político-ideológicas e inclusão social.
3. O papel da didática no processo de formação do educador: críticas e perspectivas.
4. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
5. Processos de aprendizagem, processos de ensino: as alternativas tecnológicas.
6. O estágio curricular na formação de professores numa visão integrativa.
7. Bases para a dinâmica didático-pedagógica do Estágio.
8. Pesquisa social como processo educativo.
9. O sistema educacional brasileiro: estrutura administrativa e estrutura didática da educação básica.
10. A legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº9394/96, Plano Nacional de Educação.

SETOR 61 – Psicologia
1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligência e criatividade.
7. Inteligências múltiplas.
8. Inteligência emocional.
9. Teorias da personalidade.
10. Pessoas com Necessidade Educacionais Especiais.

SETOR 62 – Física
1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Leis de Conservação.
3. Oscilação.
4. Ondas.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equação de Maxwell.
8. Teoria da Relatividade Restrita.
9. Ótica Física.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 63 – Química
1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxi-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR 64 – Prática de Ensino em Ciências Biológicas
1. História das disciplinas escolares: Ciências Naturais e Biologia.
2. Educação ambiental no ensino de Ciências Naturais e Biologia.
3. Instrumentação para o ensino de Ciências Naturais e Biologia.
4. Ciência, Tecnologia e Sociedade no Ensino-Aprendizagem nas Ciências Naturais e Biologia.
5. Desenvolvimento Sustentável no Ensino-Aprendizagem nas Ciências Naturais e Biologia.
6. Ensino das Ciências Naturais e Biologia em aulas práticas de laboratório e de campo.
7. Novas tecnologias no ensino das Ciências Naturais e Biologia.
8. O professor de Ciências Naturais e de Biologia e suas formações.
9. A água e os recursos renováveis no ensino de Ciências Naturais e Biologia.
10. Reflexão sobre o estágio supervisionado na Licenciatura em Biologia.

SETOR 65 – Zoologia/Parasitologia
1. Relações parasita/hospedeiro.
2. Protozoários parasitas humanos – principais grupos, ciclo biológico, patogenia, diagnóstico, aspectos clínicos e tratamento.
3. Helmintos parasitas humanos – principais grupos, ciclo biológico, patogenia, diagnóstico, aspectos clínicos e tratamento.
4. Artrópodes transmissores e causadores de doenças em humanos – principais grupos, morfologia, habitat, ciclo de vida, diagnóstico e tratamento das principais patologias.
5. Origem da biodiversidade animal e conceitos básicos de classificação zoológica.
6. Anatomia, Fisiologia Comparada e Filogenia dos principais grupos de invertebrados.
7. Caracteres gerais do Filo Chordata.
8. Estudo da biologia, ecologia, etologia e organização morfofisiológica da Classe Amphibia e Reptilia.
9. Estudo da biologia, ecologia, etologia e organização morfofisiológica das Aves.
10. Estudo da biologia, ecologia, etologia e organização morfofisiológica da Classe Mammalia.

SETOR 66 – Física
1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Leis de Conservação.
3. Oscilação.
4. Ondas.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equação de Maxwell.
8. Teoria da Relatividade Restrita.
9. Ótica Física.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 67 – Língua e Literatura Inglesa

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. O romantismo na Inglaterra.
2. A comédia de Oscar Wilde

Referência a: "An ideal husband"
"The Importance of being Earnest".

3. Yeats e o movimento irlandês.
4. Edgar Allan Poe, o macabro em:
"The Cask of Amontillado"
"The fall of the house of Usher"
"Ligeia"
"The oval portrait".
5. Ernest Hemingway, um estilo particular:

Referência a: "Hills like white elephants"
"Cat in the rain"
"A clean, well-lighted place"
"The Short Happy Life of Francis Macomber".

6. O ensino de leitura em Língua Estrangeira.
7. Estratégias de leitura em Língua Estrangeira.
8. Gêneros textuais e o ensino de Língua Estrangeira.
9. Métodos e Abordagens de ensino de Língua Estrangeira.
10. O Ensino de Gramática em Língua Estrangeira.

SETOR 68 – Matemática

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Integração: conceito, aplicações e técnicas.
5. Teorema do Núcleo e da Imagem.
6. Espaços Vetoriais e Transformações lineares.
7. Geometria analítica plana: retas e circunferências.
8. Cônicas: parábolas, elipses e hipérboles.
9. Geometria analítica no espaço: retas e planos.
10. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Combinações simples e Permutação.

SETOR 69 – Prática de Ensino em Matemática

1. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
2. Diferenciais: conceito e aplicações.
3. Integrais definidas: conceito e aplicações.
4. Integral indefinida: conceito e técnicas.
5. Planejamento de ensino: caracterização e elementos formais.
6. Propostas metodológicas para o ensino fundamental e médio.
7. O papel do lúdico no ensino de matemática.
8. Ensino de matemática e interdisciplinaridade.
9. O Material de Didático no Ensino de Matemática: conjuntos, relações e funções.
10. Evolução dos conceitos na história da matemática e sua relação com a Educação Matemática.

SETOR 70 – Estatística e Economia Aplicada à Educação

1. Estatística descritiva e estatística indutiva.
2. Fenômenos estatísticos e variáveis descontínuas e contínuas.
3. Teoria da amostragem, tipos de amostras e critérios de seleção.
4. Testes paramétricos e não paramétricos.
5. Teste Qui-quadrado, Teste F (Análise de Variância), Teste de Tukey, Teste de Duncan.
6. Medidas educacionais e elaboração de instrumento de avaliação.
7. Conceitos básicos das teorias econômicas.
8. Tipos de sistemas econômicos.
9. Sistema econômico e educação no Brasil.
10. Fontes de financiamento da educação no Brasil.

SETOR 71 – Pedagogia

1. Profissão professor: os saberes da docência.
2. Função social da escola: questões sócio-político-ideológicas e inclusão social.
3. Papel da didática no processo de formação do educador: críticas e perspectivas.
4. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
5. Processo de aprendizagem, processos de ensino: as alternativas tecnológicas.
6. O estágio curricular na formação de professores numa visão integrativa.
7. Bases para a dinâmica didático-pedagógica do Estágio.
8. Pesquisa social como processo educativo.
9. O sistema Educacional Brasileiro: estrutura administrativa e estrutura didática da educação básica.
10. A legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº9.394/96, Plano Nacional de Educação.

SETOR 72 – Psicologia

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
3. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, a gestalt, construtivismo, sociointeracionismo
4. Principais tendências em psicologia genética: princípios, conceitos e implicações das psicologias de Piaget, Vygotski e Wallon.
5. Distúrbios de aprendizagem.
6. Motivação humana.
7. Inteligências múltiplas.
8. Inteligência emocional.
9. Teorias da personalidade.
10. Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

SETOR 73 – Biologia

1. A Química da Vida: moléculas e(ou) macromoléculas ricas em energia, informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
2. A Célula como unidade morfofisiológica dos seres vivos.
3. Bio-Energética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Fermentação e Respiração.
4. Diversidade dos Seres Vivos: Classificação Moderna e Taxonomia.
5. Aspectos Relevantes de Microbiologia: Vírus, Procariontes e Protistas.
6. Biologia das Plantas: Abordagem Evolutiva dos Ciclos de Vida e Reprodução nos Principais Grupos - Briófitas, Plantas Vasculares sem Sementes, Gimnospermas e Angiospermas.
7. Animais: Organização do Corpo e Regulação dos Processos Fisiológicos nos Vertebrados.
8. A Reprodução nos Seres Vivos e os Mecanismos de Transmissão da Informação Hereditária.
9. Teorias Evolucionistas e a História Evolutiva da Diversidade Biológica.
10. A Dinâmica das Comunidades e Ecossistema. Desequilíbrios Ambientais.

SETOR 74 – Física

1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Leis de Conservação.
3. Oscilação.
4. Ondas.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equação de Maxwell.
8. Teoria da Relatividade Restrita.
9. Ótica Física.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 75- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

NOTA IMPORTANTE: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. Fundamentos da educação de surdos.
2. Abordagens filosóficas para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total e bilingüismo.
3. O ensino de leitura em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
4. O ensino de escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
5. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelas crianças surdas.
6. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino da LIBRAS.
7. Educação de Surdos e Novas Tecnologias.
8. Análise reflexiva dos aspectos semânticos e pragmáticos da língua brasileira de sinais.
9. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação lingüística.
10. Estudo de expressões literárias próprias da cultura surda.

SETOR 76 – Linguística da Língua Inglesa

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Theories of second language acquisition.
2. Contributions of Applied Linguistics to the Teaching of a Second/ foreign Language.
3. Contributions of Genre Analysis Research to the Teaching of Reading and Writing.

4. Principles for Designing Language Learning Material.
5. Linguistics Theory, Foundations, and Modern Development.
6. Phonology of English.
7. From sentence to text (the notion of "text" and grammatical devices).
8. Discourse Analysis.
9. The Semantics of the English Verbs.
10. Semantics.

SETOR 77 – Linguística em Língua Portuguesa

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em Língua Portuguesa.
2. Gêneros, sequências e suportes textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. Linguagem e argumentação.
5. As fases de Análise do Discurso e o ensino de Língua Portuguesa.
6. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes.
7. Os marcadores discursivos em português.
8. Coesão e coerência no texto conversacional em Língua Portuguesa.
9. A teoria dos atos de fala e o ensino de Língua Portuguesa.
10. Linguagem, pensamento e cognição.

SETOR 78 – Literatura da Língua Inglesa

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Romantic Literature in Britain: Wordsworth.
2. Renaissance – Elizabethan Theater: William Shakespeare.
3. The Romantics.
4. The Victorian Age: Charles Dikens; Emily Brontë.
5. Prose in the Age of Reason.
6. The Brithish Novel since the 1950.
7. The Civil War and the "Gilded Age" – Mark Twain; Walt Whitman.
8. The North American Renaissance; Fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The Novel of Reconstruction: The Lost Generation: Hemingway; Faulkner; e.e. cummings; Ezra Pound.
10. American Literature in the Forties and Fifties.

SETOR 79 – Matemática

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Diferenciais: conceito e aplicações.
5. Integrais definidas: conceito e aplicações.
6. Integral indefinida: conceito e técnicas.
7. Derivadas parciais de funções reais e aplicações.
8. Integrais múltiplas.
9. Séries: conceito, tipos e testes de convergência.
10. Integrais de Linha e Teorema de Green.

SETOR 80 – Prática de Ensino em Matemática

1. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
2. Diferenciais: conceito e aplicações.
3. Integrais definidas: conceito e aplicações.
4. Integral indefinida: conceito e técnicas.
5. Planejamento de ensino: caracterização e elementos formais.
6. Propostas metodológicas para o ensino fundamental e médio.
7. O papel do lúdico no ensino de matemática.
8. Ensino de matemática e interdisciplinaridade.
9. O Material Didático no Ensino de Matemática: conjuntos, relações e funções.
10. Evolução dos conceitos na história da matemática e sua relação com a Educação Matemática.

SETOR 81 – Política Educacional

1. Sistema educacional brasileiro.
2. A educação básica no Brasil: contexto histórico e político.
3. Planos e políticas de educação no Brasil.
4. Financiamento da educação no Brasil.
5. Gestão da escola e relações com a comunidade.
6. Lei Nº9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7. Evolução da instituição escolar: educação popular e educação pública.
8. A Política da Educação Profissional.
9. Formação de Professores no Brasil.
10. A Política da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

SETOR 82 – Psicologia

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligências múltiplas.
7. Inteligência e criatividade.
8. Inteligência emocional.
9. Teoria da personalidade
10. Pessoas com necessidades Educacionais Especiais.

SETOR 83 – Sociologia

1. A Sociologia como ciência: objeto e método.
2. Ciência da sociedade e educação moral com E. Durkheim.
3. Sociedade, trabalho e formação em Karl Marx.
4. Educação, legitimação e poder em Max Weber.
5. A escola e os intelectuais na organização da cultura.
6. A reprodução em Pierre Bordieu.
7. Focault e a escola como instituição de disciplinamento.
8. A indústria cultural e a alienação em T. Adorno.
9. Escola, juventude e educação na contemporaneidade.
10. A sociologia da educação no Brasil: enfoques e perspectivas.

SETOR 84 – Química

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxi-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA – FACEDI

SETOR 85 – Biologia Celular e Botânica

1. Bases moleculares e macromoléculas da vida: informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
2. Evolução e histórico das células: procariontes e eucariontes.
3. Membrana plasmática e transporte através da membrana.
4. Células animais e vegetais: estrutura e função.
5. Mitose e meiose.
6. Diversidade dos seres vivos: evolução dos sistemas de classificação.
7. Visão evolutiva das características morfológicas, fisiológicas, reprodutiva e importância econômica e ecológica de algas macroscópicas e microscópicas.
8. Visão evolutiva das características morfológicas, fisiológicas, reprodutiva e importância econômica e ecológica de Briófitas e Pteridófitas.
9. Visão evolutiva das características morfológicas, fisiológicas, reprodutiva e importância econômica e ecológica de Gimnospermas e Angiospermas.
10. Nomenclatura botânica e Sistemas classificação das Angiospermas.

SETOR 86 – Biologia

1. A Química da Vida: moléculas e(ou) macromoléculas ricas em energia, informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
2. A Célula como unidade morfofisiológica dos seres vivos.
3. Bio-Energética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Fermentação e Respiração.
4. Diversidade dos Seres Vivos: Classificação Moderna e Taxonomia.
5. Aspectos Relevantes de Microbiologia: Vírus, Procariontes e Protistas.
6. Biologia das Plantas: Abordagem Evolutiva dos Ciclos de Vida e Reprodução nos Principais Grupos - Briófitas, Plantas Vasculares sem Sementes, Gimnospermas e Angiospermas.
7. Animais: Organização do Corpo e Regulação dos Processos

Fisiológicos nos Vertebrados.
8. A Reprodução nos Seres Vivos e os Mecanismos de Transmissão da Informação Hereditária.
9. Teorias Evolucionistas e a História Evolutiva da Diversidade Biológica.
10. A Dinâmica das Comunidades e Ecossistemas. Desequilíbrios Ambientais.

SETOR 87 – Química
1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais;leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxi-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

SETOR 88 – Física
1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Leis de Conservação.
3. Oscilação.
4. Ondas.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equação de Maxwell.
8. Teoria da Relatividade Restrita.
9. Ótica Física.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090076729/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRISMA DE CASTRO VIEIRA**, CPF 045.145.303-44, que exerce a função de ADMINISTRADOR, nível/referência 30, classe V - Grupo Ocupacional ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº271100113370710, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA CULTURA, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04/05/2009, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento-Lei nº14.180/2008	3.549,91
Progressão Horizontal-20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	709,98
Total	4.259,89

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1420/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1420/2009, 11 DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
101997-1-9	José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	1.956,38	40	16,30	652,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1421/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1421/09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
032221-1-X	Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	560,00	40	4,67	186,8
700143.1.9	José de Nazareno da Silva	Auxiliar de Administração	578,08	40	4,82	192,8
700155-1X	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	578,88	40	4,82	192,8

*** *** ***

PORTARIA Nº1422/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1422/09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
200270-1-0	Fco Orlando E. M. Barros	Datilógrafo	634,66	30 horas	6,08	243,20

*** *** ***

PORTARIA Nº1424/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1424/09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
200156.1.6	João Batista Magalhães	Agente de Administração	1.412,65	40	11,40	470,80
090989.1.7	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	560,00	40	4,67	186,80

*** *** ***

PORTARIA Nº1425/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE OUTUBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1425/09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
200270-1-0	Fco Orlando E. M. Barros	Datilógrafo	634,66	30 horas	6,08	243,20

*** *** ***

PORTARIA Nº33/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2010, 12 DE JANEIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
101997-1-9	José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	1.956,38	40	16,30	652,00

*** *** ***

PORTARIA Nº034/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
200156.1.6	João Batista Magalhães	Agente de Administração	1.412,65	40	11,40	470,80
090989.1.7	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	560,00	40	4,67	186,80

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
200270-1-0	Fco Orlando E. M. Barros	Datilógrafo	634,66	30 horas	6,08	243,20

*** *** ***

PORTARIA Nº036/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
032221-1-X	Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	560,00	40	4,67	186,8
700143.1.9	José de Nazareno da Silva	Auxiliar de Administração	578,08	40	4,82	192,8
700155-1X	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	578,88	40	4,82	192,8

*** *** ***

PORTARIA Nº206/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS FONTENELE**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº091017-1-3, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Barro, Ubajara, Viçosa do Ceará, Ibiapina, Tianguá, Tamboril, Nova Russas, Quiteriaópolis, Baturité, Ocara, Acarape e Redenção - CE, nos períodos de 01 á 05/03/2010, 08 à 12/03/2010 e 22 á 26/03/2010 a fim de Visita de assessoramento e capacitação do projeto Mandalla, concedendo-lhe 13,5 diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$767,74 (Setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº216/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Crateús - CE, no período de 02 á 05/03/2010 a fim de Participar de reunião sobre produção de manivas - sementes e orientar construção e montagem de maquinas em casa de Farinha, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R$236,70 (Duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº217/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PAULINO DIAS**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0323. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº220/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ALBERTO BEZERRA SARAIVA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº125.886-1-5, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Parambu com saída e retorno à cidade de Crateús, no período de 09 a 12/03/2010 a fim de coletar amostras de grãos para a classificação vegetal, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF/Núcleo de Classificação Vegetal - NUCLA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº221/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO**

DEMÔTIEZ FEIJÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101982-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de São João do Jaguaribe, no período de 29/03 a 01/04/2010, a fim de supervisionar atividades de Postos de Vigilância Zoofitossanitária, concedendo-lhe (3,5) três diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20366 e PF nº210904. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº222/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de evento de divulgação do PNCF e mobilização dos trabalhadores rurais beneficiários do Crédito Fundiário, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 Conta 24301-9 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
MARIA LEUDA CÂNDIDO	SUPERVISORA DE NÚCLEO	III	26 a 27/02/2010	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	1,5	67,63	101,44	101,44
ANTÔNIO CRISOTÔNIO LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IV	26 a 27/02/2010	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	1,5	56,87	85,30	85,30

*** *** ***

PORTARIA Nº228/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá/Ce, nos dias 01 e 02/03/2010 a fim de participar de oficina territorial com os prefeitos, para discutir estratégias de Desenvolvimento Territorial e apresentação do Plano de Ação da SDA para 2010, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº229/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Petrolina-PE, no período de 03 a 06/03/2010, a fim de participar do 1º Encontro Nacional de Enfrentamento da Desertificação - ENED, representando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$1.614,00 (hum mil e seiscentos e quatorze reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Petrolina-PE/Fortaleza, no valor de R$1.564,92 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R$3.282,68 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº230/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de DNS3, matrícula nº2981-1-5, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús, Juazeiro, Porteiras, Barabalha, Araripe e Lavras da Mangabeira, nos períodos de 25 a 28/02 e 01 a 02/03/2010 a fim de Particpar do encontro de gestores municipais e inaugurações do Sistema de Abastecimento de Água assessorando o titular da pasta, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R$691,70 (seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão- COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº232/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ocara e Sítio bonito, no período de 04 a 06/03/2010 a fim de participar juntamente com a Ematerce da Elaboração do Estatuto Social do Assentamento Aurora Mosquito e Regime Interno, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezesete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 Conta 24301-9 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0233/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARIBARA-CE, no período de 02 a 03.03.2010 a fim de participar da reunião de abertura dos trabalhos do Comitê Gestor dos

Parques Aquícola do Castanhão, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESULTADO DOS EDITAIS
Nº01/2010, 02/2010, 03/2010, 04/2010, 05/2010, 06/2010, 07/2010, 08/2010, 09/2010, 10/2010, 11/2010

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, através da Comissão Especial para Seleção de Unidades Gestoras Microrregionais e Equipe de Apoio, designada conforme Portarias de nº150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160, de 22/02/2010, referente aos Editais 01/2010, 02/2010, 03/2010, 04/2010, 05/2010, 06/2010, 07/2010, 08/2010, 09/2010, 10/2010 e 11/2010, totalizando 11 lotes, tendo como objeto Seleção de Unidades Gestoras Microrregionais para Execução do Projeto Cisternas de Placas, em 105 municípios cearenses, informa que foi **vencedora** do Edital 01/2010, a entidade **FUNDAÇÃO LIMA BOTELHO**, do Edital 02/2010, a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE**,do Edital 03/2010, **ONG. FLOR DO PIQUI**, do Edital 04/2010, **CENTRO DE ESTUDOS EM ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL**, do Edital 05/2010, **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS**, do Edital 06/2010, **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTÔNIO CONSELHEIRO**, do Edital 07/2010, **CENTRO DE ESTUDOS DE APOIO AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA**, do Edital 08/2010, **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASESSORIA AO TRABALHADOR**, do Edital 09/2010, **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR**, do Edital 10/2010, **INSTITUTO VIDA MELHOR** e do Edital 11/2010, **INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TCT Nº001/2009.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA) E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE), NOS TERMOS QUE SE SEGUEM E QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu titular, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº702.826-83, inscrito no CPF/MF sob o nº.289.585.273-15, residente e domiciliado na Rua Melquíades Pinto Nº144, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, de um lado, e de outro, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº581, neste ato representada pelo seu titular, ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, portador da Carteira de identidade nº630.801 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº052.293.244-49, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº017990944/0001-72, situada na Avenida Aguanambi, nº2280, Bairro de Fátima, CEP: 60415-390, neste ato representada por seu Comandante Geral, WILLIAM ALVES ROCHA, brasileiro, casado, Coronel QOPM, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, inscrito no RG sob o nº028542-1-X e no CPF sob o nº17973350306, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, na conformidade das Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TCT tem como objeto cumprir e fazer cumprir o art.225 da Constituição Federal e a legislação ambiental em vigor, a fim de que a SDA, em parceria com a SSPDS e a CPMA/PMCE, exerçam atividades fiscalizatórias de pesca em nosso Estado, por meio de ações de educação ambiental e repressivas à pesca ilegal, ao longo do litoral cearense, podendo ainda a CPMA/PMCE realizar o policiamento ostensivo e preventivo de proteção ambiental em lagos e rios, contribuindo para a implantação e efetivação das ações de fiscalização de águas jurisdicionais brasileiras (AJB) e no alto-mar, respeitados os atos internacionais ratificados pelo Brasil e pela legislação nacional em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TCT se regerá pelo art.116 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações ambientais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
A SDA se responsabilizará pelas despesas de estadia e alimentação com o pessoal cedido pela PMCE, como colaboradores eventuais, somente quanto em operação conjunta com esta, bem como, no caso de deslocamento a municípios estranhos às atribuições normais dos policiais envolvidos, e ainda, quando nestas condições se fizer necessário o pernoite.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. Compete à SDA:
a) fornecer o combustível necessários ao desempenho das atividades objeto deste TDT;
b) prestar informações e esclarecimentos técnicos à Companhia de Polícia Militar Ambiental (CPMA) da PMCE;
c) comunicar os crimes ambientais existentes, especialmente nas unidades descentralizadas da SDA, para ação da CPMA/PMCE;
d) apoiar as ações da PMCE, mais especialmente da CPMA, propiciando os meios de deslocamento e estadia quando aquelas ocorrerem fora do Município de origem dos policiais militares e houver necessidade de pernoite;
e) capacitar, na área ambiental, os policiais militares pertencentes aos Quadros da PMCE, para atuarem em conjunto com os servidores da SDA em ações de Fiscalização e prevenção dos crimes ambientais;
f) prigramar, em conjunto, as atividades de fiscalização a serem realizadas com apoio da Lancha Patrulha SEAP 02, em termos de identificação das áereas, frotas e espécies - alvo de fiscalização;
g) confeccionar o relatório das atividades realizadas por operação, com identificação da data e hora inicial e final da operação, área de atuação, itens planejados para a fiscalização, relação de eventos fiscalizados, fiscalização das irregularidades constatadas e relação das providências adotadas;
h) Emitir relatório oficial das atividades realizadas com a lancha SEAP 02 para o Ministério da Pesca e Agricultura (MPA), conforme o Plano de Trabalho que integra o Termo de Permissão de Uso firmado pelo MPA e o Estado do Ceará, tendo como interviniente a SDA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio de sua Diretoria de Ordenamento, Controle e Estatística;
i) Contratar a tripulação mínima exigida pela Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, em Fortaleza, bem como, viabilizar a capacitação técnica do pessoal da PMCE, junto àquela organização militar da Marinha do Brasil;
j) Arcar com as despesas que se fizerem necessárias à adequada utilização do bem envolvido neste TCT, inclusive os gastos com o ancoradouro da SEAP 02, bem como a manutenção, conservação, taxas, impostos e todos e quaisquer danos pessoais, materiais causados a terceiros, decorrentes do uso dos mesmos;
l) Ceder profissionais da área da pesca, quando solicitado pela PMCE, para assessorar nos assuntos e atividades atinentes ao fiel cumprimento deste TCT;
m) Promover as devidas adaptações ma embarcação de que trata este TCT, a fim de viabilizar a instalação de armamentos e equipamentos de segurança policial;
n) Autorizar a pintura e/ou adesivação da embarcação nos atuais padrões de cores dos veículos da PMCE;
o) Zelar pela preservação e conservação dos bens pertencentes à PMCE e utilizados nas operações decorrentes deste TCT.
2. Compete à PMCE:

a) Cumprir e fazer cumprir o art.225 da Constituição Federal e a Legislação Ambiental em vigor;
b) Zelar pela preservação e conservação dos pertencentes à SDA, utilizados nas operações atinentes ao cumprimento do presente TCT;
c) Colaborar nas ações de educação e preservação ambiental, bem como na prevenção e combate aos incêndios florestais;
d) Informar as gerências das unidades descentralizadas da SDA, todas as ações desenvolvidas na área ambiental e ocorrências ambientais registradas em suas áreas de atuação
e) Disponibilizar efetivo policial-militar compatível com as operações, objeto do presente TCT, a serem realizadas em conjunto com a SDA;
f) Zelar pela segrança da embarcação terra e mar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL UTILIZADO
Todo pessoal envolvido na execução do presente TCT cnotinuará vinculado às entidades de origem, que se responsabilizarão, com exclusividade, pelas obrigação sociais, trabalhistas e financeiras (salariais), não gerando em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício de um para outro, nem responsabilidade subsidiária ou solidária, qualquer que sejam o modo de participação no desenvolvimento do programa.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. DO ACOMPANHAMENTO
Sujeição do Termo de Cooperação Técnica ao at. 67 da Lei nº8.666/93, no que couber, comprometendo-se os partícipes à apresentarem, sistematicamente, relatório das atividades desenvolvidas.
2. DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente TCT deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da SDA, designado nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente TCT é de 12 (doze) meses, contados a partir da data e sua publicação, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO
Qualquer das partes tem ampla liberdade para divulgar objetivos, métodos, técnicas, estratégias e resultados atingidos pelas ações integradas em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica, vedada a omissão no tocante à efetiva participação de quaisquer dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
Este TCT poderá ser alterado conforme o art.65 da Lei 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO OU RENÚNCIA
Este acordo poderá ser rescindido:
I) de comum acordo entre as partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II) unilateralmente, ante a inadimplência, por um dos partícipes, das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente TCT será feita pela SDA no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente TCT, em detrimento de qualquer outro.
E por estarem, assim, juntas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir o mesmo efeito jurídico-legal, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas que a subscrevem e declaram conhecer seu interior.
Fortaleza/Ce, 10 de dezembro de 2009.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
TESTEMUNHAS:
1 _____
2 _____

*** *** ***

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - SDA Nº001/2010

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-904, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá - CE, CEP: 63.660-000, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado criada pela Lei Nº10.029, de 06 de julho de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.371.711/0001-96, situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900, Bairro São Gerardo, Fortaleza – Ce, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ MARIA PIMENTA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito CPF/MF sob o nº010.272.553–53, portador da Cédula de Identidade nº310460 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Barbosa de Freitas, 1819/Aptº. 202 – CEP: 60.170-020, Bairro Meireles – Fortaleza – Ceará, resolvem celebrar o presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO reger-se-á por toda Legislação aplicável, Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar nº101/00, Lei Federal nº8.666/93 e ao Decreto Estadual nº29.623 de 14/01/2009, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº10028510-4 no Parecer Jurídico nº408/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO tem por objeto viabilizar recursos para dar continuidade ao estabelecimento do regime de mútua cooperação técnica e/ou científica entre a SDA e a EMATERCE, para a realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, referente ao Contrato de Repasse nº0151174-79 da SDA/CEF/MDA via Convênio 121/2004, visando promover as ações previstas no Plano de Trabalho do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO
A SDA se responsabilizará em descentralizar o valor de R$266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais), originários dos recursos MDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA
Dotação Orçamentária Nº
21100021.20.606.053.20629.22.33903900.00.1.00
21100021.20.606.053.20629.22.33901400.82.2.00
21100021.20.606.053.20629.22.33903000.82.2.00
21100021.20.606.053.20629.22.33903900.82.2.00
Projeto Finalístico Nº210001-2008

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O Órgão Gerenciador do Crédito, EMATERCE se compromete:
1.
a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
b) Aplicar os recursos da dotação orçamentária descentralizada exclusivamente na consecução do objeto;
c) Garantir a conclusão do objeto no prazo assinalado;
d) Permitir e facilitar a Órgão Titular do Crédito o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;

f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
g) Manter a Órgão Titular do Crédito informada sobre qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução do convênio;
h) Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência prévia da Órgão Titular do Crédito;
i) Prestar contas tempestivamente até 30 dias da data fixada para o encerramento do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário;
j) Cancelar o saldo da dotação orçamentária descentralizada, findo o encerramento do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário dentro do exercício fiscal em que o crédito orçamentário foi descentralizado;
k) Os bens adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário integrarão o patrimônio da concedente.

II – O Órgão Titular do Crédito, SDA se compromete:
a) Disponibilizar ao Órgão Gerenciador do Crédito os recursos financeiros referentes à execução do Plano de Trabalho do Contrato de Repasse 0151174-79 e Convênio 121/2004;
b) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário;
c) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças no objeto; e,
d) Analisar as prestações de contas apresentadas pelo Órgão Gerenciador do Crédito aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORDENADOR DE DESPESA
A EMATERCE designa como Ordenador de Despesa o Senhor Eduardo Aragão Albuquerque Júnior, Matrícula: 1761.2-170.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este TERMO vigorará da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE até 31/12/2010, podendo ser prorrogado, ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento será providenciada pela SDA, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do art.61 da Lei Nº8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer duvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentátio poderá ser rescindido, por mútuo consentimento das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, ou unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela SDA em extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza (CE), de de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ORGÃO TITULAR DO CRÉDITO
José Maria Pimenta
DIRETOR PRESIDENTE DA EMATERCE
ORGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
RG:
CPF:
_____
Nome:
RG:
CPF:

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2007

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2007, ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ ARCANJO**; V - ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº119 - SANTANA DO ACARAÚ - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO** DE LOCAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATERCE LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARÁU, COM VALOR MENSAL DE R$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) FICANDO COM O VALOR TOTAL DE R$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: DE UM ANO: 06/03/2010 A 05/03/2011; X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PARÁGRAFOR, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XI - DATA: FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010; XII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/ LOCATÁRIO E MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ ARCANJO/ LOCADORA.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE
Nº060/2007 - PROCESSO Nº09091331-0

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº060/2007. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICIPIO DE MARACANAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ROBERTO SOARES PESSOA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº060/2007, publicado no D.O.E de 20.12.2007, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09091331-0, datado em 22.01.2010, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, por meio do Projeto de construção de uma Escola de Ensino Fundamental, no Bairro Alto da Mangueira, no Município de MARACANAÚ/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2010 até 08 de maio. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE
Nº006/2008 - PROCESSO Nº09688495-9

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº006/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICIPIO DE MARACANAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ROBERTO SOARES PESSOA, resolvem firmar o

presente Termo de Ajuste nº006/2008, publicado no D.O.E de 30.06.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09688495-9, datado em 19.01.2010, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, por meio do projeto de reforma, ampliação e infra-estrutura esportiva do Parque Escolar, no Município de Maracanaú/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2010 até 25 de maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 26 de novembro de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE
Nº007/2008 - PROCESSO Nº09091329-9

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº007/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICIPIO DE MARACANAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ROBERTO SOARES PESSOA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº007/2008, publicado no D.O.E de 30.06.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09091329-9, datado em 22.01.2010, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, por meio do projeto de construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Bairro Alto Alegre, no Município de Maracanaú/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir 28 de fevereiro de 2010 até 28 de maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 13 de maio de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE
Nº006/2009 - PROCESSO Nº09686672-1/09668861-0,

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº006/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICIPIO DE URUOCA**, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a) MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº006/2009, publicado no D.O.E de 28.07.2009, de acordo com justificativa exarada nos respectivos Processos nºs09686672-1, 09668861-0, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de construção de Escola, no Município de Uruoca/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2010 até 29 de junho 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 10 de fevereiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE
Nº008/2009 - PROCESSO Nº09286284-5

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº008/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICIPIO DE MIRAÍMA**, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a) ROBERTO IVENS UCHÔA SALES, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº008/2009, publicado no D.O.E de 18.08.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09286284-5, datado em 30.10.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de construção de uma Escola na localidade de Campo Alegre, no Município de Miraíma/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 24 de novembro de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTO IVENS UCHÔA SALES - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09127133-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PRESIDENTE GEISEL – CNPJ: 00.319.801/0044-54 – JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCOS RANIERE PARENTE**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar - Ensino Médio, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 26, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$24.374,74 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE, Nota de Empenho nº9028. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Nágila Kellen de Carvalho Monte, CONTRATANTE e Marcos Raniere Parente, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Roberto Viana da Silva, 02 – Pergentina Parente. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09479978-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES – CNPJ: 00.126.592/0043-41 – SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **ORESTES LIMA MAIA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 23, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC - NE Nº9067. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tereza Mary Lima, CONTRATANTE e Orestes Lima Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Carlos Dênys Pereira, 02 – Francisca Elianilda Almeida Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09479980-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES – CNPJ: 00.126.592/0043-41 – SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **ORESTES LIMA MAIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 23, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$2.983,20 (Dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC - NE Nº8327. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tereza Mary Lima, CONTRATANTE e Orestes Lima Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Carlos Dênys Pereira, 02 – Francisca Elianilda Almeida Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480153-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **M.C. ANDRADE GONÇALVES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Item: 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784. PNAE NE Nº6085. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Maria da Conceição de Andrade Gonçalves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sandra Regina da Rocha Marcarenhas, 02 – Maria de Fátima da Silva Araújo. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480153-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **J. IVAN RABELO CUNHA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 15, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$5.181,40 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784. PNAE NE Nº6085. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e José Ivan Rabelo Cunha, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sandra Regina da Rocha Marcarenhas, 02 – Maria de Fátima da Silva Araújo. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480153-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 23, 24, 25, 26, 27, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$141,00 (Centa e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784. PNAE NE Nº6085. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Luis deijacir Chaves de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sandra Regina da Rocha Marcarenhas, 02 – Maria de Fátima da Silva Araújo. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480153-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **F. FRANCINILDA DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Item: 16, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.020,00 (Hum mil e vinte reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784. PNAE NE Nº6085. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Francisca Francinilda da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sandra Regina da Rocha Marcarenhas, 02 – Maria de Fátima da Silva Araújo. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480159-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MANUEL SÁTIRO – CNPJ: 00.126.592/0011-64 – JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **WELLINGTON CELEDONIO DA SILVA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 06, 14, 19, 20, 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 7980/2009 - FONTE 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Wellington Celedonio da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Senamor Barbosa Coelho, 02 – Maria Lenice de Carvalho. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09480159-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MANUEL SÁTIRO – CNPJ: 00.126.592/0011-64 – JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 05,07 ao 13, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$2.705,00 (Dois mil, setecentos e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 7980/2009 - FONTE 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Anderson Queiroz da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Senamor Barbosa Coelho, 02 – Maria Lenice de Carvalho. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09496040-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CARNEIRO DE MENDONÇA – CNPJ: 11.072.719/0001-54 – MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 08, 09, 14, 15, 18, 21, 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$1.866,20 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cicero Alberto Nunes, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Getulio Valmir Cavalcante Mendes Filho, 02 – Francisca Célia Bezerra Faustino. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09496040-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CARNEIRO DE MENDONÇA – CNPJ: 11.072.719/0001-54 – MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **DELIN DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 06, 07, 10, 13, 17, 19, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$5.443,95 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cicero Alberto Nunes, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Getulio Valmir Cavalcante Mendes Filho, 02 – Francisca Célia Bezerra Faustino. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09496040-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CARNEIRO DE MENDONÇA – CNPJ: 11.072.719/0001-54 – MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 11, 12, 16, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$1.704,70 (Hum mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cicero Alberto Nunes, CONTRATANTE e Camila Pires, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Getulio Valmir Cavalcante Mendes Filho, 02 – Francisca Célia Bezerra Faustino. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09593759-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS – CNPJ: 00.809.746/0001-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$6.619,10 (Seis mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa, CONTRATANTE e Ivando Camurça Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima Firmino Carneiro, 02 – Marilene Maria Soares. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09593759-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS – CNPJ: 00.809.746/0001-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MVM COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 07, 12, 17, 18, 22, 23, 34, 35, 36, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$328,70 (Trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa, CONTRATANTE e Maria Valdereis Marcelino, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima Firmino Carneiro, 02 – Marilene Maria Soares. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09663854-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO – CNPJ: 00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio, do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$1.399,00 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Janine Barreira Leandro, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Batista da Costa, 02 – Conceição de Maria Barros de Lima Souza. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09663854-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO – CNPJ: 00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio, do 3º ao 7º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$1.679,30 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Janine Barreira Leandro, CONTRATANTE e Maria Liliane Gomes de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Batista da Costa, 02 – Conceição de Maria Barros de Lima Souza. Fortaleza, 04 de Março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09688607-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS JANGADA – CNPJ: 00.118.783/0085-10 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D. DE OLIVEIRA LIMA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 25, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$30.612,12 (Trinta mil, seiscentos e doze reais e doze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Solange de Lima Gomes, 02 – Valdenisio Almeida da Moita. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09686459-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE ALENCAR – CNPJ: 00.118.783/0005-36 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 01 ao 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$910,00 (Novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Edileuza Coelho da Costa, 02 – Maria Emilia Cintra Collares. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº09265825-3
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$9.481,30

(NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINA-TURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/03/2010

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: INDIGENAS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130547411 999	Marly Schiavini de Castro	72555777687 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M T	200 Justificativa:	3,9396 Convênio	04/01/2010 A 31/12/2010	787,92
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 787,92					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº09265827-0
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$16.253,66 (DEZESEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/03/2010

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: INDIGENAS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150071111 999	Antônia Janaina Nascimento	5519791350 ARTIGO 4	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	M	110 Justificativa:	4,0931 Convênio	04/01/2010 A 31/12/2010	450,24
98200114434119 999	Maria Elizangela dos Santos	407759336 ARTIGO 4	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	M	110 Justificativa:	4,0931 Convênio	04/01/2010 A 31/12/2010	450,24
98200114434518 999	Maria Vilca dos Santos	90738780391 ARTIGO 4	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV.	M	110 Justificativa:	4,0931 Convênio	04/01/2010 A 31/12/2010	450,24
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.350,72					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº09265885-7
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$34.293,34 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/01/2010

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: PRESIDIARIOS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114326111	Socorro Kildelena Miranda	36246581315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220	6,4413	02/03/2010 A 28/02/2011	1417,08
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Convênio		
98200130100611	Valéria Michele Rocha	509940340	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M N T	220	6,4413	02/03/2010 A 28/02/2011	1417,08
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Convênio		
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.834,16					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ
PROCESSO Nº09265887-3
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$14.463,11 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DANIEL CARLOS DA COSTA - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/01/2010

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115809612	Nágela Cristina Silveira	64989763300	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Ausência de profissional		
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.246,82					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL
PROCESSO Nº09691603-6
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$1.077.792,49 (HUM MILHÃO SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/03/2010

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114768912	Adriana de Oliveira	63126923372	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011	685,75
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130321111	Alexandre Moreno Maia	2176058771	PROF CTPD BACHAREL	I T	200	4,7911	01/02/2010 A 29/01/2011	958,22
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116501514	Alice Maria Tomaz	42557046353	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130750314 999	Ana Cristina Morais Balica	30134803353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	110 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	527,02
98200114003614 999	Ana de Fatima Braz	83976094315 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	N	65 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	405,22
98200130272617 999	Anna Karla Silva Morais	607217316 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200116625019 999	Antonia Lidiana Oliveira Paiva	215571363 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
98200150103919 999	Aucicleia Melo da Ponte	82293228304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	25/01/2010 A 15/01/2011	529,90
98200130419812 999	Benedita Barros Sampaio	90857240315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	185 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1153,31
98200113998515 999	Benedita Bezerra	38385996320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	654,58
98200114020713 999	Benedita Muniz Cunha Gomes	14292947368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
98200116985015 999	Betty Lee do Nascimento Santana	84290684300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	150 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	935,12
98200130356012 999	Brigida Early Lima	327012331 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	200 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	958,22
98200130198913 999	Carlos Alberto dos Santos Batista	89861612300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	195 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1215,65
98200113998310 999	Carlos Rubens Silva	7104138315 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M T	200 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	958,22
98200116624314 999	Carlos da Silveira Maranhao	91296927334 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200114054111 999	Celio Macedo de Azevedo	75720396349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	170 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1059,80
98200114780114 999	Cesar de Castro Brasileiro	96996102391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	02/03/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130197712 999	Clea Alves do Nascimento	97471178353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200114041419 999	Cleigenes Soares Oliveira Rocha	22112669320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	623,41
98200130171519 999	Cleuma Paiva do Nascimento	87363682372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	125 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	779,26
9820011701661X 999	Daniele Fernandes de Souza	92021638391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	04/01/2010 A 31/12/2010	623,41
98200130271718 999	Danielle Morais de Oliveira	78073928353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130208218 22100115918519	Diana Abreu Pereira Mariwany Portela de Aragao	92200117353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85 Justificativa:	6,2341 Licença para tratamento de saúde	01/02/2010 A 01/04/2010	529,90
98200114013512 999	Edivanio Ximenes Madeira	41201701449 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
98200150104214 999	Eduardo Gabriel de Jesus Brito	2691390365 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	175 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	22/02/2010 A 05/02/2011	838,44
98200114016910 999	Elizabeth Uchoa de Mesquita Machado	45680655349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
9820011549221X 999	Elizabette Menezes da Silva	484438328 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	60 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	374,05
98200116561711 999	Emerson Santos Nascimento	47806990372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	22/02/2010 A 05/02/2011	1246,82
98200130748018 999	Erika Loreno Sampaio	92441610368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	150 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	935,12
98200116984914 999	Eva Maria Silva Costa	510898319 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	150 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	935,12
98200117044516 999	Evandro Brito Andrade	24613223334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	125 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	02/03/2010 A 22/01/2011	779,26
98200150104117 999	Evodia Pires Lopes	1669967344 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130185110 999	Fabricia de Maria Cisne Siebra	80170064387 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M N	125 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	22/02/2010 A 05/02/2011	598,89
98200130594711 999	Fatima Flaviana Oliveira	89929322353 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	623,41
98200117020919 999	Felipe Alex de Araujo	2148180398 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N	135 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	841,60
98200150104818 999	Felipe do Prado Madeira	4733362439 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M T	200 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	958,22
98200130171411 999	Francisca Adriana Carvalho de Araujo	9293266792 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200117176919 999	Francisca Andrea Aguiar	69272042372 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	200 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	958,22
98200116521310 999	Francisca Maria Araujo Vasconcelos	47309350391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	623,41
98200130429818 999	Francisca Teodora Carneiro Souza	70919712304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130170717 999	Francisco Antonio Freire de Sales	636145379 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	135 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	646,80
98200113999015 999	Francisco Cleiton Carneiro	84177748315 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N	135 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	841,60
98200117019511 999	Francisco Clenilton Alves de Oliveira	82960607368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200150104613 999	Francisco Egilberto Faustino	2242671324 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	160 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	766,58
9820011702101X 999	Francisco Flavio Rodrigues	535500300 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	1246,82
98200116633216 999	Francisco Luciano Lopes Furtado	629158355 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200150105210 999	Francisco Marques de Sousa	344423328 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	110 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	25/01/2010 A 15/01/2011	527,02
98200115583517 999	Francisco Regis de Brito Lima	83324593387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130197518 999	Francisco Sioney Rodrigues Silva	37480308 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200130762614 999	Francisco William Cunha Sousa	65924738353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	479,11
98200130690516 999	Gerardo Alves Conde	65844467353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 29/01/2011	1246,82
98200114047417 999	Ivana Silva Oliveira	72302690320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	135 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 22/01/2011	841,60

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130185218 999	Jaqueline Maria Ximenes Rodrigues	27279294391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116464414 999	Joana Darc Gama Duarte	82198870363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	10/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115022418 999	Joao Batista Azevedo	92063098387 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD BACHAREL	N	55 Justificativa:	4,7911	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	263,51
98200130935713 999	Joao Mauricelio Teixeira dos Santos	78089298320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200150105318 999	Jordão Viana Chaves	2175691373 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	4,7911	25/01/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	479,11
98200117170112 999	Jorge Henrique Silva Cavalcante	72201495300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	180 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1122,14
98200117021117 999	Jose Cledes Braga	42194857320 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130807413 999	Jose Fabio Vieira de Oliveira	594848377 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130596218 999	Jose Rodrigues Carneiro Junior	96859580410 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	75 Justificativa:	4,7911	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	359,33
98200130449010 999	Jose Samuel de Alcantara Oliveira	1601147309 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	M T	200 Justificativa:	3,9396	22/02/2010 A 05/02/2011 Ausência de profissional	787,92
98200115384417 999	Josiel Mota Pereira	72890460304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130071417 999	Joyce Coelho Linhares	1592558305 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130956214 999	Lais da Silva Menezes	2250549303 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130996410 999	Lucilene Mendes Brandao	79124445304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	04/01/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	623,41
98200150105016 999	Maciana Pereira dos Santos	96906294334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	841,60
98200130406818 999	Manoe Artur Ferreira Sousa Filho	66784980387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114770011 22100109057714	Margarida Marciel Marques Maria Francinilda Ponte	41008332372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 19/03/2010 Licença para tratamento de saúde	685,75
9820015010401X 999	Maria Alcione Lopes	93452640353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	4,7911	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	479,11
98200130321413 999	Maria Edna Rodrigues da Costa	36464325 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130198611 999	Maria Gardenia de Araujo	64255360391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200150065219 999	Maria Lêda da Rocha	73008621368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	125 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200130449215 999	Maria Miss Lene dos Santos	2723949397 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	180 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1122,14
98200114002510 999	Maria Rosangela Menescal Carneiro	52397068320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200117071513 999	Maria Sandra Braz Marques	320571300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	467,56
98200130596110 999	Maria Simone Souza	1511899352 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100 Justificativa:	4,7911	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	479,11
98200150089819 999	Maria Valneide dos Santos	28351932353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130272919 999	Maria Vanderlir Menescal Carneiro	44022794372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 24/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130197615 999	Maria Vanuza Braz Marques	85046230330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200115562013 999	Maria Wanderlea Madeira Sousa	29330025315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	04/01/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	623,41
98200116633011 999	Maria Zeni Farias Oliveira	42288096349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200114002014 999	Maria da Conceiçao Penha Florencio	24129046349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114061010 999	Maria da Penha Cassimiro Feitosa	25897420378 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200116235210 999	Maria da Piedade de Albuquerque	54177162353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	04/01/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	623,41
98200114034218 999	Maria de Fatima Linhares Lima	51948427320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 05/02/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130081714 999	Maria do Socorro Marques Viana	74170252349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	50 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	311,71
98200114008411 999	Maria do Socorro Tomaz Lopes	28566505387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	04/01/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	623,41
98200116624810 999	Micheli Mendes de Oliveira	401012310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	105 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	654,58
98200130166310 999	Michelly Cavalcante do Vale	76626105353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	195 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 05/02/2011 Ausência de profissional	1215,65
98200130476913 999	Misael do Nascimento Oliveira	76310353349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 05/02/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130521919 999	Rafael Gomes de Araújo	1049876342 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130171 11X 999	Ramiro Monteiro da Silva	66802032368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200150104516 999	Rochelle Penha Florêncio	1967798397 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	125 Justificativa:	4,7911	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	598,89
98200130271017 999	Romulo Eufrasio Gonçalves Bessa	96217260344 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	145 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	903,94
98200117022016 999	Ronney Charley Castro Mororo	78115701300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130956915 999	Rosalia Sousa Queiroz da Costa	92027474315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	70 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	436,39
98200116996912 999	Rosangela Moreira Boto	66547644391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200150104710 999	Sandra Elizabeth Vasconcelos	82716838372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200114057714 999	Solange Pereira de Araujo	26234831320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	654,58
98200150105113 999	Sueli Pereira Penha	72918152315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130663713 999	Tales Andrade Fontenele	673784398 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	200 Justificativa:	4,7911	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	958,22

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130996615 999	Tarcisio Costa Duarte	84982152349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	50 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 29/01/2011 Ausência de profissional	311,71
98200130086414 999	Thiago Natercio Souza Monteiro	87447312304 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M N T	200 Justificativa:	4,7911	22/02/2010 A 05/02/2011 Ausência de profissional	958,22
98200130595017 999	Valdeclesio Farrapo Costa	99668572300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	185 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 22/01/2011 Ausência de profissional	1153,31

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 106 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 92.402,31

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE - TAUÁ
PROCESSO Nº08561088-7
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$175.930,56 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15 ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2010

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130752112 999	Antonio Luiz Ferreira da Silva	89859650349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	140 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	872,77
98200116498416 999	Antonio Soares Silva	61538027372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	841,60
9820013042171X 999	Camila Bernardo Torquato	67262775391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114235612 999	Francisca Evelma Feitosa	19576552320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	841,60
98200116399914 999	Francisco Cleiton Alves da Silva	93311249372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	140 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	872,77
9820011482121X 999	Francisco Gomes da Silva	13302515391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	150 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	935,12
98200116812919 999	Laura Cavalcante Torres Fernandes	17503701315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/01/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130106210 999	Maria Alves de Sousa Barbosa	39280608304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	150 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	935,12
98200130177614 999	Maria Dias Alencar	99722003372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	165 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1028,63
98200130200918 999	Paulo Jorge Quaresma	1058723340 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115406011 999	Rondilson Loiola de Oliveira	78492149353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	150 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	935,12
98200114228411 999	Rosa Maria Barbosa	44819978349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	160 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	997,46
98200116368911 999	Rosiane da Silva A de Noronha	87857553387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	175 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1090,97
98200130592816 999	Sandra Gomes de Sousa	91880599368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	140 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	872,77
98200116369012 999	Vito Tomaz de Oliveira Neto	63726572368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	175 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1090,97

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 15 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 15.055,36

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATÚ
PROCESSO Nº10062362-0
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$594.075,54 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LAÊNIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2010

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011682481X 999	Ademar Rodrigues de Oliveira	58518533872 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115486414 999	Andrea Pedrosa Vasconcelos	85724742349 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114150315 999	Antonia Alves de Alencar	38778769353 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116824615 999	Antonia Feitosa Bandeira	90091353300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	155 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	966,29
98200116586714 999	Antonia Joselina de O Santos	21886580359 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116587117 999	Antonio Adalio Veras Guedes Junior	74002953300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115410310 999	Antonio Francisco dos Santos	49608460387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	1246,82
98200116396214 999	Antonio Marcelo Castro Feitosa	81680317334 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130243110 999	Antonio Marcio Duarte Dias	93539584315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	170 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1059,80
98200130627210 999	Antonio Warison Feitosa Pinho	1462118399 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114145613 999	Ari Cosmo de Oliveira	84551275387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	623,41
9820011482331X 999	Ayda Maria Barbosa Passos	42619750334 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	170 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1059,80
98200116795313 999	Clarice Cartaxo Cavalcante	74721283334 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200131029015 999	Doroteia Rodrigues	78188601349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	55 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	342,88
98200114165614 999	Edney Carlos Gaspar Chavier	77637810330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116595012 999	Elaene Goncalves Feitosa Oliveira	58445331191 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116797413 999	Erivaldo Valentim Juliao	29914990363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200150015912 999	Flavio Duarte	93550413300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
9820013009901X 999	Francisca Silene de Sousa Linard	54198453349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	155 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	966,29
98200116601217 999	Francisco Chadaide Martins Batista	34340360 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	145 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	903,94
98200114161813 999	Francisco Claudio do Rego Pinto	76117790368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200114158715 999	Francisco Fabio de Freitas Queiroz	10301631387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
9820011639601X 999	Francisco Jose Teixeira Lima	87891514372 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	T	115 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	716,92
98200130961218 999	Georgia Custodio Dias	65532694320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	155,85
98200116825115 999	Graziell Teixeira Pinheiro	96165880363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116825212 999	Helena Batista Santana	38749807315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	685,75
98200116797510 999	Iona Matias Rodrigues	76788237387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	120 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	748,09
98200150015610 999	Ivone Gonçalves Ferreira de Melo	72968737368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	155 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	966,29
98200115805013 999	Jose Fabio de Araujo	80311881300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115202912 999	Jose Iranildo Mulato Uchoa	96201215387 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114158111 999	Josineuda Torquato Lima	26077000353 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130627318 999	Livomar Ferreira do Carmo.	18595291861 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114158219 999	Luisa Alves de Araujo	37907689368 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114155511 999	Manoel Araujo de Lima	81852061391 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	175 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1090,97
98200114146113 999	Manuel Rocha dos Santos	58479694300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 31/12/2010 Ausência de profissional	623,41
98200130586018 999	Marcio Cleyton Rabelo dos Santos	81920911391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	195 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1215,65
98200116795119 999	Marcos Vinicius Alves e Silva	17247845368 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116667218 999	Maria Alda Rosendo Rodrigues	72730455353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200116600113 999	Maria Socorro Alexandre Soares	26205033372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	145 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	903,94
98200130961315 999	Maria Socorro Bezerra	46226044349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	120 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	748,09
98200130403517 999	Maria do Carmo Fonseca e Silva	45203180334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	25 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	155,85
98200116632414 999	Maria do Carmo dos Santos Freitas da Silva	76936210325 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
9820013102921X 999	Marlos Moreira Gomes	62149210304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I T	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130796918 999	Nathany Braga Vieira de Oliveira.	88682781387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	155 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	966,29
98200116712914 999	Pedro Alteir Rolim Ferreira	94721823304 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	01/03/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130449916 999	Pedro Neto Clares Ribeiro	90265076315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	200 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130351711 999	Raimundo Brito Neto	39283976304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	135 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	841,60
98200114166513 999	Robson Dehon Teixeira de Oliveira	76901130368 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	105 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	654,58
98200116600911 999	Severino Ribeiro Maciel Neto	89430433334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	115 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	716,92
98200150015718 999	Simone Maciel Guedes	654994331 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200114158618 999	Vaemir Custodio Dias	53216970353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	155 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	966,29
98200116699616 999	Vilmar Nunes de Araújo Rego	10074551876 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	105 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	654,58
98200116794112 999	Yuri Nicollas Teixeira de Araujo	86834819304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	160 Justificativa:	6,2341	01/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	997,46
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 53		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 52.459,96					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATÚ
PROCESSO Nº10062364-6
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$7.923,38 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LAÊNIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 16 ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/12/2009

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115486317 999	Ana Patricia Oliveira dos Santos	84612819349 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
9820013058581X 999	Anezio Lopes Marçal	30883141817 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200115486813 999	Carliana Aquino Tavares	56954336300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200130409612 999	Emerson Teles Viana	2452580350 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	155 Justificativa:	4,7911	01/12/2009 A 15/02/2010 Ausência de profissional	742,62
98200130960912 22100112207816	Geane Moreira da Silva Edilenia Maria Carvalho Silva	1859637302 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	13/11/2009 A 25/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200130961412 22100112197519	Lucia de Oliveira Lima Vanda Lucia Almeida Leite	92291295349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	130 Justificativa:	6,2341	07/12/2009 A 05/01/2010 Licença para tratamento de saúde	810,43
98200114159916 999	Regina Celia Chaves Eduardo	47940808320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200130380916 999	Renan Lima Araújo	64655903368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200116527912 999	Renata Maria Alves de Oliveira	84111399304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200116795615 999	Sandra Bezerra Costa	77685903334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M	100 Justificativa:	6,2341	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	623,41
98200130961013 22100112207816	Suzerlandia Farias Bastos Rocha Edilenia Maria Carvalho Silva	74431625372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	13/11/2009 A 25/02/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200114160116 22100112197519	Vicente de Paula e Silva Neto Vanda Lucia Almeida Leite	29575699300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	45 Justificativa:	6,2341	07/12/2009 A 05/01/2010 Licença para tratamento de saúde	280,53
98200130380819 999	Érika Saraiva Dias	2214467378 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I T	100 Justificativa:	4,7911	02/01/2010 A 31/01/2010 Ausência de profissional	479,11
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.923,38					

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE - ICÓ
PROCESSO Nº09689972-7
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17 ª CREDE - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$544.509,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da

Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUZA - Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116971014 999	Adriana Moura Maia	52422135315 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
9820011442881X 999	Alexandre Alves de Menezes Neto	71973702304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200150093719 999	Alice Gonçalves de Sousa Bezerra	89791134391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	110 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	685,75
98200116918318 999	Alânia Carvalho de Freitas	56112998300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	592,24
9820013080001X 999	Ana Maria Pereira de Santana	43849393372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	85 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	529,90
98200150093913 999	Antonia Ionara Gonçalves de Freitas	80781136334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	685,75
98200114427112 999	Antonia Luzani Bezerra	43436072320 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	130 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	810,43
98200116967416 999	Carlos Alan Vieira Gomes	55918280359 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M N T	200 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	958,22
98200116966312 999	Carlos Magno Silva de Oliveira	94454426368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200116385212 999	Claudia Bispo de Jesus	87792370372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	779,26
98200130178815 999	Cristina Lima Soares	84790679349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200130980514 999	Cícero José da Silva	87791862387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200150094510 999	Cícero Pinheiro da Silva	90642449368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200130216016 999	Damião Ferreira da Silva	80471170330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116967114 999	Daniele Maria Uchoa de Holanda	81513372300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	60 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	374,05
98200150094014 999	Edilene Pereira da Silva	87366010391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	60 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	374,05
98200114420215 999	Edina Maria de Almeida Bezerra	31512399353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200150093611 999	Elinaldo Alves Leite	2135471399 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	60 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	374,05
98200116966118 999	Francina Lucia de Souza Machado	17177669353 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	592,24
98200116317012 999	Francisca Cleide Rodrigues Sales	32255306387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	467,56
98200116604011 999	Francisca Eliane Nunes Batista	76549577349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	592,24
98200116966711 999	Francisca Maria Gonçalves Urias	25986384334 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200130980417 999	Francisco Cavalcante de Araújo	75928817304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116384410 999	Francisco Macedo Sobreira	66588456891 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	160 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	997,46
98200116385115 999	Francisco Neudson Rodrigues Costa	56775164300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200114420819 999	Francisco Torquato Viana	22919546368 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	467,56
98200130492013 999	Geralda Alves da Silva	44079052391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	45 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	280,53
98200150094219 999	Isaac Anderson Alves de Moura	2236161336 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M	30 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	187,02
98200150093816 999	Jailson Rodrigues de Oliveira	93565178353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	85 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	529,90
98200130215710 999	Joana D'Arc Machado Bezerra	30794188320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	592,24
98200130179315 999	Joelson Ramalho Rolim	6314281431 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	170 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	1059,80
9820011419861X 999	Jose Ribamar da Silva	42266378368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200114428712 999	Jose Tavares Muniz	14728171841 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	175 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	1090,97
98200114421319 999	Juares de Moura Araújo	40375854304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	195 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	1215,65
98200150094413 999	Laiane Campos Viana	246754311 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	125 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	779,26
98200130799917 999	Laira Furtado de Macêdo Sobreira	55918409300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116967211 999	Lucia Costa de Almeida Silva	57963460320 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	T	70 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	436,39
98200130945115 999	Luzia Maria Farias Campos	246887389 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116688312 999	Lúcia Ferreira Fideles	88277666349 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	150 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	935,12
98200130178114 999	Magnaldo Barros Franco	16118200300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N	50 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	311,71
98200114469419 999	Manuel Dantas de Figueiredo	45901619315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	1246,82

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130215214 999	Marcelo Gonçalves Caldas	65966805334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200130215311 999	Marcicleide Xavier Ribeiro	86026208372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	467,56
98200114418717 999	Maria Alciliadora Holanda Brito	44135874487 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200114471111 999	Maria Divoneide Costa	23293985300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	80 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	498,73
98200150093514 999	Maria Elismá de Araújo	44078595391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	467,56
98200114420517 999	Maria Girlene dos Santos Queiroz	74836153387 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200130746716 999	Maria Soelma Dantas Bezerra Josué	93860625349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	685,75
98200116316911 999	Maria Solange Soares Alves Silva	89217438391 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200130180011 999	Maria da Conceição Vieira Damaceno Bitu	95725520315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	130 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	810,43
98200116967319 999	Maria de Fátima Machado da Silva	24520802334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	95 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	592,24
98200116966517 999	Maria do Socorro Almeida da Silva	15713148300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116918911 999	Maria do Socorro Vieira dos Santos	45884927304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200114427511 999	Mark Soares da Silva	43472109300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	170 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	1059,80
98200114430717 999	Norma Maria Pereira Martins dos Santos	26552949391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	50 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	311,71
98200116918512 999	Orlando Felipe da Silva	50718754387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	685,75
98200116966215 999	Reinaldo Rodrigo Caetano Gomes	738303305 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	185 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	886,35
98200114418814 999	Renilde Maria Alves de Souza	71453024468 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200115852518 999	Rosangela Lopes de Paiva	24666874372 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200114429913 999	Rosania de Carvalho Costa	22126473368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	70 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	436,39
98200115203811 999	Rosimeire Melo da Silva	56116446353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200116654019 999	Rusvel de Araújo Macedo	73891703368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	374,05
98200114430210 999	Samira Viana e Silva	77743083349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	1246,82
98200130178912 999	Simone Ferreira de Aquino	233808370 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	130 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	810,43
98200130179412 999	Ursula Pereira Teixeira	1222352311 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	08/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200150094111 999	Vicente Caitano Amaro	80032060300 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200150094316 999	Vicente Tarcisio Uchoa Campos	31974767353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	6,2341 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	623,41
98200130799313 999	Wictor Hugo Gouveia de Sousa	2342248350 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M N T	195 Justificativa:	4,7911 Ausência de profissional	18/02/2010 A 15/01/2011	934,26

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 68 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 48.163,12

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE - ICÓ
PROCESSO Nº09689974-3
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17 ª CREDE - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$8.219,06 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUZA - Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115851619 999	Maria Vanda Medeiros de Araujo Ferreira	79549780368 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6,4413 Ausência de profissional	01/02/2010 A 15/01/2011	708,54

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7861478 - SEDUC

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº09692979-0
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$846.232,82 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/01/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: MÉDIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114171215 999	Adriana Alencar de Oliveira Cruz	45530076300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	180 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1122,14
98200130786416 999	Adriana Santos Albuquerque	2247957323 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	65 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	405,22
98200130719018 999	Alan Marcelo Novais de Luna	91412609372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
982001310041 1X 22100112083017	Aline Gomes Bezerra Magalhães Maria Lucia Bezerra Lopes Feitosa	85216445315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 20/03/2010 Licença para tratamento de saúde	623,41
98200117157019 999	Ana Celia Fernandes Cavalcante	27701859349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	115 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	716,92
98200150097412 999	Ana Claudia Rodrigues Garcia	1337699330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200130616812 999	Ana Cleide Rodrigues da Silva	73469718334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
9820013028531X 999	Ana Neire Turbano de Figueiredo	45529906320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	190 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1184,48
98200117008013 999	Ana Paula Martins Alves	82423253320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200130577019 999	Anne Karen Cordeiro Salgado	881534366 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	50 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	311,71
98200116440418 999	Antonia Helena Dias	69209839315 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200117166719 999	Antonio Wallace Saraiva Leite	93242212304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200114475613 999	Antonio de Pádua Soares de Sampaio	19003420300 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
982001302001 1X 999	Arlan Erick dos Santos	63087421391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	70 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	436,39
9820011575351X 999	Auricelia Alves Nascimento	82434166334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115811617 999	Auridete Correia de Lima	39919439304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	90 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	561,07
98200115426810 999	Carlos Aparecido dos Santos	69237050372 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	N	55 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	342,88
98200150097315 999	Cicero Claudener Rodrigues	75462109334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	342,88
98200130500415 999	Cicero Rafael Pereira	2250065373 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200117167219 999	Claudiana Cicera de Sousa	98893556391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	195 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1215,65
98200130123816 999	Claudiane de Sá Rodrigues	1570750360 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200115816619 999	Damiao dos Santos Lobo	75983133349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200116793612 999	Daniel Bezerra Furtado	61807680304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200114205411 999	Debora Cristina de Souza Lima	18774861832 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	190 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1184,48
98200130941713 999	Denny Luiz Diniz Pontes	75557908315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200115661615 999	Deusanilda da Silva Carvalho	31319106315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200130316312 999	Diana de Araripe Dantas	44344058372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200114203516 999	Edilberto Gonçalves de Oliveira	48567175372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200130123018 999	Elizabete de Sousa Silva	67928412349 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	90 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	561,07
98200130821211 999	Erinaldo Gualberto da Silva	1775909395 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	190 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1184,48
98200116748811 22100103489612	Erondir José Cabral de Oliveira Araci Januaria de Menezes	74047949353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 11/04/2010 Licença para tratamento de saúde	1246,82
98200130787315 999	Fernando Joaquim Evangelista	74052527372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200130315618 999	Francisca Dantas da Silva	49522132349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200116988413 999	Francisco Amaro de Araujo	19584385372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116975117 999	Francisco Evandro Ferreira Leandro	891791370 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130086317 999	Francisco Evandro Rocha Reinaldo	21428301372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	195 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1215,65
98200130617118 999	Francisco Givaldo Batista Pessoa	38760967315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200130688511 999	Francisco Rubens Macelo de Queiroz	71791949304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	125 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200114189610 999	Genilda Cândido Ferreira	81700512315 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200114180117 999	Irlandio Roberto de Araújo	46230165368 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200150097617 999	Ivan do Nascimento Freire Lopes	62663607304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200130788419 999	Jefferson Wallace de Alencar Bezerra	78565251349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Laboratorio de informática	623,41
98200130557719 999	Joao Vitorino Neto	65144813372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200150099911 999	Jose Ailton da Cruz Neves	11502237822 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	105 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	654,58
98200115215410 999	Jose Glauco Fernandes	22368833315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200115209917 999	Jose Laurentino Filho	69345368353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	170 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1059,80
98200130257316 999	Jose Lindemberg Inacio	31291384391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200114182519 999	José Mauricio de Sá	13746529468 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	125 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	779,26
9820011417771X 999	Katia Cilene Batista Ribeiro	43759041353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	125 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200150100111 999	Kesia Rodrigues Sousa	89596072315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200130821319 999	Lindaianne de Santana Rodrigues	65720822372 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	115 Justificativa:	4,7911	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	550,98
98200117178717 999	Lizete Vieira da Carvalho	93237871320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116976911 999	Lucia Barros dos Santos	24907650353 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200115647515 999	Luciana de Moura Santos	58470174304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200130661915 999	Lucyanne Ribeiro de Macedo	2261077360 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200114196919 999	Manoel Wilson Duarte de Oliveira	31260144372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200115423315 999	Mara Vieira da Silva	21439249334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200116976210 999	Marcia Pereira da Silva Franca	61906921334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	45 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	280,53
98200115214015 999	Marcos Tulio Silva Coelho	82835080325 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	N T	125 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200130719719 999	Maria Aline Pereira da Silva Luna	53817729391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200150067513 999	Maria Araujo da Silva	96162007391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	65 Justificativa:	6,2341	08/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	405,22
98200130719115 999	Maria Auxiliadora Nogueira da Silva	83090169304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200115218819 999	Maria Celia Alves da Silva	68632860330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	115 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	716,92
9820011709761X 999	Maria Claudia Ferreira Silva	65232437372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	195 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Acréscimo de turmas	1215,65
98200114188819 999	Maria Cleide Bezerra Silva	46618597315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200150097811 999	Maria Dalma Macedo Santana Cruz	22370668334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	65 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	405,22
98200114479015 999	Maria Das Gracas Silva de Souza	30814979300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	195 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1215,65
98200116975311 999	Maria Edylania do Nascimento Gomes	60756306 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200115816910 999	Maria Francineide Cabral Barbosa	45893578368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	623,41
9820011521211X 999	Maria Iara Machado	3981354877 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	623,41
98200115818018 999	Maria Ivanilde Bezerra Mariano	22225358320 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200115207612 999	Maria Lucia Pereira da Costa	43861245353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200150097919 999	Maria Santa de Matos	17260850310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	90 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	561,07
98200130719514 999	Maria Weyne Matias da Silva	95319549334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200130687914 999	Maria de Lourdes do Nascimento	2123749400 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	467,56
98200130285913 999	Maria do Socorro Santana de Medeiros	745703313 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	1246,82
98200150067718 999	Mariana Cameiro de Oliveira	1426738382 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200115650117 999	Marluce Leite da Silva	91211735320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	130 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 17/01/2011 Ausência de profissional	810,43
9820015009751X 999	Monalisa Alves Pereia	96720352334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	50 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	311,71
98200115654813 999	Oberdan Nilo Brito da Silva	30801222320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	592,24
98200114177418 999	Patricia Roberta Alves da Silva Freitas	74321420334 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	90 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	561,07
98200150067912 999	Petrucia de Oliveira Chaves	397247354 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200115212314 999	Raimunda Cacia Almeida	17256712391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200150067815 999	Raimunda Ieldes Canhoto Almeida	22048332315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200115211814 999	Robério Bezerra Leite	62032917300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	623,41

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013061691X 999	Rodrigo Pinto Monte	95753184391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
98200150097714 999	Samara Sanya Farias de Figueiredo	1650198329 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	55 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	342,88
98200117097512 999	Samira Silva Araújo	85572349372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200130662016 999	Solange Oliveira Ferreira	72183446315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I M T	200 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 21/01/2011 Projeto Ensino Médio Profissionalizante	1246,82
9820013072061X 999	Telma Maria Cruz Luna Machado	84607467391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	80 Justificativa:	6,2341	22/02/2010 A 15/01/2011 Ausência de profissional	498,73
9820011418001X 999	Vandenisio Nobre de Carvalho	22284230334 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 14/01/2011 Ausência de profissional	779,26
98200130549112 999	Wellington Monteiro dos Santos	477464327 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,2341	18/02/2010 A 31/01/2011 Ausência de profissional	592,24

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 92 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 77.822,68

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº09692981-2
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$103.210,66 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/01/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: PRESIDIARIOS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114191712 999	Cicero Edvan Ferreira Silva	17264251349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08
98200114207716 999	Fernando de Carvalho Portela	42627168304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08
98200116793914 999	Isabel Cristina Matos Sobreira	51425939368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08
98200116794015 999	Michelle de Menezes Figueiredo	34842322349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08
98200114200916 999	Raimunda Machado Lima	17197171334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08
98200117053612 999	Rita Simone Martins de Lima	45894183391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220 Justificativa:	6,4413	01/03/2010 A 28/02/2011 Convênio	1417,08

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6 REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 8.502,48

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº09692983-9
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R$63.272,62 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/01/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116470317	Damiao dos Santos Lobo	75983133349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 14/01/2011	708,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Acréscimo de turmas		
98200150100014	Francisco de Assis Sousa Brito	97275441349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 14/01/2011	708,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116976415	Jose Glauco Fernandes	22368833315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 14/01/2011	708,54
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130632818	Jose Lindemberg Inacio	31291384391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 14/01/2011	708,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820011697661X	Maria Claudiana Melo Freitas Costa	79289134372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 14/01/2011	708,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820015009801X	Maria Lucia Pereira da Costa	43861245353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,4413	18/02/2010 A 20/03/2010	708,54
22100112083017	Maria Lucia Bezerra Lopes Feitosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130231619	Maria Santa de Matos	17260850310	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110	6,4413	01/02/2010 A 31/12/2010	708,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117007718	Susana Rodrigues Pires	74938657368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M T	220	6,4413	01/02/2010 A 31/12/2010	1417,08
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
	QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.376,86					

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº180, SÉRIE 2, de 19 de setembro de 2000, página 24, que publicou o Anexo II da Portaria nº669/99-GAB, de 14 de setembro de 1999, que trata da ascensão funcional de servidores da Secretaria da Educação, com vigência a partir de 1º de abril de 1996, através da Progressão por Desempenho e CONSIDERANDO que a ascensão funcional concedida indevidamente foi decorrente de equívoco na referência do servidor abaixo nominado. **Onde se lê:** JOSÉ ELSON FERREIRA XIMENES, MATRÍCULA Nº051595-1-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2, PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS 3. **Leia-se:** JOSÉ ELSON FERREIRA XIMENES, MATRÍCULA Nº051595-1-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6, PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS 7. Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº049/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril/2010. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº049/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Beatriz Lima Braga	Articulador	169297.1.9
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisuais	169742.1.8
Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
Carlos Eduardo Nunes de Sena	Assessor Técnico	169758.1.8
Diana Bastos Gomes	Orientador de Célula	169745.1.X
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	169309.1.1
Francisco de Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisuais	169728.1.9
Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
Jorge Clayton B. Marques	Auxiliar de Administração	169739.1.2
José Menezes Paiva	Orientador de Célula	169754.1.9
Lisiane Pessoa Linhares	Assessor de Imprensa	169759.1.5
Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738,1.5
Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** *** ***

PORTARIA Nº050/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2010. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2010, 04 DE MARÇO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alison Breno Lucena Farias	36,00	ABRIL/2010
02	Ana Kelly Sousa da Silva	36,00	ABRIL/2010
03	Caio Lennon de Arruda	36,00	ABRIL/2010
04	David Hudson Lourenço	36,00	ABRIL/2010
05	Francisco Vanderson	36,00	ABRIL/2010
06	Patrícia Morais da Costa	36,00	ABRIL/2010
07	Thales Ferreira de Sousa	36,00	ABRIL/2010
08	Yara Dayanne de L. Souza	36,00	ABRIL/2010

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2008 - IG 467446
I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº001/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco, nº4084, Precabura, Eusébio-CE, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº09654172-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº001/2008** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2010, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor global atualizado de R$302.651,28 (trezentos e dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 15 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Elias Dantas Silveira - North Segurança Ltda.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2009 - IG 467344
I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº009/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901 - Castelão – CEP: 60860-901; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10040954-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº009/2009** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2010, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor global atualizado de R$2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico – VTE - Metropolitano", para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93; IX - DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 03 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte/SINDIÔNIBUS.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009 - IG 467404
I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº010/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10040955-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº010/2009** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2010, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, bem como acréscimo de R$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), passando o valor global de R$25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para a quantia de R$28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais). O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico – VTE - URBANO", para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93; IX - DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 03 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretaria do Esporte e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte/SINDIÔNIBUS.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº108/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, que exerce a função de Representante da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 100608.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a fim de participar do XXXV Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40%, no valor de R$365,21 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), no valor total de R$1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/MANAUS/BOA VISTA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$1.332,33 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de 2.764,36 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº109/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **ANTONIO ELIEZER PINHEIRO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 105833.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 03 a 06 de março do corrente ano, a fim de participar do XXXV Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40%, no valor de R$232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta

centavos), no valor total de R$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/MANAUS/BOA VISTA/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R$1.652,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$2.619,60 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº113/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 006229.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 02 a 06 de março do corrente ano, a fim de participar do XXXV Encontro de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40%, no valor de R$298,81 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), no valor total de R$1.045,86 (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/BOA VISTA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$1.361,44 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$2.561,06 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº123/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **FRANCISCO ÁLVARO CALIXTO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B, matrícula 106014.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Quixadá - CE, no dia 02 de março do corrente ano, a fim de participar do encerramento do curso presencial de Educação Fiscal, Crede Quixadá, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº164/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e considerando o teor do Despacho referente ao Processo-Cosef nºnº300/2005-N, datado de 5 de fevereiro de 2010, da lavra do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, RESOLVE, designar os **SERVIDORES** fazendários Maria Elisabeth Gomes da Silva, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106.002-1-9, Vicente Paulo Oliveira Alves, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 103.943-1-7 e Valéria Sobreira Araújo Aragão, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 002841-1-4, atuando como presidente, membro e membro/secretária, respectivamente, para **comporem Comissão** de Sindicância, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa do servidor fazendário JOSÉ MARQUES GIRÃO DE CASTRO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 107.510-1-2, por ter emitido 37 (trinta e sete) Documentos de Arrecadação Estadual – DAE referentes a prestação de serviço de transporte interestadual de carga (ICMS com código de receita 1139), no Posto Fiscal General Edson Ramalho, no período de 1º de março de 2005 a 9 de abril de 2007, com possível cobrança a menor, bem como, por não ter preenchido os campos necessários dos referidos DAES, relacionados a seguir, descumprindo dessa forma o Convênio ICMS nº25/1990, inobservando assim, os artigos 174, 175, Parágrafo Único, 191, inciso II, todos catalogados na Lei nº9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, passíveis de sanção prevista no artigo 196, inciso II, do mesmo Diploma Legal. Documentos de arrecadação Estadual: 200520005831567, 200520006594380, 200520006815654, 200520006815735, 200520006816030, 200520006816383, 200520006818084, 200520006874405, 200520006877765, 200520006878575, 200520006903359, 200520007623104, 200520007627436, 200520007689466, 200520007696403, 200520007749205, 200520007749388, 200520007779880, 200520007783640, 200520007792631, 200520007794413, 200520007795738, 200520010353309, 200520013071363, 200520013071525, 200520014064360, 200520014142850, 200520014142000, 200520014142345, 200520014142698, 200520019395748, 200520019397953, 200520019398259, 200520019400687, 200520022232544, 200520024125028, 200720010649715. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2010.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFECÇÃO DE SELOS FISCAIS Nº02/2010
ADITIVO AO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2007

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), Considerando que o pedido de renovação do Ato de Credenciamento nº01/2007 para confecção de Selos Fiscais de Autenticidade e de Selos Fiscais de Trânsito da empresa AMERICAN BANKNOTE S/A, estabelecida na Rua Peter Lund, 146/202, Rio de Janeiro-RJ, com inscrição no CNPJ sob o nº33.113.309/0001-47, no CGF do Estado do Rio de Janeiro sob o nº81.579.776 e no CGF do Estado do Ceará sob o nº06.974.165-4, com processo protocolizado no SPU sob o nº10069188-9, encontra-se compatível com o disposto nos arts.162, 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente aditivo ao **Ato de Credenciamento nº01/2007** à **GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de Selos Fiscais de Autenticidade e de Selos Fiscais de Trânsito, bem como formulários de segurança para emissão de documentos fiscais por impressor autônomo ou para impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, nos moldes disciplinados na legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
AMERICAN BANKNOTE LTDA	06.974.165-4	CE
	81.579.776	RJ

Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até o dia 30 de dezembro de 2010, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, por descumprimento da legislação pertinente, em especial dos arts.166 e 167 do RICMS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste

Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 26 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº001/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
AÇAILANDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	091544122	066776570	CTRC C 8270 A 8300, 8442 A 8550, 8551 A 9150, 9151 A 16650	922913, 958151 E 970182

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº001/2010 (publicado no D.O.E. de 28 DE JANEIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 28 de janeiro de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2010, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)001/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315960-0	ANTONIO WARREM PINHEIRO
02	06.355459-3	JOSE ROBERTO DO CARMO CALANDRINE JUNIOR
03	06.358325-9	SANDRA MARIA FERNANDES TEIXEIRA ME
04	06.364673-0	CARMELITA GOMES DE LIMA
05	06.367417-3	ANTONIO DE PADUA ALVES VIEIRA ME
06	06.372363-8	GLEIDSON LUIZ DA SILVA
07	06.666278-8	MARINEIDE SIQUEIRA LIMA ME
08	06.678137-0	FRANCISCA PEIXEITO GONCALVES ME
09	06.689339-9	O BOIADEIRO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA EPP
10	06.689601-0	JOSE FERNANDO DE LIMA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº002/2010 (publicado no D.O.E. de 08 DE FEVEREIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.650207-1	FRANCISCO DE H FILHO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 26 de fevereiro de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº003/2010 (publicado no D.O.E. de 08 DE FEVEREIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.676647-8	MARIA VILANI PEREIRA D EPAULO
02	06.866390-0	RAIMUNDO WILLIANS SALDANHA DE FREITAS ME
03	06.962932-3	ANGELA MARIA ALMEIDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 26 de fevereiro de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº004/2010 (publicado no D.O.E. de 08 DE FEVEREIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.961200-5	CLARA DE ASSIS ALVES DE SOUSA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 26 de fevereiro de 2010.
Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2010

SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM EM 04/03/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento deimposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dõ direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2010.20.0035557-95	2010.20.0035558-76	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), 04 de março de 2010.
Luís Klewber de Oliveira Batista
SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM
Matrícula: 104.007-1-6

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº06/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº130/2009 (publicado no D.O.E. de 30 de setembro de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062747797	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES ARRUDA E SOUSA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 04 de março de 2010.
José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº07/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2010/0001 (publicado no D.O.E. de 22.02.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.293394-9	FRANCISCA COUTO FEITOSA
02	06.378521-8	JCELIO DE OLIVEIRA SILVA
03	06.379185-4	J.RICARDO ALVES BEZERRA
04	06.386268-9	CHISTIAN JOSE CAPISTRANO SILVANO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 01 de março de 2010.
Cícero Ferrreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2010/0002 (publicado no D.O.E. de 22.02.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.251966-2	INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS PALMEIRAS
02	06.367530-7	ARINA DANIELE MOREIRA DA SILVA
03	06.384293-9	FRANCISCA MACINEIDE ALVES DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 01 de março de 2010.
Cícero Ferrreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº03, 04/2010 (publicado no D.O.E. de 28/01/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 04 de março de 2010.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº08/2010, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)03,04/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 276 141-2	SEVERINO CANDIDO MERCEARIA MICROEMPRESA
02	06 370 269-0	RAFAEL FIGUEIREDO DOS SANTOS
03	06 370 687-3	R. N. SOARES GRAFICA
04	06 385 775-8	THARSIS CIDALIA DE SA BARRETO DIAZ ALENCAR-ME
05	06 386 145-3	STEFFANO MARINHO ALVES -ME
06	06 663 461-0	C. F. DA SILVA FRIOS MICROEMPRESA
07	06 674 224-2	TERESINHA S. DOS SANTOS MICROEMPRESA
08	06 678 362-3	JACQUELINE SIMONE RODRIGUES DA SILVA-EPP

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº0009/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº201/0004 (publicado no D.O.E. de 01/03/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.193173-0	A. N. LEITE DANTAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 01 de março de 2010.

Cícero Ferrreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 11 de fevereiro de 2010.

Sandra Régia Costa Cavalcante
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.684994-2	J P S BENTO MS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do Art.21 da I.Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 25 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0006 DE 25 DE 02 DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203678-3	C L BARBOSA PIMENTA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 26 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190160-1	NELSON GIRAO ME
02	06.374659-0	L A DA S SUCUPIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do Art.21 da I.Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 02 de março de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0010 DE 02 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317398-0	V. PEREIRA FURTADO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 26 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 294 736-2	FRANCISCO ROGERIO SOUSA MATOS-EPP
02	06 360 560-0	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062036165	SOLANGE MARIA ALVES DE SOUSA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061774723	NIEGILA ALVES DE OLIVEIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062079921	TORRES & PEREIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	068634862	WINNER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normtaiva nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063175029	ERIKA HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
02	063663244	PERESTRELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRU
03	063751356	CARLOS UMBERTO BEZERRA
04	063752670	MMF AZEVEDO CONFECCOES ME
05	063760045	FRANCISCA ANTONIA SAMPAIO ME
06	063791765	MAURO JOSE CAMPOS BESSA ME
07	063817810	MARJORIE MAT ELET FERRAGENS E HIDR LTDA
08	068880820	TECHNIK COMERCIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062137220	NATHALIA BRAGA CARDOSO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062887360	ROBERTO SERGIO ALBUQUERQUE MARTINS MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº056/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo

presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº056/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	068463189	AUTO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063758911	JANE CALDAS MARINHO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062131087	ANA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA CONFECCOES ME
02	062698710	STOP GAS LTDA
03	063807122	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MESQUITA
04	063825007	INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES FRANKA LTDA
05	063868660	LC4 COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
06	068629923	NORONHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061047686	F LINHARES E CIA LTDA
002	063638673	CELIA DE ASSIS SOUZA ME
003	063699990	A M A PARENTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063079216	PICO AUTO COM SERV E REP LTDA
002	063765616	AD FORT COM IMP E EXPORTACAO LTDA
003	069640718	GURGEL & GURGEL COM E REPRESENTACOES LTDA
004	069895210	MARIA HEBE MENEZES PINHEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068877676	DERNIER PESSOA RIOS

*** *** ***